



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

REQUERIMENTO Nº 119/2025

APROVADO
29 OUT 2025


Presidente

Sr. Presidente.

Nobres Pares,

CONSIDERANDO as constantes reclamações de munícipes acerca da desorganização e do acúmulo de cabos e fiações em postes situados em diversas vias públicas do Município de Cubatão, ocasionando poluição visual, risco de acidentes e comprometimento da segurança da população;

CONSIDERANDO que a utilização da infraestrutura de postes é de responsabilidade compartilhada entre empresas, concessionárias e permissionárias de serviços públicos, especialmente das áreas de energia elétrica, telefonia e internet, devendo estas observar as normas técnicas e os padrões de alinhamento definidos pelos órgãos competentes;

CONSIDERANDO que o excesso de fiação, muitas vezes inativa ou abandonada, compromete a estética urbana, dificulta a manutenção dos serviços públicos e pode oferecer riscos à integridade física de pedestres e trabalhadores da rede;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de fiscalização e de apuração quanto ao cumprimento das obrigações contratuais e legais por parte das empresas que operam com cabeamento em postes no Município, bem como de eventuais responsabilidades por omissão ou negligência na manutenção da infraestrutura;

REQUEIRO à Mesa da Câmara, observadas as formalidades regimentais e ouvido o Douto Plenário, a formação de uma **COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES (CEV)**, composta por 03 (três) membros, com a finalidade de **“APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES PRATICADAS POR EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS OU PERMISSONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS QUE OPERAM COM CABEAMENTO EM POSTES**



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Política Administrativa

**NO MUNICÍPIO, NO QUE TANGE AO ALINHAMENTO E A RETIRADA DE
FIAÇÃO EXCEDENTE.”**

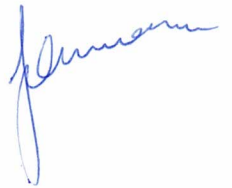
REQUEIRO ainda que, após a aprovação deste Requerimento, seja encaminhada cópia à imprensa local, rádios, sociedade civil organizada e demais órgãos competentes, para ciência e acompanhamento das atividades desta Comissão.

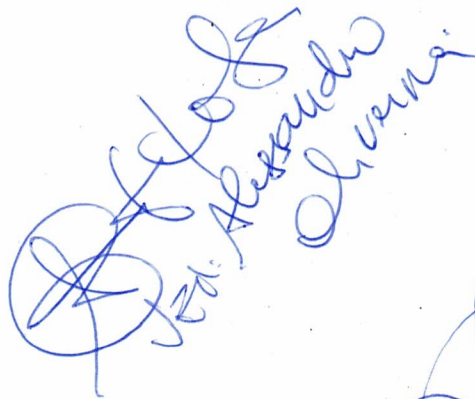
Cubatão, 29 de outubro de 2025.


Washington Luiz Lessa de Souza
Vereador

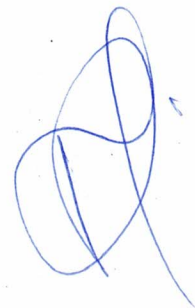

VEREADOR BAITORE






VEREADOR ALEXANDRE LUANA








CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO - OFICIO 571/2025

De Setor de Protocolo - Camara Municipal de Cubatao <protocolo@cupatao.sp.leg.br>

Data Seg, 03/11/2025 12:09

Para manutencao.urbana@cupatao.sp.gov.br <manutencao.urbana@cupatao.sp.gov.br>

Cc Setor de Protocolo - Camara Municipal de Cubatao <protocolo@cupatao.sp.leg.br>

 2 anexos (1 MB)

OF_571_2025_-_Requerimento_119_2025_-_Sec._de_Manutenção_assinado.pdf; RQ_119.pdf;

Bom dia!

À Secretária Municipal de Manutenção e Serviços Públicos

Encaminho em anexo o **Ofício nº 571/2025** referente ao **Requerimento nº 119/2025** para seu conhecimento.

Atenciosamente,

Karen Maysa Santos Ferreira
Setor de Protocolo - Divisão Administrativa
Câmara Municipal de Cubatão



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Política Administrativa

RESOLUÇÃO Nº 3.097
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

ALEXANDRE MENDES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Ficam nomeados em Comissão Especial de Vereadores: Washington Luiz Lessa de Souza – Presidente; José Elan Gomes dos Santos – Relator; Alexandre Mendes da Silva – Membro, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, "APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES PRATICADAS POR EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS OU PERMISSONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS QUE OPERAM COM CABEAMENTO EM POSTES NO MUNICÍPIO, NO QUE TANGE AO ALINHAMENTO E A RETIRADA DE FIAÇÃO EXCEDENTE", conforme o disposto no Requerimento nº 119/2025:

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cubatão, 10 de novembro de 2025.

ALEXANDRE
MENDES DA
SILVA:25415915
869

Assinado de forma
digital por ALEXANDRE
MENDES DA
SILVA:25415915869
Dados: 2025.11.10
16:46:54 -03'00'

Alexandre Mendes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Cubatão

AUREO TUPINAMBA
DE OLIVEIRA FAUSTO
FILHO:32558527819

Assinado de forma digital por
AUREO TUPINAMBA DE OLIVEIRA
FAUSTO FILHO:32558527819
Dados: 2025.11.10 14:53:01 -03'00'

Áureo Tupinambá de Oliveira Fausto Filho
Gestor Legislativo da Câmara Municipal de Cubatão

RESOLUÇÃO Nº 3.097 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

ALEXANDRE MENDES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Ficam nomeados em Comissão Especial de Vereadores: Washington Luiz Lessa de Souza – Presidente; José Elan Gomes dos Santos – Relator; Alexandre Mendes da Silva – Membro, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, "APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES PRATICADAS POR EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS OU PERMISSONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS QUE OPERAM COM CABEAMENTO EM POSTES NO MUNICÍPIO, NO QUE TANGE AO ALINHAMENTO E A RETIRADA DE FIAÇÃO EXCEDENTE", conforme o disposto no Requerimento nº 119/2025:

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

10/11/2025

Câmara Municipal de Cubatão, 10 de novembro de 2025

Alexandre Mendes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Cubatão

Áureo Tupinambá de Oliveira Fausto Filho
Gestor Legislativo da Câmara Municipal de Cubatão

Parte integrante da edição 1870 de 12/11/2025 - MTg3MCsyMDI1LTExLTey



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

REQUERIMENTO Nº 04/2026

APROVADO

10 FEV 2026

Presidente

*Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:*

Tendo em vista o vencimento do prazo da Comissão Especial de Vereadores, nomeada pela Resolução nº 3.097/2025, para “APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES PRATICADAS POR EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS OU PERMISSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS QUE OPERAM COM CABEAMENTO EM POSTES NO MUNICÍPIO, NO QUE TANGE AO ALINHAMENTO E A RETIRADA DE FIAÇÃO EXCEDENTE.”, sem que seus objetivos tenham sido plenamente alcançados, é que requero, observadas as formalidades regimentais e ouvido o Douto Plenário, a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias da presente Comissão Especial de Vereadores.

Câmara Municipal de Cubatão, 10 de fevereiro de 2026.

WASHINGTON LUIZ LESSA DE SOUZA

Vereador



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

RELATÓRIO PARCIAL

I – DA INSTITUIÇÃO E OBJETO

A Comissão Especial de Vereadores – CEV foi instituída pela **Resolução nº 3.097/2025**, com a finalidade de **apurar eventuais irregularidades praticadas por empresas concessionárias ou permissionárias de serviços públicos que operam com cabeamento aéreo em postes no Município de Cubatão**, especialmente no que tange:

- Ao alinhamento da fiação;
- À identificação dos cabos instalados;
- À retirada de fiação excedente ou inoperante;
- À segurança da população;
- À observância da legislação municipal vigente.

Conforme consignado na ata de instauração, a criação da Comissão decorreu do aumento significativo de reclamações da população e de registros de situações de risco envolvendo cabos soltos e emaranhados em vias públicas.

II – DO DIAGNÓSTICO INICIAL

Na **primeira reunião** ordinária da Comissão, realizada em **01 de dezembro de 2025**, foram constatados, de forma preliminar, os seguintes problemas estruturais:

1. Elevado número de cabos inoperantes e sem identificação;
2. Dificuldade de atribuição de responsabilidade pela titularidade da fiação;
3. Existência de empresas atuando sem contrato formal de compartilhamento com a concessionária de energia;
4. Indícios de atuação de empresas sem inscrição municipal ou alvará de funcionamento;
5. Risco concreto à segurança pública, com relatos de acidentes envolvendo pedestres e motociclistas.

Restou evidenciado que o problema possui natureza estrutural, histórica e multissetorial, exigindo atuação coordenada entre Poder Legislativo, Poder Executivo, concessionária de energia e empresas de telecomunicações.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

III – DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS

1. Integração Institucional

A Comissão promoveu a convocação de:

- Representantes da CPFL;
- Secretarias Municipais competentes (Finanças, Obras, Manutenção, Ciência e Tecnologia, Assuntos Jurídicos);
- Companhia Municipal de Trânsito – CMT;
- Empresas atuantes no Município.

Foi estabelecido canal permanente de diálogo, visando solução cooperativa e técnica do problema.

2. Cruzamento de Dados e Identificação de Empresas Irregulares

Conforme registrado na reunião **12 de fevereiro de 2026**:

A CPFL encaminhou listagem das empresas com contrato de compartilhamento de postes;

- A Secretaria Municipal de Finanças realizou cruzamento com o cadastro municipal;
- Foram identificadas 19 empresas atuando no Município;
- A maioria não possuía alvará de funcionamento;
- Foram lavradas autuações administrativas, com aplicação de multa aproximada de R\$ 12.000,00 por empresa irregular.

Restou esclarecido que a licença expedida por órgão regulador federal não substitui as exigências administrativas municipais relativas ao exercício de atividade econômica no território local.

3. Estudo de Impacto de Vizinhaça (EIV)

Ainda na reunião 12 de fevereiro de 2026 constatou-se que apenas duas ou três empresas haviam apresentado Estudo de Impacto de Vizinhaça, exigido pela legislação municipal para atividades classificadas como de impacto urbano relevante.

Foi esclarecido que:

- O EIV é exigência individual por CNPJ;
- Pode haver adoção de medidas mitigatórias conjuntas;



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

- A ausência de sede física no Município não afasta a obrigatoriedade de regularização administrativa.

4. Grupo de Resposta Rápida

Foi instituído grupo institucional de comunicação com participação de:

- Empresas regularizadas;
- CPFL;
- Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia;
- Membros da Comissão.

Conforme registrado na reunião, todas as demandas emergenciais encaminhadas até o momento foram atendidas, priorizando-se situações de risco iminente, tais como cabos caídos ou oferecendo perigo à população.

5. Prioridade à Segurança Pública

A Comissão deliberou que, nesta fase inicial, a prioridade absoluta recai sobre:

- Eliminação de risco imediato à integridade física da população;
- Mitigação de acidentes;
- Atendimento célere de ocorrências críticas.

A reorganização estética e estrutural do cabeamento será tratada de forma progressiva, em etapa subsequente.

6. Regulamentação da Lei Municipal nº 4.085/2020

Na reunião realizada em **12 fevereiro de 2026**, foi apresentada minuta de Decreto regulamentador da Lei nº 4.085/2020, com o objetivo de:

- Estabelecer critérios objetivos para identificação da fiação;
- Definir procedimentos de alinhamento e retirada de cabos excedentes;
- Regularizar obrigações administrativas das empresas;
- Conferir segurança jurídica à atuação fiscalizatória do Município.

A minuta foi disponibilizada às empresas para análise e sugestões, reforçando o caráter participativo e institucional da Comissão.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

7. Planejamento de Mutirões Integrados

Foi deliberada a realização de mutirões estruturados por regiões, com:

- Participação obrigatória das empresas regularmente estabelecidas;
- Disponibilização mínima de um técnico por empresa;
- Acompanhamento da Comissão;
- Apoio da Companhia Municipal de Trânsito, Guarda Municipal e Secretarias competentes.

Foram definidas como áreas prioritárias:

- Avenida 9 de Abril;
- Avenida Brasil, no bairro do Casqueiro.

Solicitou-se à concessionária de energia apresentação de cronograma contendo metas, etapas e quantitativo de postes por fase.

IV – DAS METAS ESTRATÉGICAS CONSOLIDADAS

Com base nos trabalhos realizados, restaram consolidadas as seguintes metas:

1. Combate efetivo à clandestinidade no setor de telecomunicações;
2. Regularização administrativa das empresas quanto a alvará e EIV;
3. Redução de riscos à segurança da população;
4. Implementação de regulamentação específica via decreto;
5. Execução de mutirões integrados com metas mensuráveis;
6. Consolidação de modelo permanente de cooperação institucional;
7. Avaliação da conversão da CEV em Comissão Especial de Inquérito (CEI), caso não haja evolução concreta Dç;as medidas adotadas.

V – AVALIAÇÃO PARCIAL

Até o presente momento, a Comissão registra:

- Estruturação institucional do problema;
- Integração inédita entre Poder Legislativo, Executivo, concessionária e empresas;
- Identificação formal de empresas irregulares;
- Aplicação de medidas administrativas;
- Atendimento célere de ocorrências emergenciais;
- Elaboração de minuta normativa regulamentadora;
- Planejamento operacional de mutirões.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

O problema analisado apresenta caráter estrutural e acumulado ao longo de anos, exigindo solução progressiva, técnica e continuada.

VI – CONCLUSÃO

A Comissão Especial de Vereadores reafirma seu compromisso com a legalidade, a segurança da população, a organização urbana, a regularização das empresas atuantes no Município e o fortalecimento da fiscalização administrativa. O presente Relatório Parcial consolida as atividades já desenvolvidas e registra que a Comissão se encontra em fase de coleta de assinaturas e formalização documental dos atos praticados, assegurando a regularidade dos encaminhamentos deliberados.

Informa-se, ainda, que será realizada reunião específica para ajustes operacionais dos mutirões, com definição de cronograma, responsabilidades, metas e logística integrada entre empresas, concessionária e Poder Público Municipal. Deliberou-se, também, que a regulamentação da Lei nº 4.085/2020 será objeto de aprofundamento técnico em reunião futura, com participação da ANATEL e análise de compatibilização com o Código de Posturas Municipal, visando garantir segurança jurídica e efetividade fiscalizatória.

A Comissão permanece em pleno funcionamento, acompanhando as próximas etapas e adotando as providências necessárias ao cumprimento de seu objeto institucional.

Cubatão, 2 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente



WASHINGTON LUIZ LESSA DE SOUZA

Data: 12/03/2026 17:15:50-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Washington Luiz Lessa de Souza

Presidente

**JOSÉ ELAN
DOS SANTOS
GOMES**

Assinado de forma
digital por JOSÉ ELAN
DOS SANTOS GOMES
Dados: 2026.03.03
10:39:42 -03'00'

José Elan dos Santos Gomes
Relator

**ALEXANDRE
MENDES DA
SILVA:2541591
5869**

Assinado de forma
digital por ALEXANDRE
MENDES DA
SILVA:25415915869
Dados: 2026.03.03
13:30:35 -03'00'

Alexandre Mendes da Cunha
Membro



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

Cubatão, 14 de novembro de 2025

CONVITE

Assunto: "Apurar eventuais irregularidades praticadas por empresas concessionárias ou permissionárias de serviços públicos que operam com cabeamento em postes no município, no que tange ao alinhamento e a retirada de fiação excedente",

Conforme determinação do Presidente desta Comissão Especial de Vereadores, nomeada pela Resolução nº 3.097, de 10 de novembro de 2025, fica Vossa Senhoria convidada a participar da reunião de sua instauração, conforme agenda abaixo:

Data: 19/11/2025.

Horário: 15h.

Local: Gabinete do Vereador Washington Luiz

Washington Luiz Lessa de Souza – Presidente

Elan Gomes dos Santos – Relator

Alexandre Mendes da Silva – Membro

Documento assinado digitalmente

gov.br

ELIZABETE RAMOS ANTIQUERA

Data: 18/11/2025 10:18:58-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GABINETE VEREADOR WASHINGTON LUIZ LESSA DE SOUZA
Praça dos Emancipadores, s/nº_Bloco Legislativo_Cubatão
Fone: (13) 3362-1020



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

ATA DA REUNIÃO DE INSTAURAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES (C.E.V) PARA “APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES PRATICADAS POR EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS OU PERMISSONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS QUE OPERAM COM CABEAMENTO EM POSTES NO MUNICÍPIO, NO QUE TANGE AO ALINHAMENTO E À RETIRADA DE FIAÇÃO EXCEDENTE”

Aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, no gabinete do Vereador Washington Luiz Lessa de Souza, realizou-se a reunião de instauração da Comissão Especial de Verificação (C.E.V.), destinada a apurar eventuais irregularidades praticadas por empresas concessionárias ou permissionárias de serviços públicos que operam com cabeamento em postes no município, no que tange ao alinhamento e à retirada de fiação excedente, instituída pela Resolução nº 3.097, de 10 de novembro de 2025. Dando início aos trabalhos, o Presidente da Comissão agradeceu a presença de todos, reiterou os motivos da criação da C.E.V. e esclareceu **que** em Cubatão, existem aproximadamente três mil postes de distribuição de energia elétrica; **que** as empresas de energia são responsáveis pela estrutura dos postes, enquanto as empresas de telefonia, internet e TV a cabo instalam seus cabos mediante pagamento pelo uso; **e que** o compartilhamento de postes é regulado por normas da ANEEL, ANATEL e pela legislação municipal, sendo a concessionária de energia elétrica, neste caso a CPFL, responsável pela gestão e manutenção, e as empresas de telecomunicações responsáveis por seus cabos, observando normas de segurança e promovendo a remoção da fiação inoperante. O Presidente mencionou, ainda, a Lei Ordinária nº 4.085, de 20 de julho de 2020, que regula o alinhamento e a retirada de fios excedentes no município, determinando que as empresas que utilizam cabeamento aéreo em Cubatão devem identificar os cabos existentes, realizar o alinhamento da fiação nos postes e remover os fios e equipamentos inoperantes. Em seguida, os presentes compartilharam experiências e relataram manifestações de munícipes sobre o tema, destacando a presença de fios soltos em vias públicas, que acarretam diversos impactos negativos, comprometendo a segurança, a estética urbana e a eficiência dos serviços. Ressaltou-se que tais irregularidades representam risco à vida, podendo causar choques elétricos graves, acidentes de trânsito, incêndios e curtos-circuitos. Ademais, prejudicam a paisagem da cidade, interrompem serviços essenciais, como energia, internet e telefonia, provocam danos a veículos e à infraestrutura pública e dificultam a manutenção realizada pelas concessionárias de energia e telecomunicações. A Comissão concluiu que o problema apresenta elevada complexidade e envolve múltiplos agentes, razão pela qual a atuação coordenada entre a Prefeitura, a concessionária de energia e as operadoras de telecomunicações, com a mediação das agências reguladoras — ANATEL e ANEEL —, constitui a forma mais eficaz de

GABINETE VEREADOR WASHINGTON LUIZ LESSA DE SOUZA

Praça dos Emancipadores, s/nº_Bloco Legislativo_Cubatão

Fone: (13) 3362-1020



Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

solucioná-lo de maneira sistêmica. Ressaltou-se, ainda, que cabe às empresas a obrigação legal de manter a fiação organizada e remover cabos inoperantes, competindo ao poder público municipal e às agências reguladoras a fiscalização dessas ações. Isto posto, a Comissão deliberou pela convocação, para a próxima reunião a ser agendada oportunamente, dos demais vereadores desta Casa, do representante da CPFL e dos Secretários de Obras, Ciência e Tecnologia, Manutenção, Finanças e Assuntos Jurídicos, com o objetivo de que, conjuntamente, busquem soluções para esse problema de natureza multissetorial. Ficou definido, ainda, que, após essa primeira reunião, serão convocados representantes dos bairros e será avaliada a conveniência da realização de uma audiência pública para discutir o tema com a população. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezesseis horas e trinta minutos, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por mim, Assistente, Elisabete; juntamente com os demais presentes.


Washington Luiz Lessa de Souza

Presidente


José Elan dos Santos Gomes

Relator


Alexandre Mendes da Silva

Membro

GABINETE VEREADOR WASHINGTON LUIZ LESSA DE SOUZA
Praça dos Emancipadores, s/nº Bloco Legislativo - Cubatão
Fone: (13) 3362-1020

RES: REITERAÇÃO_CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO_Convite Oficial - Comissão Especial de Vereadores - Confirmação de Presença

De raimundo.rafael@updowntelecom.com.br <raimundo.rafael@updowntelecom.com.br>

Data Sex, 28/11/2025 11:51

Para Elizabete Ramos Antiquera <elizabete@cubatao.sp.leg.br>

Elizabete, como vai.

Presença confirmada da UPDOWN na reunião...

Atte.



De: Elizabete Ramos Antiquera <elizabete@cubatao.sp.leg.br>

Enviada em: sexta-feira, 28 de novembro de 2025 11:07

Para: jrgoncalves@cpfl.com.br; teresa.paixao@telefonica.com; plantao.ferraz.sp@telefonica.com; atendimento.fiscalizacoes@claro.com.br; contato@manalink.com.br; melolink internet <melolinkinternet@gmail.com>; raimundo.rafael@updowntelecom.com.br; comercial@lufранtelecom.com.br; financeiro2@updowntelecom.com.br; contas@jetnetwork.com.br; administrativo@imagemtelecom.com.br; claudiobicsi@icloud.com; polshc@hotmail.com; polshc@hotmail.com; talita.santos@desktop.tec.br; levi.palinkas@contrel.com.br

Cc: Elizabete Ramos Antiquera <elizabete@cubatao.sp.leg.br>; Washington Luiz Lessa de Souza <vereadorcarioca@cubatao.sp.leg.br>

Assunto: REITERAÇÃO_CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO_Convite Oficial – Comissão Especial de Vereadores – Confirmação de Presença

Prezados representantes,

A Comissão Especial de Vereadores instituída pela Resolução nº 3.097, de 10 de novembro de 2025, convida as empresas destinatárias deste e-mail a participar de reunião a ser realizada em **1º de dezembro de 2025, às 10h30, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Cubatão.**

A reunião tratará da apuração de eventuais irregularidades na execução de serviços públicos envolvendo cabeamento em postes no município, especialmente no que diz respeito ao alinhamento e à retirada de fiação excedente.

Solicitamos a confirmação de recebimento deste comunicado, bem como a confirmação de presença do representante da empresa.

A Assistência desta Comissão coloca à disposição de Vossa Senhoria, além deste e-mail, o seguinte whats para confirmação/dúvidas:

(11) 913.633.378 Whats da Assistente da Comissão.

(13) 3362-1000 telefone da Câmara Municipal de Cubatão.

Procurar por mim, Elizabete Antiquera.

Grata pela atenção e no aguardo de um breve retorno.



ELIZABETE ANTIQUERA

Assistente de Comissão Parlamentar Temporária

GABINETE VEREADOR WASHINGTON LUIZ LESSA DE SOUZA

Praça dos Emancipadores, s/nº _Bloco Legislativo _Cubatão

Fone: (13) 3362-1020



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

Cubatão, 27 de novembro de 2025

Convite Oficial – Comissão Especial de Vereadores

Prezados representantes,

A Comissão Especial de Vereadores instituída pela Resolução nº 3.097, de 10 de novembro de 2025, convida as empresas destinatárias deste e-mail a participar de reunião a ser realizada em **1º de dezembro de 2025**, às **10h30**, na **Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Cubatão**.

A reunião tratará da apuração de eventuais irregularidades na execução de serviços públicos envolvendo cabeamento em postes no município, especialmente no que diz respeito ao alinhamento e à retirada de fiação excedente.

Solicitamos a confirmação de recebimento deste comunicado, bem como a confirmação de presença do representante da empresa através do email elizabeth@cubatao.sp.leg.br



Documento assinado digitalmente
ELIZABETE RAMOS ANTIQUERA
Data: 27/11/2025 10:21:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elizabeth Ramos Antiquera
Assistente de Comissão Parlamentar Temporária

GABINETE VEREADOR WASHINGTON LUIZ LESSA DE SOUZA
Praça dos Emancipadores, s/nº_Bloco Legislativo _Cubatão
Fone: (13) 3362-1020



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

MEMORANDO Nº 01/2025/CEV/ERA

Cubatão, 24 de novembro de 2025

Assunto: Convite para reunião da Comissão Especial de Vereadores

Nobre Edil,

A Comissão Especial de Vereadores da Câmara Municipal de Cubatão, instituída pela Resolução nº 3.097, de 10 de novembro de 2025, tem a honra de convidar Vossa Senhoria a participar de reunião desta Comissão, a realizar-se no dia 01 de dezembro de 2025, às 10h30, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Cubatão.

A reunião terá por finalidade **apurar eventuais irregularidades praticadas por empresas concessionárias ou permissionárias de serviços públicos que operam com cabeamento em postes no município, no que tange ao alinhamento e à retirada de fiação excedente**, conforme determinação do Presidente da Comissão.

Contamos com a presença e a valiosa colaboração de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente

ELIZABETE RAMOS ANTIQUERA

Data: 24/11/2025 10:55:47-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elizabete Ramos Antiquera
Assistente de Comissão Parlamentar Temporária

GABINETE VEREADOR WASHINGTON LUIZ LESSA DE SOUZA
Praça dos Emancipadores, s/nº Bloco Legislativo _Cubatão
Fone: (13) 3362-1020



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

PROTOCOLO

Alexandre Mendes da Silva Antia N. Silva
Daniel Barbosa de Assis Silva Luiz Carlos 24/11/25
Edson Menezes Mota Medel de Francisco Santos 24/11/25
Guilherme Amaral Belo Nogueira [Signature]
Guilherme dos Santos Malaquias do Absorvimento
Jair Ferreira Lucas 25/11/2025
Joemerson Alves de Souza Luiz Carlos 24/11/25
José Afonso Rodolfo Luiz de Souza 24/11/2025
José Elan dos Santos Gomes Luiz Carlos 24/11/2025
Marcio Silva Nascimento Luiz Carlos 24/11/2025
Marcos Roberto Silva Fabiano
Roniele Martins da Silva Fabiano 25/11/2025
Ronaldo Araújo Queiroz Luiz Carlos 24/11/2025
Washington Luiz Lessa de Souza Luiz Carlos 24/11/25
Alessandro Oliveira [Signature] 24/11/25.

GABINETE VEREADOR WASHINGTON LUIZ LESSA DE SOUZA
Praça dos Emancipadores, s/nº Bloco Legislativo - Cubatão
Fone: (13) 3362-1020



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

OFÍCIO Nº 00/2025/CEV/ERA_PROTOCOLO

Cubatão, 24 de novembro de 2025

Ao Senhor Secretário,

Assunto: Convite para reunião da Comissão Especial de Vereadores

Senhor Secretário,

A Comissão Especial de Vereadores da Câmara Municipal de Cubatão, instituída pela Resolução nº 3.097, de 10 de novembro de 2025, tem a honra de convidar Vossa Senhoria a participar de reunião desta Comissão, a realizar-se no **dia 01 de dezembro de 2025, às 10h30, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Cubatão.**

A reunião terá por finalidade **apurar eventuais irregularidades praticadas por empresas concessionárias ou permissionárias de serviços públicos que operam com cabeamento em postes no município, no que tange ao alinhamento e à retirada de fiação excedente,** conforme determinação do Presidente da Comissão.

Contamos com a presença e a valiosa colaboração de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br ELIZABETE RAMOS ANTIQUERA
Data: 24/11/2025 10:55:47-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Elizabeth Ramos Antiquera
Assistente de Comissão Parlamentar Temporária

GABINETE VEREADOR WASHINGTON LUIZ LESSA DE SOUZA
Praça dos Emancipadores, s/nº_Bloco Legislativo _Cubatão
Fone: (13) 3362-1020



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

PROTOCOLO

Marcos Silva Quarterolli

Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Marcos Silva Quarterolli

Eng^a Márcia Teixeira Mesquita
CREA 507474650
DIRETORA DE OBRAS PÚBLICAS

Lidiane Goulard Fogaça

Secretária Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia

Lidiane Goulard Fogaça

Elmo Ferreira

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços Públicos

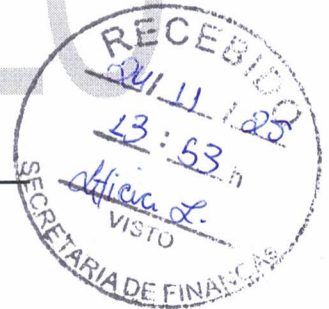
Jéssica Venâncio de Q. Pinheiro

Jéssica Venâncio de Q. Pinheiro
Chefe de Serviço de Expediente
Matr. 30982-2

Luiz Alberto Maia da Silva

Secretário Municipal de Finanças

Luiz Alberto Maia da Silva



Rodrigo Dias

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Rodrigo Dias
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

José Ricardo Gonçalves Ribeiro

Representante Oficial da Distribuidora na Baixada Santista

Whats e email: @Beidate 24/11/25

LISTA DE PRESENÇA 01.12.2025_CEV_ RESOLUÇÃO Nº3.098

NOME	EMPRESA	TELEFONE	EMAIL
John Junior	PMC / SESSEL	(13) 97746-5006	fernancelmo@yc.hao.com.br
Antonio Marcos Santos	VIVOB	(11) 99618-7992	ANTONIOM.SANTOS@TELEFONICA.COM
Marcelo Lúcio da Silva	UPDOWN	(13) 99732-1106	Resmilla.Felix@UPDOWNTELECOM.COM.BR
Marcelo Duda Biaz	Manalink	13 996669559	MARCELIO.BIAZ@MANALINK.COM.BR
Raulino de Oliveira	Manalink	13-988188170	RAULINO.O.LIVEIRA@MANALINK.COM.BR
Paulo José Brande Neto	Melolink	73-997721382	cm859210@igmail.com
Alberth	UPM	239892011	comercial@upm.com.br
Carlos de Oliveira	RAC - SEMOB	13 98157-9355	CARLOS.PICCOLI@hotmail.com
1042 Marcelo Ribeiro	CPFL	13 997938095	RECONCA@SECPRE.COM.BR
Lucio Lúcio	ppmora: (Ver Maxim)		ppmora.13@gmail.com
Oliver Santos Roberto	Compass (Alvarinho)	4899001	Oliver.Santos@compass.com.br
Edson Carlos Santos	GHAST	13 997853690	Edson.carlos@ghast.com
Procha Thiago	SEJUN / PMC	13 9815-6443	junior@wpt.com.br
Luiz Alberto Masin Silva	FINANÇAS / PMC	13-996425930	FINANÇAS@Cubatas.sp.gov.br
Boscom mda	CMC	13-98845233	
Rafaela Vidal Garcia	FINANÇAS / PMC	13-99132-5595	RECEITA@UBATAO.SP.GOV.BR
Richard Oliveira Fagundes	SECIT IGRB	11-94115-0957	SECIT@UBATAO.SP.GOV.BR
JAIR F. LUIS	EAMARA	13-979106073	
Marcel Ribeiro P. Silva	MONALINK	13-991565313	MARCEL.RIBEIRO@MANALINK.COM.BR
Marcos Roberto Lima	EME	(13) 944064645	TIAGO MARCOS@HOTMAIL.COM
Juliana Rora	ASS. VER. MARECHHO	(13) 99746-8749	VILMAROSA.DAVI@GMAIL.COM
Lincoln A. P. de Souza	CPFL	(13) 99712-8928	lincoln@cpfl.com.br
Jaime Amaral da Silva	AMC	13-977939200	Jaime.silva06@GMAIL.COM
Duili Mats de Souza	CMC	(13) 988559345	ammonia.duili@igmail.com

com



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

ATA DA REUNIÃO COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES (C.E.V) PARA “APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES PRATICADAS POR EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS OU PERMISSONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS QUE OPERAM COM CABEAMENTO EM POSTES NO MUNICÍPIO, NO QUE TANGE AO ALINHAMENTO E À RETIRADA DE FIAÇÃO EXCEDENTE”

Ao primeiro dia do mês de dezembro de 2025, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Cubatão, reuniu-se a Comissão Especial de Verificação (CEV), instituída pela **Resolução nº 3.097, de 10 de novembro de 2025**, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades praticadas por empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos que operam com cabeamento aéreo no município, especialmente no que se refere ao alinhamento, à organização e à retirada de fiação excedente. A reunião foi aberta pelo Presidente da Comissão, o **Vereador Washington Luiz “Carioca” Lessa de Souza**, que saudou os presentes, agradecendo a participação de representantes de empresas de telecomunicação, membros da administração municipal, representantes da CPFL, vereadores e assessorias parlamentares. O Presidente **registrou que o objetivo da Comissão é buscar soluções, e não criar conflitos**, ressaltando o interesse comum em organizar a infraestrutura de cabeamento urbano, garantir segurança à população e promover a atuação regular das empresas. A Assistente designada procedeu à **leitura da ata** da reunião de instauração da Comissão, realizada em **19 de novembro de 2025**, na qual foram apresentados os fundamentos legais e os primeiros levantamentos sobre o problema de fios aéreos irregulares e excedentes no município. A leitura foi aprovada e registrada para fins de continuidade dos trabalhos da CEV. Após, o Presidente ressaltou que a situação do cabeamento aéreo em Cubatão alcançou níveis críticos, apresentando riscos à integridade física dos cidadãos e causando degradação visual na cidade. Foram relatados casos de **fios soltos em vias públicas**, especialmente em calçadas; **acidentes**, incluindo o caso recente de uma moradora que sofreu corte no pescoço ao ser atingida por um fio baixo; **prejuízos à mobilidade**, com veículos impedidos de transitar adequadamente; **acidentes com ciclistas e motociclistas**, incluindo episódio envolvendo servidor da Câmara; **acúmulo de fios inoperantes**, sem identificação e abandonados por empresas; **dificuldade de fiscalização**, dada a existência de provedores clandestinos e cabeamentos sem identificação. **Presidente da Câmara Municipal, Vereador Alexandre “Topete”**, após cumprimentar o Presidente da Comissão, os vereadores presentes e os representantes das empresas de telecomunicação e da CPFL, registrou que as reclamações relacionadas ao cabeamento aéreo têm sido recorrentes, especialmente oriundas do representante da CPFL, Sr. José Ricardo, e de diversos munícipes. **Ressaltou que a reunião não tinha por finalidade atribuir culpa ou prejudicar qualquer empresa, mas, sim, buscar soluções conjuntas para um problema que se agravou em toda a cidade.** Pontuou que



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

a desorganização dos cabos instalados nos postes gera grande insegurança e confusão entre os cidadãos, uma vez que, ao ocorrer um incidente, é difícil identificar a quem pertence a fiação. Relatou casos observados pessoalmente em que a CPFL negou a titularidade de determinados postes e cabos, demonstrando a dificuldade de rastreamento das responsabilidades. Destacou que inúmeros fios permanecem pendurados ou abandonados, sem manutenção adequada, especialmente porque, a cada nova instalação, o provedor seguinte adiciona mais um cabo, deixando os antigos inutilizados. O Presidente reforçou que o objetivo da Câmara é **unificar esforços entre o Legislativo, as empresas e a CPFL**, pois somente a atuação coordenada permitirá a solução do problema. Informou que está apresentando um projeto de lei, inspirado em iniciativas adotadas no município de Guarujá, com o intuito de regulamentar e melhorar o ordenamento do cabeamento aéreo. Declarou, ainda, que compreende as dificuldades técnicas enfrentadas pelos provedores (sobretudo porque, em muitos casos, o cabeamento necessariamente deve ser aéreo), mas enfatizou que cada parte precisa ceder um pouco, de modo que a cidade possa avançar para um cenário mais seguro e organizado. Acrescentou que muitos dos cabos rompidos sequer pertencem às empresas presentes, o que revela um passivo acumulado por longos anos. Entretanto, frisou que, **sem uma ação conjunta e imediata, a situação tende a piorar**, com a cidade ficando cada vez mais tomada por fios abandonados. Disse ainda que, para a população, a responsabilidade inicial costuma ser atribuída à CPFL, pela dificuldade em identificar a origem dos cabos. Por fim, destacou que **a Câmara Municipal está comprometida com a solução**, colocando-se à disposição para apoiar as empresas e a CPFL no que for necessário. Reiterou que a internet hoje é serviço essencial e que a população demonstra maior sensibilidade quando fica sem conexão do que quando há interrupções de energia, o que aumenta a urgência na resolução do problema. Encerrou sua fala reafirmando que a união entre todos os envolvidos permitirá alcançar os resultados esperados. **O Vereador Edson Mota** cumprimentou a todos e parabenizou o Presidente da Comissão pela iniciativa, destacando a importância da união e do compromisso conjunto para enfrentar o problema. Relatou, com base em sua vivência na Vila dos Pescadores, que há vielas com aproximadamente trinta residências, mas com cerca de trezentos fios pendurados, criando um **cenário de extrema desordem e insegurança**. Observou que, em muitos casos, após a instalação de um serviço, o morador muda-se e o cabeamento permanece abandonado, acumulando-se ao longo do tempo. Ressaltou que o emaranhado de fios obriga os moradores a se abaixar para transitar pelas vielas, onde se misturam cabos de energia e de internet, além de postes que apresentam risco de queda. Destacou que a legislação existente não tem sido cumprida e que a iniciativa da Comissão é relevante para promover diálogo e buscar soluções efetivas, especialmente no que diz respeito à identificação e posterior retirada de cabos sem uso ou abandonados. Concluiu reforçando que a organização e limpeza da fiação representarão uma melhoria significativa para a segurança e a dignidade dos moradores da região. **O Vereador Marcos Roberto “Tinho” Silva** destacou que o objetivo comum de todos os presentes deve ser o estabelecimento de uma



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

parceria voltada à melhoria da poluição visual causada pelo excesso de cabeamento nos postes da cidade. Ressaltou que essa cooperação deve envolver tanto a Prefeitura quanto a Câmara Municipal, considerando que já existe um projeto de lei em tramitação tratando especificamente do ordenamento desses fios. Pontuou, ainda, que **é importante compreender como se dá a relação entre a CPFL e as empresas prestadoras de serviços de telecomunicação**, questionando se há cobrança ou contrapartidas previstas nos contratos. Finalizou reforçando que a união entre os diversos agentes é fundamental para que as soluções sejam implementadas de maneira efetiva. **Sr. José Ricardo, Gerente de Relacionamento da CPFL, esclareceu** que a legislação vigente estabelece contribuição financeira pela ocupação dos postes de distribuição elétrica pelas empresas de telecomunicação, reforçando que o uso compartilhado da infraestrutura é regulamentado e possui regras específicas. Destacou, contudo, que o maior desafio enfrentado atualmente diz respeito às empresas clandestinas ou irregulares, que não possuem contratos, não contribuem para o município e, ainda assim, atuam instalando cabeamento de forma desordenada. Ressaltou que tais operadores não são identificados nem pela CPFL nem pela Anatel, o que dificulta qualquer ação fiscalizatória. Enfatizou que a criação da CEV já representa um avanço significativo, pois o problema é nacional e decorre de uma decisão histórica que permitiu o rápido crescimento das telecomunicações utilizando a infraestrutura elétrica preexistente. Apesar dos benefícios trazidos à população, essa política gerou o cenário atual de excesso de cabos obsoletos, inoperantes e sem identificação. O Sr. José Ricardo pontuou ainda que a solução não está em cortes sumários de cabos, pois tal medida pode prejudicar empresas regulares e afetar diretamente consumidores que dependem da conectividade. Explicou que ações precipitadas podem resultar em interrupções generalizadas de serviços essenciais, gerando insegurança jurídica e prejuízos aos munícipes. Por isso, defendeu que todas as medidas devem ser planejadas, educativas e proporcionais, combinando orientação, fiscalização e punição quando necessária. Informou que a CPFL atua prioritariamente na mitigação de riscos à segurança, realizando cortes imediatos apenas quando há ameaça direta à integridade física da população. Entretanto, reforçou que **muitos problemas só poderão ser solucionados mediante atuação conjunta, envolvendo CPFL, Prefeitura, Câmara Municipal e as empresas de telecomunicação**. Destacou, ainda, que as ações não podem recair exclusivamente sobre a CPFL, **sendo indispensável que o município exerça plenamente sua função fiscalizatória** dentro dos limites legais. Concluiu a fala afirmando que **a instalação e identificação dos cabeamentos são responsabilidades das empresas prestadoras**, que devem obedecer à legislação local, e que o trabalho coordenado entre todos os agentes é essencial para garantir segurança, organização urbana e continuidade dos serviços. O **Vereador Daniel “Xuxa” Barbosa reforçou** as preocupações já apresentadas e relatou a situação crítica da Vila dos Pescadores, onde há postes particulares com grande quantidade de cabos instalados e citou caso o específico de uma moradora cujo poste de madeira suporta cerca de 30 fios de telefonia, gerando risco real de queda e incêndio. Questionou quem deve ser responsabilizado



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

nesses casos, **afirmando que as empresas instalam cabos em estruturas particulares sem autorização formal dos proprietários**, o que pode resultar em processos judiciais. Alertou que diversos postes particulares estão tortos ou prestes a cair, e que o problema não decorre da estrutura da CPFL, mas sim do acúmulo de fios das empresas, muitas vezes sem identificação. Ressaltou que a comunidade está cada vez mais preocupada e que, caso não haja mudança, haverá mobilização dos moradores contra as empresas. Xuxa destacou que **as empresas precisam rever sua atuação nas áreas mais vulneráveis**, como becos, palafitas e vielas, estudando alternativas como instalar **seus próprios postes** onde houver necessidade, ou pelo menos **obter consentimento formal dos moradores** antes de usar suas estruturas. Reforçou que a **situação está ficando insustentável e tende a piorar se nada for feito**, especialmente porque o bairro ainda levará anos para sofrer melhorias estruturais. Finalizou dizendo que não é contra o progresso ou contra os provedores — inclusive utiliza seus serviços —, mas insistiu para que as empresas adotem medidas responsáveis, façam gestão adequada dos cabos instalados e regularizem o uso de postes particulares para evitar acidentes e conflitos futuros. **Os representantes das empresas de telecom**, em suas falas, **destacaram** o compromisso histórico com Cubatão e com a qualidade do serviço; as dificuldades causadas por empresas clandestinas, responsáveis pela maior parte da desordem; os problemas causados por terceirizadas de fora da cidade, que instalam de modo inadequado. Afirmaram **que** suas empresas não utilizam mão de obra terceirizada, garantindo maior qualidade e rastreabilidade; **que** todos os cabos das empresas legalizadas possuem identificação, mesmo que às vezes não perceptível ao fiscal; **que** muitos cabos soltos ou partidos não são de suas empresas, mas de clandestinas ou de instalações antigas; **e que** caminhões de grande altura e equipes de poda municipais frequentemente arrebentam cabos, gerando prejuízos e reclamações indevidas. Afirmaram ainda que estão dispostas a **formar grupo de resposta rápida** com a Câmara e Prefeitura; **compartilhar informações; realizar mutirões** de levantamento e alinhamento. **O Secretário Municipal de Finanças, Sr. Luiz Alberto Maia apontou** a desorganização histórica da fiscalização de posturas, que está dividida entre várias secretarias; a necessidade de reorganização; a obrigação legal das empresas de se identificarem e manterem alvará; a falta de repasse de informações da CPFL à Prefeitura sobre empresas que utilizam postes; a existência de empresas que atuam em Cubatão sem inscrição municipal, causando perda de arrecadação; a possibilidade de penalidade por metro linear de cabeamento irregular, conforme legislação vigente. **A Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, Sra. Lidiane Goulard Fogaça, informou que** o município conhece integralmente a rede utilizada pelas escolas e prédios públicos; **que** pode compartilhar com a CPFL e CEV dados de conectividade; **que** pode auxiliar na identificação do impacto que cortes podem causar. Com a palavra, o **Engenheiro de Obras e Manutenção da CPFL, Sr. Lincoln Augusto Paulino**, fez uma **explicação técnica**, destacando que, conforme regras federais, a CPFL (que é regida pela ANEEL) deve disponibilizar espaço no poste para até 5 (cinco) empresas de telecom simultaneamente e não pode negar



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

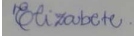
compartilhamento a empresas autorizadas, desde que cumpram requisitos técnicos. Esclareceu que existem **2 (dois) tipos de ocupação irregular: a clandestina** (empresa que usa o poste sem contrato com a CPFL) e **à revelia** (empresa que tem contrato, mas utiliza postes não autorizados ou excede ocupação). Destacou a dificuldade operacional quanto aos cabos de diferentes empresas que possuem mesma aparência e as clandestinas não identificam para evitar rastreamento. Destacou que cortes indiscriminados são impossíveis, pois podem derrubar serviços essenciais (hospital, repartições, delegacias) e que a CPFL não possui autorização técnica para manipular cabos de telecom sem conhecimento de sua função. O engenheiro **informou que** existe a previsão de fiscalização agendada para fevereiro de 2026, com inspeção lote a lote; **que** cuidará da disponibilização de base de empresas autorizadas para a Prefeitura e para a CEV; **que** existe um canal direto para denúncias de risco imediato; **e que** dará total apoio à criação de força-tarefa com Prefeitura, CEV e empresas legalizadas. Na reunião debateu-se exaustivamente acerca **da responsabilidade compartilhada (CPFL: gestão e fiscalização estrutural dos postes; Empresas: identificação, alinhamento e retirada de fios inoperantes; Prefeitura: fiscalização tributária e de posturas; Câmara e CEV: acompanhamento político e institucional); do risco à segurança pública** (todos concordam que a situação pode resultar em tragédias); **das empresas clandestinas** (considerado o maior problema da cidade, sendo atribuído a elas a maior parte da poluição visual, cabos inoperantes, ligações improvisadas, falta de identificação e falta de atendimento às normas técnicas); **dos caminhões e podas** (apontados como grandes responsáveis por quebras e quedas de cabos); **e da importância da cooperação** (as empresas presentes afirmaram disposição para atuar conjuntamente). **O Secretário de Assuntos Jurídicos, Sr. Rodrigo Dias**, comprometeu-se a **elaborar e encaminhar a minuta do decreto destinado a regulamentar a Lei nº 4.085/2020 que "Dispõe sobre obrigatoriedade de identificação do cabeamento, alinhamento e retirada de fiação excedente no Município de Cubatão, e dá outras providências"**. Ao final, foram **definidas as seguintes medidas: 1)** A CPFL deverá enviar à CEV e à Prefeitura lista completa das empresas que possuem contrato de compartilhamento de postes, para comparação com as bases municipais; **2)** A Prefeitura realizará cruzamento de dados para identificar empresas clandestinas; **3)** Empresas clandestinas ou sem alvará serão notificadas e receberão prazo para regularização; **4)** A criação imediata de grupo de resposta rápida (WhatsApp) entre representantes das empresas legalizadas; membros da CEV; representantes da CPFL; Secretaria de Ciência e Tecnologia; **5)** As empresas se comprometem a atender denúncias de cabos caídos enviadas pelo grupo, com registro de foto antes e depois; **6)** A CEV organizará audiência pública, se necessário; **7)** Nova reunião será convocada com a CMT, para tratar de estacionamento, tráfego de caminhões e podas; **8)** Após as primeiras etapas, poderá ser avaliada a conversão da CEV em Comissão de Inquérito (CEI) caso a situação não avance; **9)** Próxima reunião prevista para dezembro e nova rodada em fevereiro, após recesso. Antes de encerrar, o Presidente fez constar que das 14 empresas de telecom convocadas, apenas 6 delas compareceram e



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

que, de outra, ainda não se conseguiu contato (sendo estas, as que constam nos bancos de dados da CPFL e da Prefeitura, sem contar, por óbvio, as clandestinas). Encerrados os debates e não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente, Vereador Washington Luiz “Carioca” Lessa de Souza, agradeceu a participação de todos, reiterou a necessidade de atuação conjunta entre empresas, CPFL, Prefeitura e esta Casa Legislativa e declarou encerrada a reunião às 12h20min e determinando a lavratura da presente ata, a qual eu, **Elizabete Ramos Antiquera**  redigi e que, após lida e aprovada, será devidamente assinada.

Documento assinado digitalmente
gov.br WASHINGTON LUIZ LESSA DE SOUZA
Data: 26/01/2026 12:21:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Washington Luiz Lessa de Souza
Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE ELAN DOS SANTOS GOMES
Data: 16/12/2025 14:11:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Elan dos Santos Gomes
Relator

ALEXANDRE
MENDES DA
SILVA:2541591586
9
Assinado de forma digital
por ALEXANDRE MENDES
DA SILVA:25415915869
Dados: 2025.12.17
11:47:14-03'00'

Alexandre Mendes da Cunha
Membro

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE RICARDO GONCALVES RIBEIRO
Data: 28/01/2026 17:25:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Ricardo Gonçalves Ribeiro
Gerente de Relacionamento da CPFL na Baixada
Santista

Assinado por:
Lincoln Augusto Paulino de Souza
BFFC63D668254F3...

Lincoln Augusto Paulino de Souza
Engenheiro de Obras e Manutenção da
CPFL

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS DE QUEIROZ PICCOLI
Data: 27/02/2026 16:19:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carlos de Queiroz Picoli
Engenheiro - Secretaria Municipal de Obras

Elmo Ferreira
Secretário Municipal de Manutenção e
Serviços Públicos



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

Documento assinado digitalmente
gov.br LIDIANE GOULART FOGACA
Data: 02/02/2026 14:37:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lidiane Goulard Fogaça
Secretária Municipal de Ciência, Inovação e
Tecnologia

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ ALBERTO MAIA DA SILVA
Data: 02/02/2026 15:46:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luiz Alberto Maia da Silva
Secretário Municipal de Finanças

Documento assinado digitalmente
gov.br RAPHAEL VIDAL GARCIA
Data: 02/02/2026 16:30:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rafael Vidal Garcia
Secretaria Municipal de Finanças

Documento assinado digitalmente
gov.br RODRIGO DIAS SILVA
Data: 28/01/2026 18:35:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rodrigo Dias Silva
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

MARCOS SILVA
QUARTEROLLI:
29886290803
Assinado de forma digital
por MARCOS SILVA
QUARTEROLLI:298862908
03
Dados: 2026.03.03
13:28:19 -03'00'

Marcos Silva Quarterolli
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento
Urbano

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO MARCOS DOS SANTOS
Data: 11/03/2026 11:52:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Antônio Marcos Santos
Representante da VIVO

ROSINALDO
FELIX DA
SILVA:3518716
1822
Assinado digitalmente por ROSINALDO
FELIX DA SILVA:35187161822
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=
33638059000169, OU=videoconferencia, CN=
ROSINALDO FELIX DA SILVA:35187161822
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.02 14:14:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Rosinaldo Felix da Silva
CEO da UPDOWN

Documento assinado digitalmente
gov.br MAURICIO DE OLIVEIRA
Data: 27/01/2026 20:06:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maurício de Oliveira
Diretor Operacional da MANALINK

Documento assinado digitalmente
gov.br CLAUDIO JOSE RESENDE DE MELO
Data: 29/01/2026 15:20:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Claudio José Resende Melo
Diretor Operacional da MELOLINK

Documento assinado digitalmente
gov.br EDIVAN DA SILVA SANTOS
Data: 10/03/2026 11:58:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Edivan Silva Santos
Representante da GHOST TELECOM



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

Documento assinado digitalmente
gov.br ADAILSON DOS SANTOS
Data: 03/03/2026 12:23:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Adailson dos Santos
Sócio Administrativo da LUFRA

Documento assinado digitalmente
gov.br JANIO AMARAL DA SILVA
Data: 05/03/2026 16:38:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jânio Amaral da Silva
Representante da AML

Documento assinado digitalmente
gov.br EDSON MENEZES MOTA
Data: 03/02/2026 11:54:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Edson Meneses Mota
Vereador

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCOS ROBERTO SILVA
Data: 13/03/2026 11:49:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcos Roberto Silva
Vereador

Documento assinado digitalmente
gov.br JAIR FERREIRA LUCAS
Data: 03/02/2026 10:09:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jair Ferreira. Lucas
Vereador

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIEL BARBOSA DE ASSIS SILVA
Data: 28/01/2026 16:53:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daniel Barbosa de Assis Silva
Vereador

Documento assinado digitalmente
gov.br VILMA ROSA DA CONCEICAO
Data: 16/12/2025 18:24:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vima Rosa
Assessoria do Vereador
Marcio Silva Nascimento

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEX SANDRO RODRIGUES
Data: 16/12/2025 14:52:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alex Sandro Rodrigues
Assessoria do Vereador
Alessandro Donizete de Oliveira



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

INFORMAÇÃO_1.


Em atendimento à deliberação consignada na Ata nº 2 da Comissão Especial de Vereadores (C.E.V.), instituída pela Resolução nº 3.097, de 10 de novembro de 2025, informa-se que foi **criado grupo de comunicação no aplicativo WhatsApp, denominado “C.E.V. CUBATÃO_FIAÇÃO EXCEDENTE”**.

O referido grupo é composto pelos membros da Comissão, por representantes e colaboradores técnicos de empresas de telecomunicações que atuam no Município, bem como por representantes da CPFL, conforme registros constantes no próprio aplicativo, cuja comprovação segue anexada aos autos por meio de capturas de tela (prints).

Registra-se, ainda, que **o grupo funciona como canal de resposta rápida para situações emergenciais**, com vistas à pronta articulação entre os envolvidos e à adoção de medidas que priorizem a segurança da população e a mitigação de riscos.

Ressalta-se que o mencionado grupo possui caráter estritamente informativo e de apoio, não substituindo os meios formais de convocação, deliberação e registro dos atos da Comissão, os quais permanecem sendo realizados na forma regimental.

Cubatão, 01 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 ELIZABETE RAMOS ANTIQUERA
Data: 08/04/2026 09:47:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elizabeth Ramos Antiquera
Assistente de Comissão Parlamentar Temporária



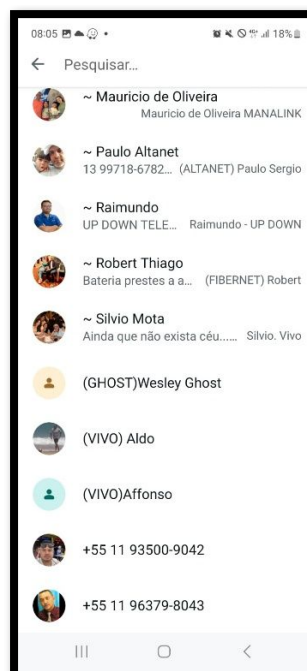
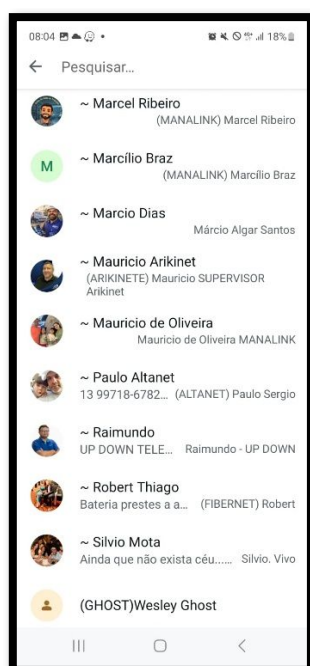
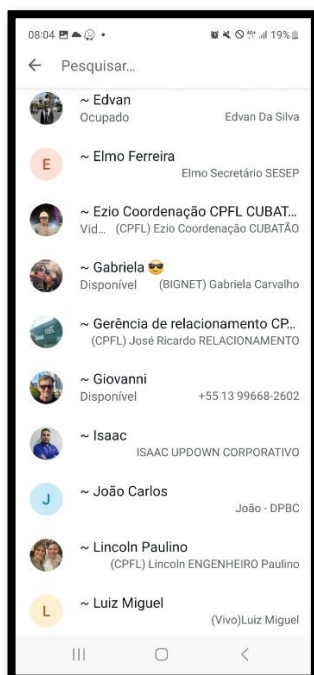
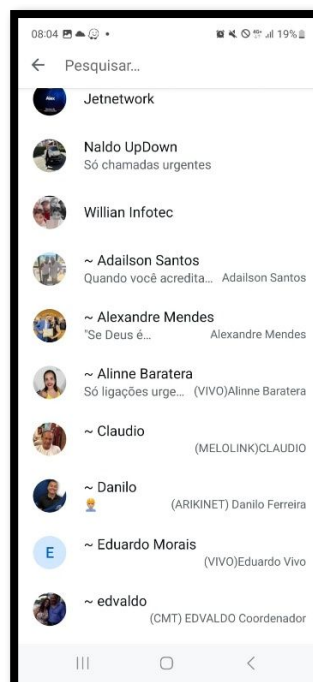
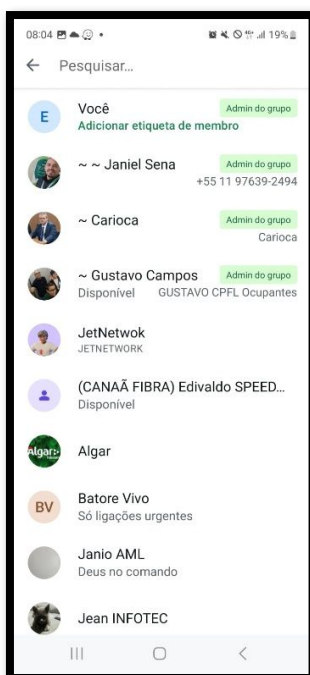
Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

REGISTRO

Grupo de comunicação no aplicativo WhatsApp “C.E.V. CUBATÃO_FIAÇÃO EXCEDENTE”





Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

INFORMAÇÃO_2.

Em atendimento à deliberação consignada na Ata nº 2 da Comissão Especial de Vereadores (C.E.V.), instituída pela Resolução nº 3.097, de 10 de novembro de 2025, informa-se que a **CPFL encaminhou a esta Comissão a relação de empresas de telecomunicações com projetos aprovados de compartilhamento de infraestrutura no Município de Cubatão.**

O encaminhamento se deu por meio de comunicação eletrônica enviada pelo Engenheiro de Obras e Manutenção da CPFL, Sr. Lincoln Augusto Paulino de Souza, contendo a listagem das operadoras cadastradas, com identificação de nome fantasia, grupo econômico e respectivo número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme documento anexo.

Registra-se que a referida relação foi apresentada em cumprimento à solicitação desta Comissão, **com a finalidade de subsidiar os trabalhos de apuração, fiscalização e organização das informações relativas à ocupação da infraestrutura compartilhada no Município.**

Cubatão, 06 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br

ELIZABETE RAMOS ANTIQUERA

Data: 08/04/2026 11:37:02-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Elizabeth Ramos Antiquera
Assistente de Comissão Parlamentar Temporária



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

REGISTRO

Resposta via e-mail do Engenheiro de Obras e Manutenção da CPFL

Para: Washington Luiz Lessa de Souza <vereadorcarioca@cubatao.sp.leg.br>; Elizabete Ramos Antiquera <elizabete@cubatao.sp.leg.br>

Cc: Jose Ricardo Gonçalves Ribeiro <jrgoncalves@cpfl.com.br>; Flavio Gonzaga do Nascimento Junior <flaviog@cpfl.com.br>; Jaco Guilherme Barros de Lima <jaco.lima@cpfl.com.br>; Gustavo Garcia Campos <gustavogcampos@cpfl.com.br>

Assunto: Relação de operadoras com projetos aprovados de Compartilhamento de Infraestrutura em Cubatão

Uso Público CPFL

Prezados, boa tarde!

Segue relação de empresas, conforme solicitado.

NOME_FANTASIA	GRUPO ECONOMICO	CNPJ
A.ANTUNES DE SOUZA ME	CONTINENTAL FIBRA LTDA	21608758000187
ALGAR TELECOM S/A	ALGAR TELECOM S/A	4622116000113
ARIKINET INTERNET LTDA - EPP	ARIKINET INTERNET LTDA - EPP	12781998000198
BCMG INTERNET LTDA	BIGNET	4964902000107
CLARO S.A.	CLARO S.A.	66970229000167
DESKTOP SIGMANET COMUNI MULT LTDA ME	DESKTOP SIGMANET COMUNI MULT LTDA ME	8170849000115
EDIVAN DA SILVA SANTOS - ME	GHOST TELECOM	28777147000101
FIBER NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA.	Fiber Net Servicos de Comunicacao	25116763000123
CONNECT TELECOM PROVEDOR	INTERVEL	7087691000151
JET NETWORK TELECOMUNICAÇÃO LTDA.	Jet Network	32402407000131
JORGE IAQUINTO PEREIRA – ME	INFOLOG TI	17182829000155
MAURICIO DE OLIVEIRA PROVEDOR DE INTERNET ME	Manalink Solucoes em Internet	27763088000150
MELOLINK INTERNET FIBRA OPTICA LTDA	Melolink	24379460000130
P.S.H.DO COUTO TELECOMUNICAÇÕES - ME	ALTA.NET	26499109000109
TELEFONICA	Telefonica Brasil S.a.	2558157000162
INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA	TIM S A	2421421000111
UP DOWN TELECOM LTDA - ME	Up Down	29033532000107
BRASIL TELECOM	V.TAL	2041460000193
XP TECNOLOGIA LTDA ME	Niu Fibra	15163190000135

Qualquer dúvida, estou a disposição.

Lincoln Augusto Paulino de Souza

Engenheiro de Obras e Manutenção

Núcleo de Compartilhamento e Infraestrutura

Sorocaba/SP



Elizabeth Ramos Antiquera



Para: Washington Luiz Lessa de Souza

Ter, 16/12/2025 14:43

Cc: José Elan dos Santos Gomes; Vereador Topete

Cco: administrativo@imagemtelecom.com.br;
ATENDIMENTO.FISCALIZACOES@CLARO.COM.BR <atendimento.fiscalizacoes@claro.com.br>;
atendimento@updowntelecom.com.br; financeiro2@updowntelecom.com.br;
raimundo.rafael@updowntelecom.com.br; cadastro.fiscal.br@telefonica.com;
plantaoferraz.sp@telefonica.com.br; teresa.paixao@telefonica.com;
contas@jetnetwork.com.br; contato@desktop.com.br;
igor.stipanchevic@desktop.net.br; juridico@desktop.net.br;
suelen.farias@desktop.tec.br; talita.santos@desktop.tec.br;
contato@manalink.com.br; financeiro@manalink.com.br;
comercial@contrel.com.br; contrel@contrel.com.br; comercial@lufuran.com.br;
comercial@lufurantelecom.com.br; financeiro@niufibra.com.br;
contato@continentalfibra.com.br; contato@arikiempresas.com.br;
contato@fibernet.tv.br; grupo_legalizacao@tecban.com.br;
Contabilidade Prodesp; luiz.henrique@interval.com.br; muller@iron.com.br;
tim@timbrasil.com.br; janio silva <amltranstel@gmail.com>;
anapaula@infologti.com.br; ancontabilidade@yahoo.com.br;
ccalcontabilidade@gmail.com; claudiobicsi@icloud.com; cm859210@gmail.com;
crlcont@terra.com.br; dayanemoura22@gmail.com; ednaldo_gja@hotmail.com;
ghosttelecom@hotmail.com; lucas.s_tavares@hotmail.com;
melolink internet <melolinkinternet@gmail.com>; polshc@hotmail.com;
yng@yahoo.com.br

2025.12.15_RES_N%C2%B03.097_...
199 KB

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos, **anexo**, o **Ofício de Convocação** referente à reunião da **Comissão Especial de Vereadores da Câmara Municipal de Cubatão**, a realizar-se no dia **18 de dezembro de 2025**, às **14h**, na **Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Cubatão**.

A reunião dará continuidade aos trabalhos anteriormente iniciados, tendo por objetivo o alinhamento das ações relacionadas ao **cabeamento em postes no município**, especialmente no que se refere à regularização e à retirada de fiação excedente.

Solicitamos, por gentileza, a **confirmação de recebimento** deste e-mail e do ofício anexo, bem como a confirmação de presença na referida reunião.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

No aguardo de um breve retorno.

Atenciosamente,



ELIZABETE ANTIQUERA

Assistente de Comissão Parlamentar Temporária
whats_apenas mensagem_ (11) 91363-3378

GABINETE VEREADOR WASHINGTON LUIZ LESSA DE SOUZA

*Praça dos Emancipadores, s/nº_Bloco Legislativo_Cubatão
Fone: (13) 3362-1020*



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

OFÍCIO Nº 14/2025/CEV/ERA

Cubatão, 15 de dezembro de 2025.

Convocação Oficial – Confirmação de Presença.

Fundamento legal: Convocação realizada nos termos da Resolução nº 3.097, de 10 de novembro de 2025, e por determinação do Presidente da Comissão Especial de Vereadores, Vereador Washington Luiz Lessa de Souza.

Prezados Senhores,

Em cumprimento às deliberações adotadas no concílio realizado em 01 de dezembro de 2025, e por determinação do **Presidente desta Comissão Especial de Vereadores**, as empresas destinatárias deste comunicado ficam **convocadas** a participar da **segunda reunião** da referida Comissão a realizar-se no dia **18 de dezembro de 2025, às 14h**, na **Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Cubatão**.

A reunião constitui **prosseguimento dos trabalhos iniciados** anteriormente e terá por finalidade dar andamento às deliberações então aprovadas, bem como proceder à apuração de eventuais irregularidades na execução de serviços públicos envolvendo o cabeamento em postes no município, especialmente no que se refere ao alinhamento e à retirada de fiação excedente.

Diante do exposto, solicitamos a **confirmação de recebimento** deste comunicado, bem como a **confirmação da presença do representante legal ou técnico** indicado pela empresa para participar da reunião.

Para quaisquer esclarecimentos adicionais, o contato poderá ser feito por e-mail ou diretamente pelo WhatsApp disponibilizado pela Assistência Parlamentar designada para o feito ((11) 913-633-378).

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br ELIZABETE RAMOS ANTIQUERA
Data: 15/12/2025 02:24:05-0300
Verifique em <https://validar.ig.gov.br>

Elizabete Ramos Antiquera
Assistente de Comissão Parlamentar Temporária
GABINETE VEREADOR WASHINGTON LUIZ LESSA DE SOUZA
Praça dos Emancipadores, s/nº_Bloco Legislativo_Cubatão
Fone: (13) 3362-1020



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

MEMORANDO Nº 02/2025/CEV/ERA

Cubatão, 12 de dezembro de 2025.

Assunto: **Convite para reunião da Comissão Especial de Vereadores.**

Nobre Edil,

A Comissão Especial de Vereadores da Câmara Municipal de Cubatão, instituída pela Resolução nº 3.097, de 10 de novembro de 2025, tem a honra de convidar Vossa Senhoria a participar de reunião desta Comissão, a realizar-se no **dia 18 de dezembro de 2025, às 14h, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Cubatão.**

A reunião terá por finalidade **apurar eventuais irregularidades praticadas por empresas concessionárias ou permissionárias de serviços públicos que operam com cabeamento em postes no município, no que tange ao alinhamento e à retirada de fiação excedente**, conforme determinação do Presidente da Comissão.

Contamos com a presença e a valiosa colaboração de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

Elizabete Ramos Antiquera
Assistente de Comissão Parlamentar Temporária

GABINETE VEREADOR WASHINGTON LUIZ LESSA DE SOUZA
Praça dos Emancipadores, s/nº_Bloco Legislativo_Cubatão
Fone: (13) 3362-1020



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Política Administrativa

PROTOCOLO MEMORANDO Nº 02/2025/CEV/ERA.

Alessandro Donizete de Oliveira Erica Yara

Alexandre Mendes da Silva Giovanna

Daniel Barbosa de Assis Silva Joel Jr

Edson Menezes Mota [Signature]

Guilherme Amaral Belo Nogueira [Signature]

Guilherme dos Santos Malaquias Matheus

Jair Ferreira Lucas Maria Eduarda Neves

Joemerson Alves de Souza Andrya 16/12

José Afonso Kelly Xami

José Elan dos Santos Gomes Diveli Dias 16/12/2025

Marcio Silva Nascimento [Signature] Lute 16/12/25

Marcos Roberto Silva _____

Roniele Martins da Silva [Signature]

Ronaldo Araújo Queiroz [Signature]

Washington Luiz Lessa de Souza _____

GABINETE VEREADOR WASHINGTON LUIZ LESSA DE SOUZA
Praça dos Emancipadores, s/nº_Bloco Legislativo_Cubatão
Fone: (13) 3362-1020



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

OFÍCIO Nº / /CEV/ERA

Cubatão, 12 de dezembro de 2025.

**Ao Senhor (a)
Secretário (a) Municipal**

Assunto: Convite para reunião da Comissão Especial de Vereadores.

Senhor Secretário,

A Comissão Especial de Vereadores da Câmara Municipal de Cubatão, instituída pela Resolução nº 3.097, de 10 de novembro de 2025, vem, por meio do presente, convidar Vossa Senhoria a participar de reunião a ser realizada no dia **18 de dezembro de 2025**, às **14h**, na **Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Cubatão**.

A reunião foi agendada pelo Presidente da Comissão, em cumprimento à deliberação consignada na reunião realizada em 01 de dezembro, e terá por objetivo proceder à apuração de eventuais irregularidades atribuídas a empresas concessionárias ou permissionárias de serviços públicos que operam com cabeamento em postes no Município, notadamente quanto ao alinhamento e à retirada de fiação excedente, nos termos da legislação vigente.

Sem mais para o momento, reiteramos a relevância da participação dessa Secretaria para o regular desenvolvimento dos trabalhos da Comissão.

Atenciosamente,

Elizabeth Ramos Antiquera
Assistente de Comissão Parlamentar Temporária

Recebi em
16/12/2025
Glaucia Santos



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

PROTOCOLO:

OFÍCIO Nº 07/2025/CEV/ERA

Marcos Silva Quarterolli
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

OFÍCIO Nº 08/2025/CEV/ERA

Ingrid 16/12/25
Lidiane Goulard Fogaça
Secretária Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia.

OFÍCIO Nº 09/2025/CEV/ERA

Faustino 16/12/25
Elmo Ferreira
Secretário Municipal de Manutenção e Serviços Públicos

OFÍCIO Nº 10/2025/CEV/ERA

Luiz Alberto Maia da Silva
Secretário Municipal de Finanças

16/12/25

Ingrid da Silva Gonçalves
Chefe de Serviço de Expediente
SEFIN

OFÍCIO Nº 11/2025/CEV/ERA

Rodrigo Dias
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos.

Stephany recebido 16/12/25

OFÍCIO Nº 12/2025/CEV/ERA

Rafael Lambert
Superintendente da Companhia Municipal de Trânsito



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

ATA DA REUNIÃO COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES (C.E.V) PARA “APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES PRATICADAS POR EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS OU PERMISSONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS QUE OPERAM COM CABEAMENTO EM POSTES NO MUNICÍPIO, NO QUE TANGE AO ALINHAMENTO E À RETIRADA DE FIAÇÃO EXCEDENTE.”

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14h10, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Cubatão, realizou-se reunião da Comissão Especial de Vereadores (CEV) instituída pela Resolução nº 3.097, de 10 de novembro de 2025, afim de apuração, acompanhamento e encaminhamento de providências relacionadas a eventuais irregularidades na execução de serviços públicos envolvendo cabeamento aéreo em postes no Município, especialmente quanto ao alinhamento, identificação, manutenção e retirada de fiações excedentes, com ênfase na **segurança pública, mobilidade urbana, ordenamento visual e legalidade das operações**. O Vereador Washington Luiz Lessa de Souza (Carioca), Presidente da Comissão, declarou aberta a reunião e iniciou sua manifestação agradecendo a presença dos representantes das empresas, dos órgãos públicos e dos demais participantes; contextualizou que a Comissão foi criada diante da **gravidade da situação do cabeamento aéreo no Município**, mencionando incidentes e acidentes já registrados que poderiam ter resultado em lesões graves ou fatais; **ressaltou**, de forma reiterada, que a **Comissão não tem caráter punitivo nem persecutório**, afastando qualquer intenção de “caça às bruxas”, e reconheceu expressamente o papel das empresas de telecomunicações como **geradoras de emprego, renda e desenvolvimento**, especialmente para jovens; frisou que o **problema é estrutural, histórico e acumulado ao longo de anos**, não sendo possível sua solução imediata; esclareceu que, por essa razão, a Comissão deliberou por **priorizar situações de risco iminente**, deixando a organização meramente estética para momento posterior; informou que, conforme deliberado na reunião anterior, foi criado **grupo de WhatsApp** como canal de resposta rápida, com critério objetivo: somente situações críticas e de risco efetivo devem ser encaminhadas, evitando a banalização das demandas; citou exemplos concretos de locais onde as empresas já atuaram após acionamento pelo grupo, ressaltando que há registro fotográfico do antes e depois, e afirmou que situações sem risco direto à segurança não têm sido priorizadas nesta etapa inicial. O Presidente **informou**, ainda, que a **CPFL não compareceu em razão de força-tarefa determinada pelo Governo Federal** para enfrentamento de apagão ocorrido no Estado de São Paulo, tendo, contudo, **justificado formalmente sua ausência** e registrou que a **CPFL encaminhou à Comissão a relação das empresas com contrato de compartilhamento de postes**; informou, ainda, que a **Secretaria Municipal de Finanças encaminhou a relação das empresas com cadastro ativo no Município**, estando os **dados em fase de verificação cruzada**, com o objetivo



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

de identificar empresas regularizadas e eventuais prestadores clandestinos. Ressaltou que, neste momento, **não seriam adotadas medidas coercitivas**, priorizando-se o diálogo e a regularização voluntária; **alertou expressamente** que, **caso não haja avanço concreto, a Comissão Especial poderá ser convertida em Comissão Especial de Inquérito**, hipótese que implicaria poderes investigativos ampliados. Concedida a palavra ao **Sr. Rafael Francisco Lambert, (Superintendente da Companhia Municipal de Trânsito – CMT)**, este **esclareceu** que existe legislação municipal que **restringe o tráfego de veículos pesados em áreas residenciais**, com exceções pontuais; **detalhou** acessos permitidos em determinados bairros e relatou que muitos caminhoneiros ingressam indevidamente em vias residenciais, seja por erro de rota ou imprudência, ocasionando danos à fiação aérea; **expôs as dificuldades operacionais da fiscalização**, explicando que, embora existam radares e autuações automáticas nas entradas dos bairros, nem sempre é possível flagrar o veículo no momento exato do dano, pois, quando a viatura chega ao local, o caminhão já deixou a via; questionado pelo Presidente, **esclareceu que existe norma técnica da CPFL que estabelece altura mínima dos cabos**, sendo **quatro metros em vias calçadas e cinco metros em travessias**, aplicável a todo o Município. O **Vereador Alexandre Mendes da Silva (Topete)** manifestou-se relatando diversos episódios de desrespeito às normas por caminhões de grande porte, afirmando que veículos com três eixos e até com retroescavadeiras têm ingressado indevidamente em bairros residenciais, causando danos significativos ao cabeamento e à infraestrutura urbana; **defendeu fiscalização mais rigorosa e aplicação efetiva de multas, destacando que a impunidade estimula a reincidência**. Seguiu-se **debate intenso**, com intervenções sucessivas de representantes das empresas, que relataram prejuízos frequentes decorrentes da atuação de caminhões irregulares e de prestadores clandestinos. Foi enfatizado que o rompimento de um único cabo frequentemente gera **efeito cascata**, puxando outros cabos e ampliando o dano, com impacto direto na continuidade dos serviços e no atendimento aos usuários. O **Sr. Silvio Caramês, Gestor de Rede da Vivo – DDD 13**, apresentou **manifestação técnica detalhada**, relatando experiências em diversos municípios; afirmou que **ações isoladas não resolvem o problema** quando empresas irregulares não participam das iniciativas; **defendeu atuação firme contra prestadores clandestinos**, inclusive com retirada de cabos irregulares, ressaltando que empresas regulares acabam sendo penalizadas pela inércia das demais; **alertou para os riscos técnicos** de intervenções indevidas em redes de fibra óptica, **sustentando que terceiros sem capacitação não devem manusear cabos de outras operadoras, salvo em situações emergenciais de retirada de risco imediato**; ressaltou que a ausência de fiscalização efetiva compromete a credibilidade do trabalho junto à população. Houve **debate técnico** entre representantes das empresas acerca da possibilidade de qualquer prestador realizar ajustes em cabos alheios. Ficou consignado que, **em situações emergenciais, a retirada do risco é necessária e legítima, porém intervenções estruturais devem ser comunicadas à empresa responsável**, a fim de evitar danos técnicos e responsabilidades indevidas. A **Sra. Gabriela**



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

de Carvalho, representante da **BigNet**, relatou de forma minuciosa a experiência do Município de Santos, onde grupos de comunicação e mutirões coordenados pelo poder público e pela concessionária de energia vêm sendo realizados desde 2016; destacou que o sucesso das ações depende de **coordenação centralizada**, da presença da maioria das empresas e, sobretudo, de **fiscalização posterior**, sob pena de o trabalho ser desfeito por empresas ausentes ou irregulares. **Representantes do Poder Executivo Municipal** manifestaram-se enfatizando que o **foco imediato deve ser a segurança dos municípios**, especialmente idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida; defenderam **planejamento por regiões e escalas**, ressaltando que a **CPFL deve exercer plenamente seu papel fiscalizatório**, não podendo transferir integralmente tal responsabilidade ao Município ou às empresas. O **Sr. Maicon, Diretor de Receita e Chefe da Fiscalização Tributária**, esclareceu detalhadamente os critérios de cadastro municipal, explicando que muitos prestadores atuam no Município sem estabelecimento físico, o que dificulta a fiscalização; informou que, **com base na relação encaminhada pela CPFL, a Secretaria intensificará ações para regularização, destacando impactos futuros da reforma tributária**. Houve **debate jurídico** acerca da **obrigatoriedade de inscrição municipal de empresas concessionárias**, momento em que o Presidente consignou que a matéria será submetida à **análise dos setores jurídicos competentes** da Câmara e da Prefeitura, para definição segura e vinculante. O **Presidente** registrou que **todas as demandas encaminhadas até o momento no grupo de WhatsApp foram atendidas**, destacando o comprometimento das empresas participantes; informou que a Comissão pretende produzir material institucional demonstrando os resultados alcançados, com registros do antes e depois das intervenções. Na sequência, procedeu-se à **leitura do resumo da ata da reunião anterior**, para ciência dos presentes, esclarecendo que a ata integral encontra-se em fase de coleta de assinaturas digitais. Nada mais havendo a tratar, o **Vereador Washington Luiz Lessa de Souza** agradeceu a presença de todos, reiterou o caráter colaborativo e preventivo da Comissão, reafirmou a prioridade absoluta da **segurança pública**, e declarou encerrada a reunião. E, para constar, **eu, Sra. Leide Patrícia Silva Nunes**, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão.

Documento assinado digitalmente



WASHINGTON LUIZ LESSA DE SOUZA
Data: 26/01/2026 12:21:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Washington Luiz Lessa de Souza
Presidente



Câmara Municipal de Cubatão


Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

JOSÉ ELAN
DOS SANTOS
GOMES

Assinado de forma
digital por JOSÉ
ELAN DOS SANTOS
GOMES
Dados: 2026.02.27
14:21:43 -03'00'

José Elan dos Santos Gomes
Relator


Documento assinado digitalmente
 MICHELE DE OLIVEIRA SILVERIO FERREIRA
Data: 28/01/2026 16:59:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Micheli O. S. Ferreira
Assessoria - Vereador Daniel "Xuxa" Barbosa de
Assis


ALEXANDRE
MENDES DA
SILVA:254159
15869

Assinado de forma
digital por ALEXANDRE
MENDES DA
SILVA:25415915869
Dados: 2026.01.30
13:11:07 -03'00'

Alexandre Mendes da Cunha
Membro


Documento assinado digitalmente
 RAFAEL FRANCISCO LAMBERTI
Data: 03/03/2026 13:16:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rafael Francisco Lambert
Superintendente da Companhia Municipal de
Trânsito (CMT)


Documento assinado digitalmente
 LIDIANE GOULART FOGACA
Data: 27/02/2026 12:04:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Edvaldo A. Cruz
Coordenador da Companhia Municipal de
Trânsito (CMT)


Lidiane Goulard Fogaça
Secretária Municipal de Ciência, Inovação e
Tecnologia

Documento assinado digitalmente
 PRISCILA GUIMARAES GARCIA
Data: 27/02/2026 12:31:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Priscila Guimarães Garcia
Secretaria Municipal de Ciência, Inovação e
Tecnologia

Documento assinado digitalmente
 MAYKON HENDRIX FREIRE
Data: 03/03/2026 15:42:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maykon Hendrix Freire
Secretaria de Finanças

Documento assinado digitalmente
 CLAUDIO JOSE RESENDE DE MELO
Data: 29/01/2026 15:20:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ary C. de Sousa
Representante da CLARO

Claudio José Resende Melo
Representante da MELOLINK



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

Documento assinado digitalmente
gov.br **DANILO DEVVSON FERREIRA**
Data: 17/03/2026 17:41:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daniilo D. Ferreira
Representante da ARIKINET

Documento assinado digitalmente
gov.br **EDINALDO DA SILVA MANOEL**
Data: 26/02/2026 19:29:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Edvaldo Silva
Representante da CANAÃ FIBRA E SPEED
MAX

Documento assinado digitalmente
gov.br **GABRIELA DE CARVALHO TEIXEIRA**
Data: 26/02/2026 16:33:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gabriela de Carvalho
Representante da BIGNET

Jânio Amaral da Silva
Representante da AML

Documento assinado digitalmente
gov.br **MAURICIO DE OLIVEIRA**
Data: 27/01/2026 20:06:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maurício de Oliveira
Representante da MANALINK

Documento assinado digitalmente
gov.br **PAULO SERGIO HONORIO DO COUTO**
Data: 13/03/2026 14:23:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Paulo Sergio Honório
Representante da ALTANET

Documento assinado digitalmente
gov.br **ROBERT THIAGO LEAL**
Data: 26/02/2026 20:23:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Renan Araújo da Silva
Representante da JET NETWORK

Roberto Thiago Leal
Representante da FIBER NET

Assinado digitalmente por ROSINALDO
FELIX DA SILVA:35187161822
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=33638059000169, OU=videoconferencia, CN=ROSINALDO FELIX DA SILVA:35187161822
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.27 15:30:57-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

ROSINALDO FELIX DA SILVA:35187161822

Rosinaldo Felix da Silva
Representante da UPDOWN

Documento assinado digitalmente
gov.br **SILVIO CAMEZ ANTUNES DA MOTA**
Data: 10/03/2026 11:32:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Silvio Camez Mota
Representante da VIVO



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

OFÍCIO Nº 01 a 06 /2026/CEV/ERA

Cubatão, 05 de fevereiro de 2026.

**Ao Senhor (a)
Secretário (a) Municipal / Superintendente**

Assunto: Convite para Reunião da Comissão Especial de Vereadores

Senhor Secretário,

Por determinação do Senhor Presidente da Comissão Especial de Vereadores da Câmara Municipal de Cubatão, instituída pela Resolução nº 3.097, de 10 de novembro de 2025, destinada a apurar eventuais irregularidades praticadas por empresas concessionárias ou permissionárias de serviços públicos que operam com cabeamento em postes no Município, no que se refere ao alinhamento e à retirada de fiação excedente, venho, respeitosamente, convidar Vossa Senhoria, para participar da reunião a ser realizada no **dia 12 de fevereiro de 2026, às 10h, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Cubatão.**

Pauta:

1. Cotejamento e análise comparativa das listas encaminhadas pela CPFL com a relação fornecida pelo Departamento de Finanças, visando à verificação de regularidade, conformidade e eventual divergência de informações;
2. Análise da minuta do decreto regulamentador da Lei nº 4.085, de 20 de julho de 2020;
3. Discussão e deliberação sobre plano de ação concreto para a retirada dos fios excedentes;
4. Deliberação sobre demais matérias correlatas ao objeto da Comissão.

Atenciosamente,

Elizabete Ramos Antiquera
Assistente de Comissão Parlamentar Temporária

GABINETE VEREADOR WASHINGTON LUIZ LESSA DE SOUZA
Praça dos Emancipadores, s/nº_Bloco Legislativo_Cubatão
Fone: (13) 3362-1020



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Política Administrativa

Recebemos
SESEP
05/02/26
Lincoln
Funcionário

OFÍCIO Nº 01/2026/CEV/ERA

Luiz Alberto Maia da Silva
Secretário Municipal de Finanças

Felipe 05/2/26

OFÍCIO Nº 02/2026/CEV/ERA

Rodrigo Dias
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos.

*Stellen Lynora - SESUR
05/02/2026*

OFÍCIO Nº 03/2026/CEV/ERA

Lidiane Goulard Fogaça
Secretária Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia.

*Patrícia Aparecida
05/02/2026*

OFÍCIO Nº 04/2026/CEV/ERA

Marcos Silva Quarterolli
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

*Alexander
05/02/26*

OFÍCIO Nº 05/2025/CEV/ERA

Elmo Ferreira
Secretário Municipal de Manutenção e Serviços Públicos

PROTOCOLO
Nº 177
DATA 05/02/26

OFÍCIO Nº 06/2025/CEV/ERA

Rafael Lambert
Superintendente da Companhia Municipal de Trânsito

jeus.
CMT - Cia. Municipal de Trânsito
Protocolo recebido com ressalva.
Autorização somente após análise



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

Cubatão, 05 de fevereiro de 2.026.

Prezados Senhores,

Venho informar aos senhores empresários sobre a reunião da Comissão Especial de Vereadores, marcada para o dia 12 de fevereiro de 2026, às 10h, na Câmara Municipal de Cubatão.

Neste primeiro momento, em razão do caráter técnico da pauta, não estendemos o convite formal a todos. No entanto, faço questão de ressaltar que as sessões são abertas, e todos podem acompanhar, participar e contribuir, nos termos do Regimento, com o debate.

Pauta da reunião:

I – Análise comparativa das listas encaminhadas pela CPFL e pelo Departamento de Finanças;

II – Análise da minuta do decreto regulamentador da Lei nº 4.085/2020;

III – Discussão e definição de um plano de ação para a retirada dos fios excedentes;

IV – Outros assuntos relacionados ao tema.

Reafirmo, em nome da Comissão, o compromisso com a transparência, com o diálogo, e a construção de soluções conjuntas para o bem de Cubatão.

Atenciosamente,

Washington Luiz Lessa de Souza
Vereador - Presidente da Comissão

GABINETE VEREADOR WASHINGTON LUIZ LESSA DE SOUZA
Praça dos Emancipadores, s/nº - Bloco Legislativo - Cubatão
Fone: (13) 3362-1020

LISTA DE PRESEÇA 12.02.2026 CEV RESOLUÇÃO N°3.098

NOME	EMPRESA	TELEFONE	EMAIL
JOSE MARIO BACHIO	CPFL		JRCONCALVES@CPFL.COM.BR
Ronaldo Martins Waldemarin	CPFL		r.m.waldemarin@cpfl.com.br
Flavio Goncalves Rescumbos	CPFL		flavio_s@cpfl.com.br
Gustavo Garçon Campos	CPFL		Gustavo.g.campos@cpfl.com.br
Silvio Lopes	UIVO	13996464727	Silvio.Lopes@telefonica.com
Edson P. Santos	UIVO	11-97061-6750	edson.p.santos@telefonica.com
Maurício Oliveira	ManoLink	13-98818-8170	Mauricio.Oliveira@manalink.com.br
Marcilio Cunha Bez	ManoLink	13-99666-9559	marcilio.braz@manalink.com.br
SENE MIAO SILVA PIA	GETNETWORK	13-21810014	CONTRATO@GETNETWORK.COM.BR
PAULO SERGIO HONORIO GUTS	ATA.NET	13-974190370	POLSHCA@HOTMAIL.COM
Charles S. Bast	GHOST	12-997853676	
Julia S. Santos	GHOST TELECOM	13-481405882	ghosttelecom@hozmizil.com
Reinolds Rafael	UPDOWN	13-576776081	Reinolds.Rafael@updownfflower.com.br
Adriana dos Santos	LUPKRA	13-9-88201185	adriana@lupkra.com.br
Adriane Lucio dos Santos	LUPKRA	13-9-887671814	adriane@lupkra.com.br
CARMELO VIDAL GARCIA	SEFIN	13-9-9132-5595	NECEITA@CUDATAS.SP.GOV.BR
Uiriquim Almeida	SECIT	13-9-8849-8184	SECIT@CUDATAS.SP.GOV.BR
Uiriquim Almeida	SEMOB	13-9-81865380	DOPU@Cubatão.SP.GOV.BR
Paulo Roberto de Souza Melo	Meloblink	13-9-9777-21382	cm855220@gmail.com
Edson J. Santos	Postfonia/SESEP	13-9-9746-5006	pernicedmod@yahoo.com.br
Roberto Dias S. L.	SEJUI/PMC		juis@juico.com.br
Roberto Augusto Fagundes	SECIT	11-9-4115-0957	SECIT@Cubatão.SP.GOV.BR
Luiz Henrique Nishida	SEWIN	113) 946475730	Finanças@Cubatão.SP.GOV.BR
Gabriela Cavallero	Bigmat	13-9-916838353	operadoras@bmg.com.br
Jose Elton P.O.	VEREADOR		



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

ATA DA REUNIÃO COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES (C.E.V) PARA “APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES PRATICADAS POR EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS OU PERMISSONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS QUE OPERAM COM CABEAMENTO EM POSTES NO MUNICÍPIO, NO QUE TANGE AO ALINHAMENTO E À RETIRADA DE FIAÇÃO EXCEDENTE”

Aos doze dias do mês de fevereiro de 2026, no Plenário da Câmara Municipal de Cubatão, reuniu-se a Comissão Especial de Verificação (CEV), instituída pela **Resolução nº 3.097, de 10 de novembro de 2025**, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades praticadas por empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos que operam com cabeamento aéreo no município, especialmente no que se refere ao alinhamento, à organização e à retirada de fiação excedente. A reunião foi aberta pelo Presidente da Comissão, o **Vereador Washington Luiz “Carioca” Lessa de Souza** contando com a presença dos membros da Comissão, representantes do Poder Executivo Municipal, da concessionária de energia, de empresas prestadoras de serviços de telecomunicações e demais convidados. Aberta a reunião, o Senhor Presidente procedeu à leitura resumida da ata anterior e reiterou que a Comissão não possui caráter punitivo, mas institucional, orientado pelo diálogo, cooperação e construção conjunta de soluções; destacou que a finalidade dos trabalhos é promover ações integradas para melhoria do cabeamento aéreo, reconhecendo a colaboração das empresas e os avanços obtidos por meio do grupo de comunicação criado para atendimento de ocorrências emergenciais; comunicou, ainda, que a ausência da CPFL em reunião anterior ocorreu em razão de força-tarefa relacionada ao apagão no Estado de São Paulo; esclareceu que, neste momento, a Comissão prioriza a regularização voluntária, alertando que a ausência de resultados poderá ensejar medidas mais rigorosas. Com a palavra, o **Vereador José Elan “Batoré”** ressaltou a importância do diálogo institucional, a necessidade de regulamentação do cabeamento aéreo, o combate à ilegalidade por meio de medidas planejadas e participativas, a busca por soluções que não prejudiquem empresas regulares e o apoio do Prefeito Municipal às iniciativas da Comissão; destacou que as ações devem ser construídas coletivamente, garantindo segurança jurídica, organização urbana e melhoria da qualidade de vida da população. Com a palavra, o **Sr. Rafael Vidal Garcia**, representante da **Secretaria Municipal de Finanças**, cumprimentou os presentes e destacou a relevância da iniciativa da Comissão, ressaltando que as empresas possuem conhecimento técnico fundamental para a construção de soluções conjuntas com os Poderes Legislativo e Executivo; informou que, após a última reunião, a Secretaria de Finanças, com base em levantamento encaminhado pela CPFL, identificou a existência de 19 (dezenove) empresas prestando serviços no Município; **esclareceu que a maioria dessas empresas não possuía alvará de funcionamento**, razão pela qual foram **realizadas notificações e lavradas autuações**, com aplicação de multa no valor aproximado de R\$ 12.000,00



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

(doze mil reais) para cada empresa irregular, **ressaltando que a exigência de alvará é de conhecimento prévio das prestadoras**; informou que apenas duas empresas possuíam alvará provisório, em razão da apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança, documento obrigatório para atividades relacionadas à tecnologia e telecomunicações; explicou que referido estudo é analisado por comissão específica, visando avaliar as medidas de mitigação dos impactos decorrentes da atividade exercida; esclareceu que diversas empresas não apresentaram o referido estudo, não possuíam inscrição municipal e sequer haviam solicitado alvará, dificultando a fiscalização, especialmente no caso de empresas sem sede física no Município; ressaltou que, independente de possuírem ou não sede local, todas as empresas que exercem atividade em Cubatão estão obrigadas à regularização, sendo as autuações encaminhadas ao endereço cadastral do respectivo CNPJ; informou que, para regularização, as empresas devem promover cadastro junto à Prefeitura e apresentar toda a documentação exigida, não sendo admitido tratamento diferenciado entre empresas locais e externas; por fim, destacou que o principal impacto das atividades ocorre no logradouro público, em razão da operação de instalação e manutenção da infraestrutura, **justificando a exigência de Estudo de Impacto de Vizinhança e das demais obrigações administrativas**. Com a palavra, **José Ricardo Gonçalves Ribeiro - Gerente de Relacionamento da CPFL na Baixada Santista** - cumprimentou os presentes, agradeceu às autoridades e aos membros da Comissão, e apresentou-se como responsável pelo relacionamento da distribuidora com os Municípios da Baixada Santista; **manifestou surpresa com a informação de que a maioria das empresas identificadas não possui alvará de funcionamento**, destacando que tal situação demonstra a necessidade de **aperfeiçoamento dos mecanismos de controle e fiscalização**; ressaltou que, embora exista base cadastral de empresas contratadas e regulares, há grande número de prestadoras que não constam nos registros da concessionária nem da Prefeitura, mas que atuam de forma clandestina no Município; destacou que as empresas regularmente cadastradas, que pagam tributos e utilizam formalmente a infraestrutura, são prejudicadas pela atuação irregular dessas prestadoras informais, que não cumprem obrigações legais e operacionais; enfatizou que ações coordenadas e mutirões integrados permitirão identificar essas empresas clandestinas, uma vez que elas tendem a se ocultar e retornar de forma irregular após intervenções pontuais; relatou que, em muitos casos, essas empresas realizam instalações fora do horário comercial, reinstalando cabos irregularmente, sem autorização, dificultando a fiscalização; **citou experiências semelhantes em outros Municípios, como Santos, Praia Grande, São Vicente e São Carlos, afirmando que a atuação clandestina constitui o principal desafio enfrentado no setor**; por fim, ressaltou que o enfrentamento efetivo da clandestinidade depende da atuação conjunta entre concessionária, Prefeitura, Câmara Municipal e empresas legalmente estabelecidas. O **Vereador Batoré** questionou a existência de mecanismos de controle por parte da CPFL para identificação e numeração dos cabos instalados, ressaltando o caráter regulatório da matéria. Em



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

resposta, o representante da concessionária, Sr. Ricardo, esclareceu que cada empresa possui padrão próprio de identificação, por meio de cores e perfis específicos, o que permite o reconhecimento visual da titularidade da fiação. Na sequência, o Vereador Batoré indagou sobre a existência de equipe de fiscalização da concessionária. O representante informou que a CPFL dispõe de equipe técnica responsável pela fiscalização, possuindo relatórios anteriores que identificam fios pertencentes a empresas irregulares e cabos sem conformidade técnica; esclareceu, ainda, que **a concessionária mantém base atualizada das empresas formalmente cadastradas**, informação que pode ser compartilhada com o Poder Público para fins de fiscalização; destacou que **o principal desafio é garantir a continuidade das ações**, uma vez que, na ausência de acompanhamento fiscal e mapeamento permanente, as irregularidades tendem a retornar; defendeu a elaboração de plano de ação conjunto, com **definição de cronograma, priorizando a Avenida 9 de Abril**, com participação integrada da Prefeitura, concessionária, empresas e Guarda Municipal; ressaltou que ações coordenadas tendem a inibir práticas irregulares, especialmente em áreas comerciais, sendo necessária fiscalização permanente, em analogia à atuação já existente no comércio formal; por fim, destacou que a regularização deve observar critérios de equidade, evitando tratamentos diferenciados e assegurando o cumprimento da legislação por todos os prestadores. Com a palavra, o **Sr. Celso Pereira dos Santos - Consultor de Relacionamento da VIVO**, relatou que o problema da desorganização do cabeamento teve início com a popularização da internet no Brasil, a partir de aproximadamente 2017, quando pequenos provedores passaram a atuar de forma acelerada e desordenada; explicou que, nesse contexto, diversas empresas de pequeno porte passaram a ofertar serviços de banda larga sem a devida formalização, adquirindo links dedicados e revendendo o serviço sem controle adequado, diferentemente das empresas regularmente estabelecidas, que são obrigadas a informar dados técnicos e cadastrais de seus clientes. Informou que, atualmente, existem no Município diversas empresas atuando simultaneamente, concentrando-se especialmente em grandes avenidas e áreas comerciais, onde há maior retorno financeiro, gerando sobreposição de redes e saturação da infraestrutura; **ressaltou que muitas dessas empresas não constam nos cadastros da CPFL, embora comercializem serviços regularmente, estando, contudo, registradas na ANATEL; defendeu a participação da ANATEL nas discussões, como forma de aprimorar a regulamentação e o controle da atividade, contribuindo para a elaboração de Projeto de Lei mais eficiente**; alertou, ainda, para a ocorrência de evasão fiscal, especialmente quanto ao recolhimento do ISS, em razão da atuação de empresas não regularizadas, causando prejuízos ao Município; por fim, destacou que a regularização do setor é de interesse das empresas sérias e legalmente constituídas, visando garantir concorrência leal e organização da infraestrutura urbana. Na sequência, abriu-se um debate acerca planejamento dos mutirões, ressaltou-se que a realização de intervenções pontuais, sem planejamento permanente, tende a gerar retrabalho e repetição de serviços, especialmente na Avenida 9



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

de Abril, tornando as ações redundantes. Destacou-se a necessidade de adoção de medidas preventivas e definitivas, por meio de projeto estruturado, com fases bem definidas, envolvendo todas as empresas regularmente estabelecidas. Foi esclarecido que, após a conclusão dos trabalhos, empresas clandestinas tendem a utilizar indevidamente a infraestrutura das empresas regularizadas, reinstalando cabos de forma irregular, especialmente no período noturno, o que compromete os resultados obtidos. Também foi abordada a possibilidade de implantação de rede subterrânea, mediante projeto integrado com a Prefeitura, considerando impactos orçamentários e operacionais, bem como a instalação de caixas de acesso e substituição gradual dos cabos, visando à eliminação da poluição visual; foram citados como referência projetos concluídos no Município de Santos, nos quais dois logradouros encontram-se integralmente regularizados, sendo disponibilizada visita técnica para conhecimento do modelo adotado; ressaltou-se que, embora se trate de processo gradual e de execução complexa, os resultados são satisfatórios e duradouros, justificando eventuais transtornos temporários. Defendeu-se, ainda, a integração do projeto ao Código de Posturas Municipal e à futura legislação específica, estabelecendo critérios objetivos para autorização, cadastramento, pagamento e fiscalização das empresas atuantes. Por fim, destacou-se que a regulamentação facilitará a identificação da titularidade dos equipamentos, evitando a recorrente dificuldade de atribuição de responsabilidade pela infraestrutura instalada. Com a palavra, a **Sra. Gabriela, representante da empresa BigNet**, apresentou-se aos presentes e registrou que já mantém contato profissional com alguns dos participantes; **manifestou estranheza quanto à informação de que a maioria das empresas atuantes no Município não possui alvará de funcionamento, sugerindo a existência de possível divergência de entendimento entre as empresas e a Administração Municipal**; informou que a BigNet foi uma das empresas atuadas e esclareceu que atua na região há aproximadamente trinta anos, possuindo sede no Município de Santos; **esclareceu que, conforme a regulamentação da ANATEL, as empresas devem possuir licença específica para operação (SCM), bem como contrato vigente de compartilhamento de infraestrutura com a CPFL, incluindo o pagamento pelo uso dos postes**, obrigações que, segundo afirmou, vêm sendo regularmente cumpridas; ressaltou que, conforme entendimento preliminar da empresa, a exigência de alvará municipal estaria vinculada ao Município onde se localiza a sede da empresa, não necessariamente aos locais onde presta serviço, citando como exemplo grandes operadoras que atuam em diversos Municípios e Estados; informou que a autuação recebida foi encaminhada ao departamento jurídico para análise, destacando que a empresa está verificando a necessidade de adequação às normas municipais e que adotará as providências cabíveis, caso sejam exigidas; por fim, **ponderou se as licenças expedidas pelos órgãos reguladores não confeririam autorização para atuação em âmbito nacional, sem necessidade de inscrição municipal nos Municípios onde não há estabelecimento físico, ressaltando a importância da harmonização de entendimentos entre as partes**. O representante da



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

Secretaria de Finanças esclareceu que o Código Tributário Municipal exige **alvará de funcionamento** para qualquer atividade econômica exercida no Município, **independentemente de outras licenças expedidas** por órgãos reguladores; **reconheceu que a coexistência de legislações federal e municipal pode gerar dúvidas** por parte das empresas, ressaltando que, **em muitos casos, a irregularidade não decorre de má-fé, mas de divergência interpretativa**; informou que a fiscalização tributária atua estritamente conforme a legislação municipal vigente, promovendo autuações sempre que constatadas irregularidades; destacou, contudo, a **importância do diálogo institucional para alinhamento de entendimentos, visando à regularização das empresas de forma orientativa e consensual**; ressaltou que a identificação de empresas clandestinas é um dos principais desafios, em razão das dificuldades operacionais, embora a Guarda Municipal esteja legalmente autorizada a atuar na fiscalização, inclusive por meio de notificações com base no Código de Posturas; ponderou que, apesar das limitações estruturais, a atuação conjunta dos órgãos contribui para ampliar o alcance da fiscalização; por fim, afirmou que o objetivo central da Administração é promover a regularização, assegurar o cumprimento da legislação e melhorar a organização urbana. Na sequência, o **Senhor Presidente** solicitou a manifestação do Secretário Jurídico, informando que havia sido apresentada minuta de decreto regulamentador, requerendo esclarecimentos quanto aos aspectos legais da matéria; requereu, especialmente, pronunciamento acerca da obrigatoriedade de recolhimento da taxa de licença e da obtenção de alvará de funcionamento por empresas de grande porte e de atuação nacional, diante das dúvidas suscitadas durante os debates; **questionou se a legislação municipal que prevê tais exigências possui respaldo jurídico pleno ou se existe norma hierarquicamente superior que isente essas empresas do cumprimento das obrigações no âmbito local, destacando a importância do esclarecimento técnico-jurídico para a uniformização de entendimentos e para a garantia de segurança jurídica às empresas e à Administração Pública**. Antes da manifestação do Secretário Jurídico, o representante da **Secretaria de Finanças** esclareceu que toda empresa que exerça atividade com impacto no Município está sujeita à regulamentação local, independentemente de possuir sede física no território municipal; informou que, nos casos em que a empresa possua estabelecimento no Município, é obrigatória a apresentação de toda a documentação de segurança e funcionamento exigida pela legislação vigente; esclareceu, ainda, que, **na ausência de sede local, a empresa permanece obrigada ao cumprimento de outras exigências legais, especialmente quanto à apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança**, previsto para a atividade em questão; ressaltou que não é juridicamente admissível dispensar empresas sem sede das obrigações impostas àquelas que possuem estabelecimento, uma vez que **o principal impacto ao Município decorre da atividade operacional exercida no logradouro público, e não da localização da sede administrativa**. Na sequência, o **Vereador José Elan (Batoré)** questionou quantas das empresas identificadas haviam apresentado o Estudo de Impacto



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

de Vizinhança, sendo informado pelo representante da Secretaria de Finanças que apenas duas ou três empresas haviam cumprido tal exigência; indagou, ainda, se, tratando-se de empresas com a mesma atividade, seria possível a apresentação de estudo único ou conjunto. Em resposta, o representante da **Secretaria de Finanças** esclareceu que o **Estudo de Impacto de Vizinhança deve ser apresentado individualmente por CNPJ**, constituindo exigência obrigatória para cada empresa. Informou, contudo, que, após a apresentação dos estudos individuais, é possível a adoção de medidas mitigatórias conjuntas, por meio da celebração de Termo de Responsabilidade de Medidas Mitigatórias ou Compensatórias, desde que haja concordância entre as empresas envolvidas; esclareceu, ainda, que os critérios, diretrizes e procedimentos para elaboração, apresentação e análise do **Estudo de Impacto de Vizinhança** encontram-se disciplinados na **Lei Complementar nº 101/2018** e em seus respectivos atos regulamentadores, os quais estabelecem, de forma detalhada, os parâmetros técnicos a serem observados pelos profissionais responsáveis; por fim, ressaltou que, **embora o estudo seja individual, é possível a adoção de soluções integradas por meio do Termo de Responsabilidade de Medidas Mitigatórias ou Compensatórias (TRIM)**, sem prejuízo da responsabilidade individual de cada empresa, assegurando-se, assim, segurança jurídica quanto à forma, ao conteúdo e à análise dos referidos estudos. Durante os debates, foi esclarecido que, no âmbito municipal, não há vedação genérica à atividade de telecomunicações, sendo permitido o exercício da atividade, desde que observadas as exigências legais. Ressaltou-se que a análise realizada pela Comissão e pelos órgãos competentes se concentra, especialmente, nos impactos gerados pela atividade, visando à definição de medidas mitigatórias adequadas a cada caso. Foi informado que o Estudo de Impacto de Vizinhança deve ser apresentado conforme os parâmetros legais, sendo exigido apenas para atividades específicas, classificadas na legislação como de médio, alto ou baixo risco, conforme o grau de impacto. Esclareceu-se que, em regra, as atividades sujeitas à apresentação do referido estudo são enquadradas como de alto risco, seja em razão do potencial risco operacional, seja em virtude do impacto urbano gerado. Destacou-se que tais critérios encontram-se previstos na legislação municipal e em seus decretos regulamentadores. Ressaltou-se, ainda, que **o espaço da Comissão constitui ambiente adequado para esclarecimento de dúvidas, incentivo ao diálogo e orientação técnica às empresas, especialmente àquelas que enfrentam dificuldades de acesso aos órgãos responsáveis**. Por fim, foi reforçado que os participantes foram incentivados a apresentar questionamentos, visando à construção conjunta de soluções e à minimização de eventuais transtornos no processo de regularização. O **Sr. Rodrigo Dias Silva, Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos**, informou que, assim como os demais participantes, precisou aprofundar seus estudos sobre a temática, a fim de compreender os aspectos técnicos e legais relacionados ao cabeamento aéreo; relatou que, a partir desse estudo, **elaborou minuta de decreto regulamentador**, esclarecendo que se trata de documento **preliminar, destinado exclusivamente à**



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

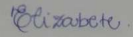
discussão e ao aperfeiçoamento coletivo, não possuindo caráter definitivo; informou que a minuta é composta por dezoito artigos, distribuídos em nove páginas, e que, em razão de sua extensão, não seria realizada a leitura integral durante a reunião, limitando-se à apresentação dos principais pontos; esclareceu que o documento será disponibilizado aos participantes, em formato digital, para análise, sugestões e contribuições, visando à construção conjunta da norma; ressaltou que o texto tem por **finalidade regulamentar a Lei Municipal nº 4.085, de 20 de julho de 2020**, que dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação, alinhamento e retirada de fiação excedente no Município de Cubatão, bem como estabelecer outras providências correlatas; por fim, destacou que o documento constitui ponto de partida para o debate técnico e jurídico, **permanecendo aberto a ajustes e aprimoramentos.** Após a leitura, houve novos debates sobre atuação conjunta, mutirão e enfrentamento da clandestinidade, momento em que os representantes das empresas relataram **a importância do grupo de comunicação para atendimento emergencial**, destacando que **muitas intervenções são realizadas de forma solidária**, conforme disponibilidade das equipes, independentemente da titularidade da rede, visando à segurança da população. Foi ressaltado que o grupo permite a rápida identificação de ocorrências, o envio de técnicos e a coordenação entre as empresas, evitando sobreposição de ações e novos danos à infraestrutura. O Presidente destacou que a criação do grupo não tem a pretensão de solucionar integralmente o problema, mas possibilita resposta imediata a situações de risco, especialmente em casos de cabos caídos ou que ofereçam perigo. Recordou-se que, em reuniões anteriores, foi discutida a **viabilidade de mutirões integrados, inspirados em experiências de outros Municípios**, os quais foram temporariamente interrompidos em razão do apagão ocorrido no Estado de São Paulo e das demandas emergenciais das concessionárias. Foi ressaltado que a presente reunião tem como objetivos principais a apresentação da minuta de decreto regulamentador e a retomada do planejamento das ações conjuntas. O Presidente reiterou que o decreto será submetido à análise das empresas, permitindo ajustes e contribuições, destacando que a regulamentação é instrumento essencial para o enfrentamento das empresas clandestinas. Defendeu-se que as primeiras ações sejam **concentradas na Avenida 9 de Abril e na Avenida Brasil, no bairro do Casqueiro, consideradas prioritárias em razão da intensidade do fluxo e dos riscos existentes.** Foi proposta a definição imediata de data para **realização do primeiro mutirão**, no prazo aproximado de quinze a vinte dias, **com participação obrigatória das empresas regularmente estabelecidas.** Ficou sugerido que cada empresa disponibilize, ao menos, um funcionário para as ações, formando força-tarefa integrada, sendo registrada a participação ou ausência das empresas. O Presidente informou que acompanhará pessoalmente as ações, juntamente com os demais membros da Comissão, visando assegurar o comprometimento dos participantes. Ressaltou-se que o respeito mútuo entre Poder Público e empresas é fundamental para o sucesso das iniciativas, sendo a colaboração condição essencial para a continuidade do diálogo. Foi destacado que a solução do problema é **complexa e de longo**



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

prazo, abrangendo toda a cidade, mas que a realização de ações concretas demonstrará à população o comprometimento dos envolvidos. Informou-se que será necessário o apoio da Companhia Municipal de Trânsito, da Guarda Municipal, da Secretaria de Obras e da Secretaria de Manutenção, para acompanhamento e suporte durante os mutirões. Representantes da Administração ressaltaram que a atuação integrada busca reduzir autuações e desgastes institucionais, promovendo regularização gradual e orientada. Por fim, **foi reafirmado que a futura regulamentação, por meio de decreto e eventual projeto de lei, terá como objetivo enquadrar todas as empresas na legalidade, proteger as empresas regulares e fortalecer a fiscalização contra práticas irregulares. O Presidente solicitou formalmente à CPFL a apresentação do cronograma até o final do mês de fevereiro**, a fim de viabilizar o planejamento conjunto com as Secretarias competentes e com as empresas. Destacou-se a importância da definição de metas, etapas e quantitativos de postes por fase, permitindo avaliação contínua dos resultados e ajustes operacionais. Sugeriu-se que as ações possam integrar as comemorações do aniversário do Município, em abril, como forma de demonstrar à população o comprometimento dos envolvidos. Ressaltou-se a necessidade de apoio da Companhia Municipal de Trânsito, da Guarda Municipal, da Secretaria de Obras e da Secretaria de Manutenção durante os mutirões. Foi reafirmado que as ações deverão contar com a participação efetiva de todas as empresas regularmente estabelecidas, sendo monitorado o grau de colaboração de cada uma. Representantes da Administração destacaram que o trabalho conjunto busca evitar autuações excessivas e reduzir desgastes institucionais, promovendo regularização orientada e gradual. O Presidente enfatizou que **a listagem de empresas irregulares não será divulgada publicamente, a fim de evitar exposição indevida, ressaltando que cabe a cada empresa buscar voluntariamente sua regularização junto à Secretaria de Finanças**. Esclareceu que a identificação de irregularidades **decorre do cruzamento de dados entre a Prefeitura e a CPFL, sendo dever legal dos gestores públicos adotar providências quando constatadas, sob pena de responsabilização administrativa**. Ressaltou que a atuação da Comissão está pautada na legalidade, na impessoalidade e no interesse público, não admitindo tratamento desigual entre empresas. Foi **reforçado que o Estudo de Impacto de Vizinhança constitui requisito distinto do alvará de funcionamento, sendo este último exigido pelo Código Tributário Municipal, independentemente daquele**. Informou-se que eventuais notificações e autuações serão objeto de diálogo individualizado com as empresas, visando buscar soluções dentro dos limites legais. Por fim, destacou a importância da participação do corpo técnico da Prefeitura e das empresas, reafirmou o compromisso com a parceria institucional e não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente, Vereador Washington Luiz “Carioca” Lessa de Souza, agradeceu a participação de todos, e declarou encerrada a reunião às 12h e determinando a lavratura da presente ata, a qual eu, **Elizabete Ramos Antiquera**  redigi e que, após lida e aprovada, será devidamente assinada.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

Documento assinado digitalmente



WASHINGTON LUIZ LESSA DE SOUZA
Data: 26/02/2026 18:36:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Washington Luiz Lessa de Souza

Presidente

JOSÉ ELAN
DOS SANTOS
GOMES

Assinado de forma
digital por JOSÉ
ELAN DOS SANTOS
GOMES
Dados: 2026.02.27
14:20:34 -03'00'

José Elan dos Santos Gomes
Relator

ALEXANDRE
MENDES DA
SILVA:25415915
869

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE MENDES
DA SILVA:25415915869
Dados: 2026.03.03
13:27:12 -03'00'

Alexandre Mendes da Cunha
Membro

Documento assinado digitalmente



JOSE RICARDO GONCALVES RIBEIRO
Data: 13/03/2026 16:21:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Ricardo Gonçalves Ribeiro
Gerente de Relacionamento da CPFL na Baixada
Santista

Assinado por:

Ronaldo Martins Waldemarim

BC3583B6EAB6484...

Ronaldo Martins Waldemarim
CPFL

Assinado por:

Flávio Gonzaga do Nascimento Junior

46199150E3CC4E7...

Flávio Gonzaga Nascimento
CPFL

Assinado por:

Gustavo Garcia Campos

233956E4C74248E...

Gustavo Garcia Campos
CPFL

Documento assinado digitalmente



LUIZ ALBERTO MAIA DA SILVA
Data: 27/02/2026 15:17:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luiz Alberto Maia da Silva
Secretário Municipal de Finanças

Documento assinado digitalmente



RAPHAEL VIDAL GARCIA
Data: 27/02/2026 16:14:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rafael Vidal Garcia
Secretaria Municipal de Finanças

Documento assinado digitalmente



RODRIGO DIAS SILVA
Data: 26/02/2026 18:56:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rodrigo Dias Silva
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Elmo Ferreira
Secretário Municipal de Manutenção e
Serviços Públicos



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

Documento assinado digitalmente
MARCIA TEIXEIRA MESQUITA
Data: 27/02/2026 17:26:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcia Mesquita
Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Documento assinado digitalmente
LIDIANE GOULART FOGACA
Data: 27/02/2026 12:04:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lidiane Goulard Fogaça
Secretária Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia

Documento assinado digitalmente
VINICIUS ALMEIDA DOS SANTOS
Data: 27/02/2026 12:21:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vinícios Almeida
Secretaria Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia

Documento assinado digitalmente
MAURICIO DE OLIVEIRA
Data: 27/02/2026 19:03:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maurício de Oliveira
Diretor Operacional da MANALINK

Documento assinado digitalmente
MARCILIO PINHO BRAZ
Data: 13/03/2026 15:49:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcílio Pinho Braz
MANALINK

Documento assinado digitalmente
EDIVAN DA SILVA SANTOS
Data: 10/03/2026 11:56:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Edivan Silva Santos
Representante da GHOST TELECOM

Documento assinado digitalmente
CLAUDIO JOSE RESENDE DE MELO
Data: 04/03/2026 16:27:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Claudio José Resende Melo
Diretor Operacional da MELOLINK

Assinado digitalmente por ROSINALDO FELIX DA SILVA:35187161822
NID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=33638059000169, OU=videoconferencia, CN=ROSINALDO FELIX DA SILVA:35187161822
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.27 15:36:30-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025,1,0

**ROSINALDO
FELIX DA
SILVA:351871618
22**
Rosinaldo Felix da Silva
CEO da UPDOWN

Documento assinado digitalmente
CELSON PEREIRA DOS SANTOS
Data: 18/03/2026 15:48:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Celso Pereira dos Santos
Consultor de Relacionamento Institucional da VIVO

Documento assinado digitalmente
SILVIO CAMEZ ANTUNES DA MOTA
Data: 10/03/2026 11:36:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Silvio Caramês
Representante da VIVO



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e

77º de Emancipação Política Administrativa

Documento assinado digitalmente
gov.br ADAILSON DOS SANTOS
Data: 03/03/2026 12:18:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Adailson dos Santos
Sócio Administrativo da LUFRAN

Documento assinado digitalmente
gov.br ROBERT THIAGO LEAL
Data: 26/02/2026 20:20:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Robert Thiago Leal
Representante da FIBERNET

Documento assinado digitalmente
gov.br GABRIELA DE CARVALHO TEIXEIRA
Data: 26/02/2026 16:56:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gabriela de Carvalho
Representante da BIGNET



Prefeitura Municipal de Cubatão

DECRETO Nº XXXXXX,
DE XX DE XXXXXXXXXXXX DE 2026

REGULAMENTA A LEI Nº 4.085, DE 20 DE JULHO DE 2020, QUE "DISPÕE SOBRE OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO DO CABEAMENTO, ALINHAMENTO E RETIRADA DE FIAÇÃO EXCEDENTE NO MUNICÍPIO DE CUBATÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas lei e;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os procedimentos e condições para a fiel execução da Lei Ordinária nº 4.085, de 20 de julho de 2020, visando à organização, à segurança e à salubridade visual da infraestrutura de cabeamento aéreo no Município de Cubatão;

CONSIDERANDO a relevância da temática para a segurança da população, a organização urbanística e a qualidade dos serviços públicos, conforme debates e encaminhamentos da Comissão Especial de Vereadores (CEV) instituída pela Resolução nº 3.097, de 10 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o compromisso desta Administração com a eficiência na gestão pública e a busca de soluções para os desafios enfrentados pela comunidade;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Prefeitura Municipal de Cubatão | Paço Municipal: Praça dos Emancipadores, s/nº - Centro - Cubatão/SP - cep: 11510-900 |

PABX: 13 3513-4001 www.cubatao.sp.gov.br [/prefeituradecubatao](https://www.facebook.com/prefeituradecubatao) [/prefeituradecubatao](https://www.instagram.com/prefeituradecubatao) [/prefeituradecubataooficial](https://www.youtube.com/prefeituradecubataooficial)



Prefeitura Municipal de Cubatão

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 4.085, de 20 de julho de 2020, estabelecendo normas e procedimentos complementares para a identificação, alinhamento, retirada de fiação excedente, manutenção e compartilhamento de infraestrutura de cabeamento aéreo no Município de Cubatão.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto e da Lei nº 4.085/2020, consideram-se:

I – Empresas: As empresas estatais, concessionárias ou permissionárias de serviços públicos e prestadoras de serviços que operam com cabeamento no Município de Cubatão, incluindo as de energia elétrica, telefonia, internet, TV a cabo e assemelhados.

II – Cabeamento: Qualquer tipo de fio, cabo ou cordoalha, metálico ou óptico, e seus respectivos equipamentos de suporte, utilizados para transmissão de energia, voz, dados ou imagem, instalados em postes de concreto, madeira ou outras estruturas de suporte.

III – Fiação Excedente: Cabeamento inoperante, sem utilização ativa, abandonado, em desuso, com duplicidade desnecessária ou que não cumpra os padrões técnicos de instalação e identificação previstos na Lei e neste Decreto.

IV – Alinhamento: A organização e fixação do cabeamento de forma ordenada e uniforme nos postes, respeitando as faixas de ocupação e distâncias de segurança, evitando emaranhados, contato com vegetação e qualquer situação que comprometa a segurança ou a estética urbana.

V – Órgão Municipal Competente (OMC): A Secretaria Municipal de Finanças em conjunto com a Guarda Civil Municipal, responsáveis por aplicar as disposições deste Decreto, expedir notificações, lavrar autos de infração e promover a interlocução com as empresas.

VI – Situação de Emergência: Toda e qualquer condição de risco iminente ou constatado à integridade física de pessoas, bens públicos ou particulares, ou à interrupção de serviços essenciais, decorrente de problemas na infraestrutura de cabeamento ou postes.

VII – Ocupação à Revelia: A utilização de postes por empresas que possuam contrato de compartilhamento, mas que excedam a capacidade autorizada, utilizem postes não autorizados ou descumpram os requisitos técnicos e as normas regulatórias de compartilhamento.

VIII – Empresa Clandestina: A empresa que utiliza a infraestrutura de postes sem possuir contrato formal de compartilhamento com a concessionária de energia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Prefeitura Municipal de Cubatão | Paço Municipal: Praça dos Emancipadores, s/nº - Centro - Cubatão/SP - cep: 11510-900 |

PABX: 13 3513-4001 | www.cubatao.sp.gov.br | [/prefeituradecubatao](https://www.facebook.com/prefeituradecubatao) | [/prefeituradecubatao](https://www.instagram.com/prefeituradecubatao) | [/prefeituradecubataooficial](https://www.youtube.com/channel/UC...)



Prefeitura Municipal de Cubatão

elétrica ou sem a devida inscrição municipal e alvará de funcionamento para atuar no Município.

Art. 3º A aplicação deste Decreto abrange a rede elétrica, cabos telefônicos, TV a cabo e assemelhados, conforme previsto no art. 2º da Lei nº 4.085/2020.

CAPÍTULO II

DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

Art. 4º As empresas de que trata o Art. 2º, inciso I, deste Decreto são obrigadas a:

I – Identificar os cabos existentes, no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação deste Decreto, utilizando etiquetas, plaquetas ou outros dispositivos de marcação visíveis e duráveis que contenham, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Nome ou sigla da empresa proprietária do cabeamento;
- b) Número de telefone para contato em caso de emergência ou denúncia;
- c) Data de instalação (mês/ano) ou número de contrato.

II – Realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos inutilizados, no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação deste Decreto, devendo observar as seguintes diretrizes:

- a) Fixar o cabeamento de forma organizada, em feixes, evitando fiação solta, pendurada ou emaranhada;
- b) Respeitar as distâncias mínimas de segurança em relação ao solo, edificações e vegetação, conforme normas técnicas da ABNT e da concessionária de energia elétrica;
- c) Retirar imediatamente todo e qualquer cabeamento comprovadamente inoperante, abandonado ou sem identificação de sua propriedade.

§ 1º Em casos de Situação de Emergência, as providências previstas no inciso II deste artigo deverão ser realizadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da constatação do risco ou do recebimento de notificação da empresa concessionária ou do órgão municipal competente.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Prefeitura Municipal de Cubatão | Paço Municipal: Praça dos Emancipadores, s/nº - Centro - Cubatão/SP - cep: 11510-900 |

PABX: 13 3513-4001 www.cubatao.sp.gov.br [/prefeituradecubatao](https://www.facebook.com/prefeituradecubatao) [/prefeituradecubatao](https://www.instagram.com/prefeituradecubatao) [/prefeituradecubataooficial](https://www.youtube.com/prefeituradecubataooficial)



Prefeitura Municipal de Cubatão

§ 2º A identificação deverá ser realizada a cada vão entre postes, de modo a possibilitar a clara distinção da propriedade e responsabilidade sobre cada trecho de cabeamento.

Art. 5º Os novos projetos de instalação de cabeamento aéreo, a serem executados, deverão conter cabeamento identificado desde sua instalação, nos termos do Art. 4º, inciso I, deste Decreto.

Parágrafo único. As empresas deverão comunicar a Secretaria Municipal de Finanças sobre a execução de novos projetos de instalação, apresentando o planejamento e cronograma, para fins de fiscalização e monitoramento.

Art. 6º As empresas são obrigadas a realizar a manutenção, conservação, remoção e substituição de postes de concreto ou madeira que se encontrarem em estado precário, tortos, inclinados ou em desuso, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Cubatão ou para os consumidores.

§ 1º Em caso de substituição de poste por iniciativa da empresa responsável, esta fica obrigada a notificar as demais empresas que utilizam o poste como suporte de seu cabeamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista para a substituição, para que possam realizar o realinhamento, retirada ou substituição de seus cabos e equipamentos.

§ 2º A notificação de que trata o § 1º deverá ser formal, comprovada por meio de protocolo ou registro eletrônico, e conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – Identificação do poste (endereço completo e, se houver, número de identificação da concessionária de energia);

II – Motivo da substituição;

III – Data e período previstos para a substituição;

IV – Contato para esclarecimentos.

§ 3º No caso de substituição de poste motivada por Situação de Emergência, a empresa responsável fica obrigada a notificar imediatamente as demais empresas que utilizam o poste como suporte, a fim de que providenciem a eliminação dos riscos em suas respectivas fiações.

§ 4º Havendo substituição de poste, as empresas notificadas têm o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para regularizar a situação de seus cabos e demais equipamentos, contados a partir da conclusão da substituição pela empresa responsável.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Prefeitura Municipal de Cubatão | Paço Municipal: Praça dos Emancipadores, s/nº - Centro - Cubatão/SP - cep: 11510-900 |

PABX: 13 3513-4001 | www.cubatao.sp.gov.br | [/prefeituradecubatao](https://www.facebook.com/prefeituradecubatao) | [/prefeituradecubatao](https://www.instagram.com/prefeituradecubatao) | [/prefeituradecubataooficial](https://www.youtube.com/channel/UC...)



Prefeitura Municipal de Cubatão

Art. 7º O compartilhamento da faixa de ocupação nos postes deve ser feito de forma ordenada e uniforme, de modo que a instalação de um ocupante não utilize pontos de fixação ou invada a área destinada a outros, bem como o espaço de uso exclusivo das redes de energia elétrica e de iluminação pública.

§ 1º As empresas deverão observar rigorosamente as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em especial a NBR-15214 (Rede de Distribuição de Energia Elétrica - Compartilhamento de Infraestrutura com Redes de Telecomunicação), bem como a GED-270 (Compartilhamento de Postes de Rede Elétrica para Telecomunicações e Demais Ocupantes) da Companhia Piratininga de Força e Luz (CPFL), ou outras normas técnicas que venham a substituí-las.

§ 2º É vedada a Ocupação à Revelia e a utilização de postes ou estruturas sem autorização da concessionária de energia elétrica ou do proprietário da estrutura, bem como o desrespeito às normas de compartilhamento e capacidade máxima dos postes.

Art. 8º Nas ruas arborizadas, os fios condutores de energia elétrica, o cabeamento telefônico e os demais ocupantes dos postes de energia elétrica deverão ser estendidos a uma distância segura da vegetação e devidamente isolados.

§ 1º A "distância razoável" de que trata o art. 8º da Lei nº 4.085/2020 será definida em conjunto com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Segurança Climática e Bem-estar Animal, observando-se as normas de segurança e as melhores práticas técnicas.

§ 2º A poda de árvores que interfiram no cabeamento deverá ser previamente coordenada com a Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Públicos ou a concessionária de energia, conforme a responsabilidade pelo trecho.

CAPÍTULO III

DA FISCALIZAÇÃO E DO CONTROLE

Art. 9º A fiscalização do cumprimento das disposições da Lei nº 4.085/2020 e deste Decreto será exercida pela Secretaria Municipal de Finanças que é o órgão municipal competente em conjunto com a Guarda Civil Municipal.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Prefeitura Municipal de Cubatão | Paço Municipal: Praça dos Emancipadores, s/nº - Centro - Cubatão/SP - cep: 11510-900 |

PABX: 13 3513-4001 | www.cubatao.sp.gov.br | [/prefeituradecubatao](https://www.facebook.com/prefeituradecubatao) | [/prefeituradecubatao](https://www.instagram.com/prefeituradecubatao) | [/prefeituradecubataooficial](https://www.youtube.com/channel/UC...)



Prefeitura Municipal de Cubatão

§ 1º A Secretaria Municipal de Finanças e a Guarda Civil Municipal poderão solicitar o apoio de outras Secretarias Municipais e da Polícia Militar, quando necessário, para o exercício de suas atribuições fiscalizatórias.

§ 2º Para auxiliar na fiscalização, a Secretaria Municipal de Finanças poderá estabelecer um canal de comunicação para recebimento de denúncias da população, garantindo o devido registro e tratamento das informações.

Art. 10. Constatado o descumprimento do disposto no art. 1º da Lei nº 4.085/2020 e Art. 4º deste Decreto, as empresas serão notificadas a promover as adequações necessárias ao cumprimento das obrigações, no prazo de 7 (sete) dias, contados a partir da data do recebimento da notificação.

§ 1º Em casos de Situação de Emergência, o prazo para adequação fica reduzido para 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data da constatação do risco ou do recebimento de notificação do órgão municipal competente.

§ 2º As notificações serão expedidas por meio de documento formal, físico ou eletrônico, com comprovação de recebimento pela empresa notificada.

§ 3º A notificação deverá conter:

I – A identificação da empresa notificada;

II – A descrição detalhada da infração ou irregularidade constatada, com indicação do dispositivo legal e regulamentar infringido;

III – O local da ocorrência;

IV – O prazo para regularização;

V – A advertência quanto às penalidades aplicáveis em caso de descumprimento.

Art. 11. A empresa estatal ou concessionária ou permissionária do serviço público de distribuição de energia elétrica fica obrigada a enviar mensalmente à Secretaria Municipal de Finanças até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, relatório das notificações realizadas com base na Lei nº 4.085/2020 e neste Decreto, bem como do comprovante de recebimento pela empresa notificada.

Parágrafo único. O relatório deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – Identificação da empresa notificada;

II – Descrição sumária da notificação e do motivo;

III – Data da notificação;

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS





Prefeitura Municipal de Cubatão

IV – Prazo concedido para regularização;

V – Indicação de cumprimento ou não da notificação;

VI – Cópias dos comprovantes de recebimento das notificações.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Finanças realizará o cruzamento de dados com as informações fornecidas pela concessionária de energia elétrica e pelos registros municipais (alvarás, inscrições, etc.) para identificar Empresas Clandestinas ou que atuem em Ocupação à Revelia.

§ 1º As Empresas Clandestinas ou que atuem em Ocupação à Revelia serão notificadas pelo órgão municipal competente para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularizem sua situação junto à concessionária de energia elétrica e aos órgãos municipais competentes.

§ 2º O descumprimento do § 1º sujeitará as Empresas Clandestinas às penalidades previstas na Lei nº 4.085/2020 e neste Decreto, além de outras medidas cabíveis.

Art. 13. Fica instituído um Grupo de Resposta Rápida, coordenado pela Secretaria Municipal de Finanças e com participação da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, representantes da Câmara Municipal (CEV), da concessionária de energia elétrica e das empresas de telecomunicações legalmente estabelecidas, com o objetivo de:

I – Compartilhar informações e dados relevantes sobre o cabeamento aéreo;

II – Atender a denúncias de situações de emergência ou risco iminente, em especial cabos caídos;

III – Propor ações conjuntas de fiscalização, mutirões de organização e campanhas de conscientização;

IV – Articular a identificação de Empresas Clandestinas e a aplicação das medidas cabíveis.

CAPÍTULO IV

DAS PENALIDADES

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Prefeitura Municipal de Cubatão | Paço Municipal: Praça dos Emancipadores, s/nº - Centro - Cubatão/SP - cep: 11510-900 |

PABX: 13 3513-4001 www.cubatao.sp.gov.br [/prefeituradecubatao](https://www.facebook.com/prefeituradecubatao) [/prefeituradecubatao](https://www.instagram.com/prefeituradecubatao) [/prefeituradecubataooficial](https://www.youtube.com/prefeituradecubataooficial)



Prefeitura Municipal de Cubatão

Art. 14. O descumprimento das disposições da Lei nº 4.085/2020 e deste Decreto sujeitará o infrator às seguintes medidas, aplicadas pelo órgão gestor municipal, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis:

I – Notificação para regularização da situação, nos prazos definidos na Lei e neste Decreto.

II – Multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do art. 1º da Lei, combinado com o art. 4º, inciso I, deste Decreto.

III – Multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do art. 1º da Lei, combinado com o art. 4º, inciso II, deste Decreto.

IV – Multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) a R\$ 3.000,00 (três mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do art. 5º da Lei, combinado com o art. 6º deste Decreto.

§ 1º Para fins de aplicação das multas previstas nos incisos II e III, a medição do metro linear de cabeamento irregular será realizada pelas empresas estatais, concessionárias ou permissionárias de serviços públicos de energia elétrica ou pela Secretaria Municipal de Finanças, podendo utilizar métodos de medição direta ou estimativa técnica fundamentada.

§ 2º Na aplicação da penalidade prevista no inciso IV, a Secretaria Municipal de Finanças considerará o grau de urgência na manutenção, conservação, remoção ou substituição do poste, bem como o risco à segurança de pessoas e bens públicos ou particulares.

§ 3º As multas serão aplicadas após o decurso dos prazos de notificação sem a devida regularização.

§ 4º Das penalidades aplicadas, caberá recurso administrativo ao Prefeito, a contar da ciência da decisão, que terá efeito suspensivo.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Prefeitura Municipal de Cubatão | Paço Municipal: Praça dos Emancipadores, s/nº - Centro - Cubatão/SP - cep: 11510-900 |

PABX: 13 3513-4001 www.cubatao.sp.gov.br [/prefeituradecubatao](https://www.facebook.com/prefeituradecubatao) [/prefeituradecubatao](https://www.instagram.com/prefeituradecubatao) [/prefeituradecubataooficial](https://www.youtube.com/prefeituradecubataooficial)



Prefeitura Municipal de Cubatão

Art. 15. Os custos decorrentes do disposto na Lei nº 4.085/2020 e neste Decreto serão suportados integral e exclusivamente pelas empresas, ficando vedada qualquer cobrança dos consumidores.

Art. 16. As empresas terão o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste Decreto, para se adequarem aos procedimentos e detalhes normativos aqui estabelecidos, sem prejuízo dos prazos já definidos na Lei nº 4.085/2020 para as obrigações principais.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
EM XX DE XXXXXXXX DE 2026.
"493º da Fundação do Povoado
77º da Emancipação".

CESAR DA SILVA NASCIMENTO
Prefeito Municipal

RODRIGO DIAS SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

LUIZ ALBERTO MAIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Prefeitura Municipal de Cubatão | Paço Municipal: Praça dos Emancipadores, s/nº - Centro - Cubatão/SP - cep: 11510-900 |

PABX: 13 3513-4001 www.cubatao.sp.gov.br [/prefeituradecubatao](https://www.facebook.com/prefeituradecubatao) [/prefeituradecubatao](https://www.instagram.com/prefeituradecubatao) [/prefeituradecubataooficial](https://www.youtube.com/prefeituradecubataooficial)



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

INFORMAÇÃO_3.

Em atendimento à deliberação consignada na Ata nº 4 da Comissão Especial de Vereadores (C.E.V.), instituída pela Resolução nº 3.097, de 10 de novembro de 2025, informa-se que a **CPFL encaminhou a esta Comissão o cronograma de mutirões do plano piloto de retirada de fiação excedente** no Município de Cubatão, para o mês de março do corrente ano..

Registra-se que o referido cronograma tem por **finalidade organizar e viabilizar a execução das ações conjuntas entre os órgãos competentes e as empresas envolvidas, visando à remoção de cabos irregulares, desativados ou em desuso**, contribuindo para a melhoria da ordenação urbana, da segurança e da eficiência da infraestrutura compartilhada.

Destaca-se, ainda, que a iniciativa integra as medidas acompanhadas por esta Comissão, em consonância com as deliberações registradas em ata, voltadas à fiscalização e ao aprimoramento dos serviços relacionados à fiação aérea no Município.

Cubatão, 25 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ELIZABETE RAMOS ANTIQUERA
Data: 08/04/2026 11:48:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elizabeth Ramos Antiquera
Assistente de Comissão Parlamentar Temporária



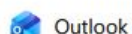
Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

REGISTRO

Resposta via e-mail do Técnico de Processos da CPFL.



RE: Solicitação de cronograma dos mutirões.

De: Elizabete Ramos Antiquera <elizabete@cubatao.sp.leg.br>
Data: Qui, 26/02/2026 11:28
Para: Gustavo Garcia Campos <gustavogcampos@cpfl.com.br>

Bom dia, Senhores.

Aprovado o cronograma.

Atenciosamente,

De: Gustavo Garcia Campos <gustavogcampos@cpfl.com.br>

Enviado: quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026 15:18

Para: Elizabete Ramos Antiquera <elizabete@cubatao.sp.leg.br>; Washington Luiz Lessa de Souza <vereadorcarioca@cubatao.sp.leg.br>

Cc: Jose Ricardo Gonçalves Ribeiro <jrgoncalves@cpfl.com.br>; Lincoln Augusto Paulino de Souza <lincoln@cpfl.com.br>; Jaco Guilherme Barros de Lima <jaco.lima@cpfl.com.br>; Flavio Gonzaga do Nascimento Junior <flaviog@cpfl.com.br>

Assunto: RE: Solicitação de cronograma dos mutirões.

Uso Público CPFL

Boa Tarde a todos!

Segue a proposta de Cronograma para início das Ações de Limpeza de cabos de Telecom no Município de Cubatão.
Agradeço análise e validação, para divulgação para as empresas de Telecomunicação!

1ª Etapa					
Rua de Atuação	Trecho da remoção	Qtde Postes	Total Postes	Data Execução	Status
Avenida Nove de Abril	R. Padre Nivaldo Vicente dos Santos > Rua Armando de Salles Oliveira	20	78	12/03/2026	
	Rua Armando de Salles Oliveira > Av. Henry Borden	19		19/03/2026	
	Av. Henry Borden > Rua Armando de Salles Oliveira	18		26/03/2026	
	Rua Armando de Salles Oliveira > R. Teodoro Soares Fernandes	21		31/03/2026	

At.te,

Gustavo Garcia Campos

Técnico de Processos O&M II

CPFL Piratininga – Uma empresa do Grupo CPFL Energia

Sorocaba – São Paulo

gustavogcampos@cpfl.com.br

www.cpfl.com.br



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

MEMORANDO Nº 02/2026/CEV/ERA

Cubatão, 02 de março de 2026.

Assunto: Convite para Reunião da Comissão Especial de Vereadores

Nobre Edil,

Por determinação do Senhor Presidente da Comissão Especial de Vereadores da Câmara Municipal de Cubatão, instituída pela Resolução nº 3.097, de 10 de novembro de 2025, destinada a apurar eventuais irregularidades praticadas por empresas concessionárias ou permissionárias de serviços públicos que operam com cabeamento em postes no Município, no que se refere ao alinhamento e à retirada de fiação excedente, venho, respeitosamente, convidar Vossa Senhoria, na condição de **Membro/Relator** desta Comissão, para participar da reunião a ser realizada no **dia 06 de março de 2026, às 10h, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Cubatão.**

Encaminha-se, anexo, para conhecimento e providências que se fizerem necessárias, o **cronograma dos mutirões apresentado pela CPFL**, conforme deliberado na última reunião desta Comissão.

A reunião terá por finalidade promover o **alinhamento institucional** entre os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como tratar do **planejamento, do acompanhamento e das eventuais adequações das atividades** previstas no referido cronograma.

Atenciosamente,

Elizabete Ramos Antiquera
Assistente de Comissão Parlamentar Temporária

GABINETE VEREADOR WASHINGTON LUIZ LESSA DE SOUZA
Praça dos Emancipadores, s/nº _Bloco Legislativo _Cubatão
Fone: (13) 3362-1020



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

PROTOCOLO MEMORANDO Nº 02/2026/CEV/ERA.

Alexandre Mendes da Silva *[Signature]*

José Elan dos Santos Gomes *[Signature]* 02/03/2026


RE: Solicitação de cronograma dos mutirões.

De Elizabete Ramos Antiquera <elizabete@cubatao.sp.leg.br>
 Data Qui, 26/02/2026 11:28
 Para Gustavo Garcia Campos <gustavogcampos@cpfl.com.br>

Bom dia, Senhores.

Aprovado o cronograma.

Atenciosamente,

De: Gustavo Garcia Campos <gustavogcampos@cpfl.com.br>
 Enviado: quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026 15:18
 Para: Elizabete Ramos Antiquera <elizabete@cubatao.sp.leg.br>; Washington Luiz Lessa de Souza <vereadorcarioca@cubatao.sp.leg.br>
 Cc: Jose Ricardo Gonçalves Ribeiro <jrgoncalves@cpfl.com.br>; Lincoln Augusto Paulino de Souza <lincoln@cpfl.com.br>; Jaco Guilherme Barros de Lima <jaco.lima@cpfl.com.br>; Flavio Gonzaga do Nascimento Junior <flaviog@cpfl.com.br>
 Assunto: RE: Solicitação de cronograma dos mutirões.

Uso Público CPFL

Boa Tarde a todos!

Segue a proposta de Cronograma para inicio das Ações de Limpeza de cabos de Telecom no Município de Cubatão.
 Agradeço análise e validação, para divulgação para as empresas de Telecomunicação!

1º Etapa						
Rua de Atuação	Trecho da remoção	Qtde Postes	Total Postes	Data Execução	Status	
Avenida Nove de Abril	R. Padre Nivaldo Vicente dos Santos > Rua Armando de Salles Oliveira	20	78	12/03/2026		
	Rua Armando de Salles Oliveira > Av. Henry Borden	19		19/03/2026		
	Av. Henry Borden > Rua Armando de Salles Oliveira	18		26/03/2026		
	Rua Armando de Salles Oliveira > R. Teodoro Soares Fernandes	21		31/03/2026		

At.te,
Gustavo Garcia Campos
 Técnico de Processos O&M II
 CPFL Piratininga – Uma empresa do Grupo CPFL Energia
 Sorocaba – São Paulo
gustavogcampos@cpfl.com.br
www.cpfl.com.br

De: Elizabete Ramos Antiquera <elizabete@cubatao.sp.leg.br>
 Enviado: terça-feira, 24 de fevereiro de 2026 14:58
 Para: Jose Ricardo Gonçalves Ribeiro <jrgoncalves@cpfl.com.br>; Lincoln Augusto Paulino de Souza <lincoln@cpfl.com.br>; Jaco Guilherme Barros de Lima <jaco.lima@cpfl.com.br>; Flavio Gonzaga do Nascimento Junior <flaviog@cpfl.com.br>; Gustavo Garcia Campos <gustavogcampos@cpfl.com.br>
 Cc: Washington Luiz Lessa de Souza <vereadorcarioca@cubatao.sp.leg.br>
 Assunto: Solicitação de cronograma dos mutirões.

Algumas pessoas que receberam esta mensagem não costumam receber emails de elizabete@cubatao.sp.leg.br. [Saiba por que isso é importante](#)

CUIDADO! Este e-mail foi originado de fora da organização. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Boa tarde, Senhores.

Segue ofício requisitando providências quanto aos mutirões para a retirada da fiação excedente.

No aguardo



ELIZABETE ANTIQUERA

Assistente de Comissão Parlamentar Temporária



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

OFÍCIO Nº //2026/CEV/ERA

Cubatão, 2 de março de 2026.

Ao Senhor(a)

Assunto: Convite para Reunião da Comissão Especial de Vereadores – Plano Piloto dos Mutirões de retirada da fiação excedente no Município.

Senhor Representante,

Por determinação do Senhor Presidente da Comissão Especial de Vereadores (CEV) da Câmara Municipal de Cubatão, instituída pela Resolução nº 3.097, de 10 de novembro de 2025, destinada a apurar eventuais irregularidades praticadas por empresas concessionárias ou permissionárias de serviços públicos que operam com cabeamento em postes no Município, especialmente no que se refere ao alinhamento e à retirada de fiação excedente, convido Vossa Senhoria para participar da reunião a ser realizada no **dia 06 de março de 2026, às 10h, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Cubatão.**

Encaminha-se, anexo, para conhecimento e providências que se fizerem necessárias, o **cronograma dos mutirões apresentado pela CPFL**, conforme deliberado na última reunião desta Comissão.

A reunião terá por finalidade promover o **alinhamento institucional** entre os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como tratar do **planejamento, do acompanhamento e das eventuais adequações das atividades** previstas no referido cronograma.

Atenciosamente,

Elizabeth Ramos Antiquera
Assistente de Comissão Parlamentar Temporária

GABINETE VEREADOR WASHINGTON LUIZ LESSA DE SOUZA
Praça dos Emancipadores, s/nº _Bloco Legislativo _Cubatão
Fone: (13) 3362-1020



RE: Solicitação de cronograma dos mutirões.

De Elizabete Ramos Antiquera <elizabete@cubatao.sp.leg.br>
 Data Qui, 26/02/2026 11:28
 Para Gustavo Garcia Campos <gustavogcampos@cpfl.com.br>

Bom dia, Senhores.

Aprovado o cronograma.

Atenciosamente,

De: Gustavo Garcia Campos <gustavogcampos@cpfl.com.br>
 Enviado: quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026 15:18
 Para: Elizabete Ramos Antiquera <elizabete@cubatao.sp.leg.br>; Washington Luiz Lessa de Souza <vereadorcarioca@cubatao.sp.leg.br>
 Cc: Jose Ricardo Gonçalves Ribeiro <jrgoncalves@cpfl.com.br>; Lincoln Augusto Paulino de Souza <lincoln@cpfl.com.br>; Jaco Guilherme Barros de Lima <jaco.lima@cpfl.com.br>; Flavio Gonzaga do Nascimento Junior <flaviog@cpfl.com.br>
 Assunto: RE: Solicitação de cronograma dos mutirões.

Uso Público CPFL

Boa Tarde a todos!

Segue a proposta de Cronograma para inicio das Ações de Limpeza de cabos de Telecom no Município de Cubatão.
 Agradeço análise e validação, para divulgação para as empresas de Telecomunicação!

1º Etapa						
Rua de Atuação	Trecho da remoção	Qtde Postes	Total Postes	Data Execução	Status	
Avenida Nove de Abril	R. Padre Nivaldo Vicente dos Santos > Rua Armando de Salles Oliveira	20	78	12/03/2026		
	Rua Armando de Salles Oliveira > Av. Henry Borden	19		19/03/2026		
	Av. Henry Borden > Rua Armando de Salles Oliveira	18		26/03/2026		
	Rua Armando de Salles Oliveira > R. Teodoro Soares Fernandes	21		31/03/2026		

At.te,

Gustavo Garcia Campos

Técnico de Processos O&M II

CPFL Piratininga – Uma empresa do Grupo CPFL Energia

Sorocaba – São Paulo

gustavogcampos@cpfl.com.br

www.cpfl.com.br

De: Elizabete Ramos Antiquera <elizabete@cubatao.sp.leg.br>
 Enviado: terça-feira, 24 de fevereiro de 2026 14:58
 Para: Jose Ricardo Gonçalves Ribeiro <jrgoncalves@cpfl.com.br>; Lincoln Augusto Paulino de Souza <lincoln@cpfl.com.br>; Jaco Guilherme Barros de Lima <jaco.lima@cpfl.com.br>; Flavio Gonzaga do Nascimento Junior <flaviog@cpfl.com.br>; Gustavo Garcia Campos <gustavogcampos@cpfl.com.br>
 Cc: Washington Luiz Lessa de Souza <vereadorcarioca@cubatao.sp.leg.br>
 Assunto: Solicitação de cronograma dos mutirões.

Algumas pessoas que receberam esta mensagem não costumam receber emails de elizabete@cubatao.sp.leg.br. Saiba por que isso é importante

CUIDADO! Este e-mail foi originado de fora da organização. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Boa tarde, Senhores.

Segue ofício requisitando providências quanto aos mutirões para a retirada da fiação excedente.

No aguardo



ELIZABETE ANTIQUERA

Assistente de Comissão Parlamentar Temporária



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Política Administrativa

OFÍCIO Nº 09/2026/CEV/ERA

Elmo Ferreira
Secretário Municipal de Manutenção e Serviços Públicos.

Recebemos
SESEP
02/03/26
Jessica V. Lino
Funcionário

OFÍCIO Nº 10/2026/CEV/ERA

Marcos Silva Quarterolli
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Recebi em 2/3/2026
Gláucia dos Santos
Chefe de Serviço de Expediente
Matr. 29.757.4

OFÍCIO Nº 11/2026/CEV/ERA

Lidiane Goulard Fogaça
Secretária Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia.

Carlos Vinícius Amor Almeida

OFÍCIO Nº 12/2026/CEV/ERA

Luiz Alberto Maia da Silva
Secretário Municipal de Finanças

Felipe
02/3/26

PROTÓCOLO
Nº 307
DATA 02/03/26

OFÍCIO Nº 13/2026/CEV/ERA

Rafael Lambert
Superintendente da Companhia Municipal de Trânsito

Milton Andrade

CMT - Cia. Municipal de Trânsito
* Protocolo recebido com ressalva,
Autorização somente após análise

OFÍCIO Nº 14/2026/CEV/ERA

Aparecido Amaral de Carvalho
Secretário Municipal de Segurança Pública e Cidadania



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

OFÍCIO Nº 15/2026/CEV/ERA

Rodrigo Dias
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos.

*Recebido em 02/03/26
por Verônica Desiderio - SE JUR
V. Verônica*

OFÍCIO Nº 16/2026/CEV/ERA

José Ricardo Gonçalves Ribeiro

Representante Oficial da Distribuidora C.P.F.L na Baixada Santista.

zate por email.

*Recebido em 02/03/26
por Verônica Desiderio
SE JUR*

PROTÓCOLO



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

RELATÓRIO PARCIAL

I – DA INSTITUIÇÃO E OBJETO

A Comissão Especial de Vereadores – CEV foi instituída pela **Resolução nº 3.097/2025**, com a finalidade de **apurar eventuais irregularidades praticadas por empresas concessionárias ou permissionárias de serviços públicos que operam com cabeamento aéreo em postes no Município de Cubatão**, especialmente no que tange:

- Ao alinhamento da fiação;
- À identificação dos cabos instalados;
- À retirada de fiação excedente ou inoperante;
- À segurança da população;
- À observância da legislação municipal vigente.

Conforme consignado na ata de instauração, a criação da Comissão decorreu do aumento significativo de reclamações da população e de registros de situações de risco envolvendo cabos soltos e emaranhados em vias públicas.

II – DO DIAGNÓSTICO INICIAL

Na **primeira reunião** ordinária da Comissão, realizada em **01 de dezembro de 2025**, foram constatados, de forma preliminar, os seguintes problemas estruturais:

1. Elevado número de cabos inoperantes e sem identificação;
2. Dificuldade de atribuição de responsabilidade pela titularidade da fiação;
3. Existência de empresas atuando sem contrato formal de compartilhamento com a concessionária de energia;
4. Indícios de atuação de empresas sem inscrição municipal ou alvará de funcionamento;
5. Risco concreto à segurança pública, com relatos de acidentes envolvendo pedestres e motociclistas.

Restou evidenciado que o problema possui natureza estrutural, histórica e multissetorial, exigindo atuação coordenada entre Poder Legislativo, Poder Executivo, concessionária de energia e empresas de telecomunicações.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

III – DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS

1. Integração Institucional

A Comissão promoveu a convocação de:

- Representantes da CPFL;
- Secretarias Municipais competentes (Finanças, Obras, Manutenção, Ciência e Tecnologia, Assuntos Jurídicos);
- Companhia Municipal de Trânsito – CMT;
- Empresas atuantes no Município.

Foi estabelecido canal permanente de diálogo, visando solução cooperativa e técnica do problema.

2. Cruzamento de Dados e Identificação de Empresas Irregulares

Conforme registrado na reunião **12 de fevereiro de 2026**:

A CPFL encaminhou listagem das empresas com contrato de compartilhamento de postes;

- A Secretaria Municipal de Finanças realizou cruzamento com o cadastro municipal;
- Foram identificadas 19 empresas atuando no Município;
- A maioria não possuía alvará de funcionamento;
- Foram lavradas autuações administrativas, com aplicação de multa aproximada de R\$ 12.000,00 por empresa irregular.

Restou esclarecido que a licença expedida por órgão regulador federal não substitui as exigências administrativas municipais relativas ao exercício de atividade econômica no território local.

3. Estudo de Impacto de Vizinhaça (EIV)

Ainda na reunião 12 de fevereiro de 2026 constatou-se que apenas duas ou três empresas haviam apresentado Estudo de Impacto de Vizinhaça, exigido pela legislação municipal para atividades classificadas como de impacto urbano relevante.

Foi esclarecido que:

- O EIV é exigência individual por CNPJ;
- Pode haver adoção de medidas mitigatórias conjuntas;



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

- A ausência de sede física no Município não afasta a obrigatoriedade de regularização administrativa.

4. Grupo de Resposta Rápida

Foi instituído grupo institucional de comunicação com participação de:

- Empresas regularizadas;
- CPFL;
- Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia;
- Membros da Comissão.

Conforme registrado na reunião, todas as demandas emergenciais encaminhadas até o momento foram atendidas, priorizando-se situações de risco iminente, tais como cabos caídos ou oferecendo perigo à população.

5. Prioridade à Segurança Pública

A Comissão deliberou que, nesta fase inicial, a prioridade absoluta recai sobre:

- Eliminação de risco imediato à integridade física da população;
- Mitigação de acidentes;
- Atendimento célere de ocorrências críticas.

A reorganização estética e estrutural do cabeamento será tratada de forma progressiva, em etapa subsequente.

6. Regulamentação da Lei Municipal nº 4.085/2020

Na reunião realizada em **12 fevereiro de 2026**, foi apresentada minuta de Decreto regulamentador da Lei nº 4.085/2020, com o objetivo de:

- Estabelecer critérios objetivos para identificação da fiação;
- Definir procedimentos de alinhamento e retirada de cabos excedentes;
- Regularizar obrigações administrativas das empresas;
- Conferir segurança jurídica à atuação fiscalizatória do Município.

A minuta foi disponibilizada às empresas para análise e sugestões, reforçando o caráter participativo e institucional da Comissão.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

7. Planejamento de Mutirões Integrados

Foi deliberada a realização de mutirões estruturados por regiões, com:

- Participação obrigatória das empresas regularmente estabelecidas;
- Disponibilização mínima de um técnico por empresa;
- Acompanhamento da Comissão;
- Apoio da Companhia Municipal de Trânsito, Guarda Municipal e Secretarias competentes.

Foram definidas como áreas prioritárias:

- Avenida 9 de Abril;
- Avenida Brasil, no bairro do Casqueiro.

Solicitou-se à concessionária de energia apresentação de cronograma contendo metas, etapas e quantitativo de postes por fase.

IV – DAS METAS ESTRATÉGICAS CONSOLIDADAS

Com base nos trabalhos realizados, restaram consolidadas as seguintes metas:

1. Combate efetivo à clandestinidade no setor de telecomunicações;
2. Regularização administrativa das empresas quanto a alvará e EIV;
3. Redução de riscos à segurança da população;
4. Implementação de regulamentação específica via decreto;
5. Execução de mutirões integrados com metas mensuráveis;
6. Consolidação de modelo permanente de cooperação institucional;
7. Avaliação da conversão da CEV em Comissão Especial de Inquérito (CEI), caso não haja evolução concreta Dç;as medidas adotadas.

V – AVALIAÇÃO PARCIAL

Até o presente momento, a Comissão registra:

- Estruturação institucional do problema;
- Integração inédita entre Poder Legislativo, Executivo, concessionária e empresas;
- Identificação formal de empresas irregulares;
- Aplicação de medidas administrativas;
- Atendimento célere de ocorrências emergenciais;
- Elaboração de minuta normativa regulamentadora;
- Planejamento operacional de mutirões.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

O problema analisado apresenta caráter estrutural e acumulado ao longo de anos, exigindo solução progressiva, técnica e continuada.

VI – CONCLUSÃO

A Comissão Especial de Vereadores reafirma seu compromisso com a legalidade, a segurança da população, a organização urbana, a regularização das empresas atuantes no Município e o fortalecimento da fiscalização administrativa. O presente Relatório Parcial consolida as atividades já desenvolvidas e registra que a Comissão se encontra em fase de coleta de assinaturas e formalização documental dos atos praticados, assegurando a regularidade dos encaminhamentos deliberados.

Informa-se, ainda, que será realizada reunião específica para ajustes operacionais dos mutirões, com definição de cronograma, responsabilidades, metas e logística integrada entre empresas, concessionária e Poder Público Municipal. Deliberou-se, também, que a regulamentação da Lei nº 4.085/2020 será objeto de aprofundamento técnico em reunião futura, com participação da ANATEL e análise de compatibilização com o Código de Posturas Municipal, visando garantir segurança jurídica e efetividade fiscalizatória.

A Comissão permanece em pleno funcionamento, acompanhando as próximas etapas e adotando as providências necessárias ao cumprimento de seu objeto institucional.

Cubatão, 2 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br WASHINGTON LUIZ LESSA DE SOUZA
Data: 12/03/2026 17:15:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Washington Luiz Lessa de Souza
Presidente

**JOSÉ ELAN
DOS SANTOS
GOMES**
Assinado de forma
digital por JOSÉ ELAN
DOS SANTOS GOMES
Dados: 2026.03.03
10:39:42 -03'00'

José Elan dos Santos Gomes
Relator

**ALEXANDRE
MENDES DA
SILVA:2541591
5869**
Assinado de forma
digital por ALEXANDRE
MENDES DA
SILVA:25415915869
Dados: 2026.03.03
13:30:35 -03'00'

Alexandre Mendes da Cunha
Membro



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

ATA DA REUNIÃO COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES (C.E.V) PARA “APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES PRATICADAS POR EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS OU PERMISSONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS QUE OPERAM COM CABEAMENTO EM POSTES NO MUNICÍPIO, NO QUE TANGE AO ALINHAMENTO E À RETIRADA DE FIAÇÃO EXCEDENTE”

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Cubatão, realizou-se reunião da **Comissão Especial de Vereadores – CEV, instituída pela Resolução nº 3.097, de 10 de novembro de 2025**, constituída com a finalidade de apurar eventuais irregularidades praticadas por empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos que operam com cabeamento aéreo no Município, especialmente no que se refere ao alinhamento, à organização e à retirada de fiação excedente. Assumiu a condução dos trabalhos o Presidente da Comissão, **Vereador Washington Luiz “Carioca” Lessa de Souza**, que, após cumprimentar os presentes, registrou a relevância da participação dos representantes da CPFL, da Administração Municipal e de entidade representativa do setor produtivo, ressaltando o caráter institucional e colaborativo das discussões desenvolvidas no âmbito da Comissão. Em sua manifestação inicial, o Presidente destacou que, desde o início dos trabalhos da Comissão, tem sido observada disposição das empresas do setor e da concessionária de energia elétrica em colaborar com a construção de soluções voltadas à mitigação da poluição visual urbana, à organização da infraestrutura de telecomunicações e, sobretudo, à redução dos riscos à segurança da população decorrentes da existência de cabos soltos ou abandonados na rede aérea. Prosseguindo, informou que, a partir das discussões realizadas nas reuniões anteriores, consolidou-se o entendimento acerca da necessidade de **implementação de mutirões operacionais** destinados à retirada de cabos irregulares, medida considerada adequada diante da complexidade e da extensão da situação verificada no Município. Registrou, ainda, que a CPFL relatou experiências semelhantes realizadas em outros municípios do Estado de São Paulo, colocando-se à disposição para colaborar tecnicamente na organização das atividades. Na sequência, o Presidente relatou que, no curso dos trabalhos da Comissão, foi realizado **cruzamento de dados entre as informações fornecidas pela CPFL e os cadastros mantidos pela Prefeitura Municipal**, o que possibilitou identificar diversas empresas atuantes no Município sem a devida regularização administrativa junto ao Poder Público. Com a palavra, o senhor **Luiz Alberto Maia da Silva, Secretário Municipal de Finanças**, confirmou que parcela significativa das empresas identificadas apresentava pendências documentais ou ausência de alvará de funcionamento, circunstância que ensejou a adoção das providências administrativas cabíveis, inclusive a lavratura de notificações e a aplicação das sanções previstas na legislação municipal. Destacou que o trabalho desenvolvido pela Comissão contribuiu para promover maior regularização das empresas atuantes no setor,



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

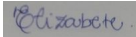
bem como para fortalecer os mecanismos de controle administrativo e tributário do Município. Ressaltou, ainda, a importância da atuação conjunta entre os Poderes Legislativo e Executivo na solução de problemas urbanos complexos. Passou-se, então, à apresentação do **cronograma preliminar dos mutirões** de reorganização da rede aérea, elaborado com base em informações técnicas encaminhadas pela CPFL. Foi informado que a primeira etapa das atividades será concentrada na região central do Município, especialmente nos trechos compreendidos pela Avenida 9 de Abril e vias adjacentes, em razão da elevada concentração de cabos e do intenso fluxo de pedestres e veículos. Foram indicadas, para a fase inicial, as seguintes datas e trechos de atuação: **12 de março**: trecho compreendido entre a Rua Padre Nivaldo e a Rua Armando Salles; **19 de março**: trecho da Rua Armando Salles em direção à Avenida Henry Borden; **26 de março**: continuidade do trecho entre a Avenida Henry Borden e a Rua Armando Salles; **31 de março**: trecho entre a Rua Armando Salles e a Rua Teodoro Soares Fernandes. Informou-se que essa primeira etapa abrangerá **aproximadamente 78 (setenta e oito) postes**, podendo haver ajustes no cronograma em razão de condições climáticas ou de eventuais necessidades operacionais. Na sequência, o senhor **Lincoln Augusto Paulino de Souza, Engenheiro de Obras e Manutenção da CPFL**, apresentou esclarecimentos acerca da metodologia de execução dos mutirões. Informou que os trabalhos serão realizados por trechos previamente definidos, mediante atuação coordenada entre as equipes das empresas de telecomunicações e a concessionária de energia elétrica, observando-se os procedimentos de segurança aplicáveis à rede de distribuição. Esclareceu que cada empresa de telecomunicações será responsável pela identificação, retirada e destinação dos cabos de sua titularidade, utilizando equipes técnicas próprias, equipamentos adequados e veículos de apoio. Informou, ainda, que **a CPFL acompanhará as atividades, garantindo a integridade da rede elétrica e prestando suporte técnico quando necessário**. Quanto aos cabos abandonados ou sem identificação, registrou-se que serão recolhidos durante a operação e destinados conforme procedimentos de **logística reversa** ou destinação técnica adequada, ficando a concessionária responsável pela correta destinação do material quando não for possível identificar o responsável. Foi informado que as ações ocorrerão de forma ordenada por trechos de postes, sendo os trabalhos realizados inicialmente em um lado da via e posteriormente no lado oposto, medida destinada a reduzir impactos na circulação viária. Para a execução das atividades, será necessária a interdição parcial de faixas de rolamento. Informou-se, ainda, que **os mutirões terão início às nove horas da manhã**, horário adotado em outras cidades para permitir o deslocamento das equipes técnicas e a adequada organização logística das operações. Durante os debates, foram registradas manifestações acerca da necessidade de apoio institucional da Administração Municipal para a realização das atividades, especialmente no que se refere ao controle do tráfego de veículos, à segurança das equipes em campo e à divulgação prévia das intervenções, de modo a informar comerciantes e moradores das áreas abrangidas. Destacou-se a **importância da participação da Companhia**



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

Municipal de Trânsito – CMT, da Guarda Civil Municipal e das secretarias municipais competentes, especialmente para viabilizar eventuais interdições parciais de vias e garantir a segurança operacional das equipes. Foi sugerido, ainda, que a Prefeitura Municipal e a Associação Comercial promovam **ampla divulgação prévia das datas das intervenções, com o objetivo de reduzir impactos no comércio local**. No curso das discussões, representantes da Administração Municipal também ressaltaram a necessidade de instituição de mecanismos permanentes de fiscalização, de modo a evitar o restabelecimento do cenário de desorganização atualmente verificado na rede aérea de telecomunicações do Município. Nesse contexto, foi destacada a importância do **aperfeiçoamento dos instrumentos administrativos e normativos de controle** das empresas que utilizam a infraestrutura de postes, assegurando maior efetividade à atuação fiscalizatória do Poder Público. Entre as medidas aventadas durante o debate, mencionou-se a possibilidade de criação de canais institucionais para recebimento de denúncias e comunicações da população, o fortalecimento das ações de fiscalização municipal e a avaliação da necessidade de regulamentação complementar destinada a disciplinar de forma mais clara a atuação das empresas prestadoras de serviços de telecomunicações no Município. Durante o debate, foi esclarecido que **qualquer empresa devidamente autorizada pela ANATEL pode operar em qualquer município do território nacional**, circunstância que amplia a complexidade das atividades de fiscalização. Também foi mencionado que, em muitos casos, empresas regularmente autorizadas realizam a sublocação de capacidade de rede para pequenos provedores, situação que dificulta o controle da infraestrutura efetivamente instalada. Ao final da reunião, **foram estabelecidos os seguintes encaminhamentos**: confirmação do cronograma inicial dos mutirões; articulação com órgãos municipais para apoio logístico às operações; **divulgação** pública das datas e trechos de atuação; continuidade das discussões voltadas ao aperfeiçoamento dos mecanismos de regulamentação e fiscalização. Registraram-se, ainda, manifestações de reconhecimento ao trabalho desenvolvido pela Comissão Especial de Vereadores, destacando a relevância institucional das discussões e o caráter colaborativo das medidas construídas entre o Poder Público, a concessionária de energia elétrica e as empresas do setor de telecomunicações. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Vereador Washington Luiz “Carioca” Lessa de Souza, agradeceu a participação de todos, e declarou encerrada a reunião e determinando a lavratura da presente ata, a qual eu, **Elizabete Ramos Antiquera**  redigi e que, após lida e aprovada, será devidamente assinada.

Documento assinado digitalmente



WASHINGTON LUIZ LESSA DE SOUZA

Data: 11/03/2026 13:27:40-0300

Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

Washington Luiz Lessa de Souza

Presidente



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa



Documento assinado digitalmente
JOSE RICARDO GONCALVES RIBEIRO
Data: 13/03/2026 16:24:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Ricardo Gonçalves Ribeiro
Gerente de Relacionamento da CPFL na Baixada
Santista

Assinado por:

Lincoln Augusto Paulino de Souza

BFFC63D658254F3...

Lincoln Augusto Paulino de Souza
Engenheiro de Obras e Manutenção da
CPFL



Documento assinado digitalmente
LUIZ ALBERTO MAIA DA SILVA
Data: 18/03/2026 18:36:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gustavo Garcia Campos
CPFL

Luiz Alberto Maia da Silva
Secretário Municipal de Finanças

MARCOS SILVA Assinado de forma digital por
QUARTEROLLI: MARCOS SILVA
29886290803 QUARTEROLLI:29886290803
-03'00' Dados: 2026.03.17 12:33:09

Elmo Ferreira
Secretário Municipal de Manutenção e Serviços
Públicos

Marcos Silva Quarterolli
Secretário Municipal de Obras e
Desenvolvimento Urbano



Documento assinado digitalmente
PRISCILA GUIMARAES GARCIA
Data: 20/03/2026 14:21:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Edvaldo Cruz
Coordenador da CMT

Priscila Garcia
Secretaria Municipal de Ciência, Inovação e
Tecnologia

**KLEBER
PIERUZZI
SILVEIRA**

Assinado de forma
digital por KLEBER
PIERUZZI SILVEIRA
Dados: 2026.03.17
16:15:31 -03'00'

Kleber Peruzzi Silveira
Secretaria de Segurança Pública



Documento assinado digitalmente
CELIO DA SILVA LACERDA
Data: 16/03/2026 15:42:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Célio Lacerda
ACIC



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

RELATÓRIO DO 1º MUTIRÃO DO PLANO PILOTO DE ORGANIZAÇÃO DE CABEAMENTO AÉREO NO MUNICÍPIO DE CUBATÃO.

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 9 horas, teve início o **1º mutirão de organização de cabeamento aéreo no município de Cubatão**, realizado no trecho da **Avenida Nove de Abril**, compreendido entre a **Rua Padre Nivaldo Vicente e a Rua Armando Salles de Oliveira**, iniciativa decorrente dos trabalhos conduzidos pela **Comissão Especial de Vereadores – CEV**, instituída por meio da **Resolução nº 3.097, de 10 de novembro de 2025**. A ação foi acompanhada pelo Vereador Washington Luiz Lessa, pelo Vereador José Elam dos Santos Gomes, e por Elizabete Antiquera, presidente, relator e assistente da CEV, respectivamente.

No horário previamente estabelecido para o início das atividades, **às 9 horas**, já se encontravam no ponto definido as equipes da concessionária **CPFL** e das **empresas de telecomunicações** participantes, observando pontualmente o cronograma previsto para a ação. Registra-se que, mesmo diante da **forte garoa registrada no período da manhã**, as equipes permaneceram mobilizadas no local, mantendo o compromisso com a realização das atividades programadas.

Participaram da ação a concessionária **CPFL Energia**, contando com equipe de execução operacional da empresa **Infotec**, bem como as empresas do setor de telecomunicações **Ariknet, Canaã Telecom, Claro, Ghost Telecom, Jetnetwork, Manalink, Melolink, Updow e Vivo**, todas previamente informadas acerca da realização do mutirão e integradas às atividades desenvolvidas no local.

Antes de dar início aos trabalhos, os representantes da **CPFL, José Ricardo Gonçalves Ribeiro**, Gerente de Relacionamento na Baixada Santista, e **Gustavo Garcia Campos**, Técnico de Processos de Obras e Manutenção, apresentaram orientações técnicas e operacionais às equipes participantes. Primeiramente, enfatizaram que **a segurança constitui valor prioritário e inegociável nas atividades realizadas**, sendo destacada a **cultura institucional da CPFL** denominada **“guardião da vida”**, enfatizando-se que nenhum trabalhador deveria se expor a situações de risco, sendo plenamente legítima a interrupção das atividades por qualquer profissional caso não se sentisse em condições seguras para sua execução.

Os representantes da concessionária ressaltaram, ainda, que as atividades envolvendo **infraestrutura elétrica e redes de telecomunicações apresentam riscos não visíveis**, exigindo atenção constante, cumprimento rigoroso dos procedimentos de segurança e cooperação entre os trabalhadores para evitar acidentes. Nesse contexto, destacaram a importância de cada profissional **cuidar de si e do colega de equipe durante a execução das atividades**.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

Enfatizaram que o trabalho deveria ser realizado **sem distinções entre empresas ou funções**, priorizando a cooperação entre as equipes e o cumprimento do cronograma estabelecido para o trecho previsto no mutirão. Nesse sentido, orientou-se que cada equipe, ao atuar em determinado poste, observasse **toda a estrutura de rede existente**, realizando a retirada de cabos rompidos, inativos ou em desuso, bem como a correção de cabos baixos ou “barrigados”, a fim de garantir maior organização e segurança da infraestrutura.

Também destacaram que, diante da eventual ausência de algumas empresas, **as equipes presentes poderiam colaborar na execução das intervenções necessárias**, em espírito de cooperação, reforçando a natureza conjunta da iniciativa. Ainda mencionaram que **cabos clandestinos ou sem identificação seriam objeto de verificação e combate durante as ações**.

Foi orientado que cada equipe, ao atuar em determinado poste, realizasse **avaliação completa da estrutura de cabeamento existente**, procedendo à retirada de cabos rompidos, inativos ou em desuso, bem como ao ajuste de cabos que se encontrassem em altura inadequada ou com folga excessiva, avançando progressivamente para os postes subsequentes, de modo a garantir maior agilidade na execução do trecho programado. Também foi esclarecido que, naquele local específico, **não haveria necessidade de realizar amarrações de cabos**, priorizando-se a retirada de cabeamentos mortos e a correção da altura daqueles que permanecessem ativos.

Os representantes da CPFL deram início às atividades destacando o **caráter colaborativo e de parceria institucional da ação**. Durante sua manifestação, ressaltaram que o mutirão deveria ser conduzido **em espírito de cooperação entre todas as empresas presentes**, destacando tratar-se de uma ação conjunta voltada à organização da infraestrutura aérea e à solução de problemas que impactam toda a rede instalada no município. Foi solicitado o apoio e a colaboração de todas as equipes para a execução das atividades previstas no cronograma estabelecido.

Por fim, os representantes da concessionária agradeceram a presença e o engajamento das equipes, ressaltando que a ação representa **um processo contínuo de organização da rede**, cuja efetividade depende da participação e da conscientização permanente de todas as empresas envolvidas, desejando a todos **um bom e seguro dia de trabalho**.

Encerradas as orientações iniciais, as equipes deram início às atividades do mutirão, realizando intervenções ao longo da **Avenida Nove de Abril**, no trecho compreendido entre a **Rua Padre Nivaldo Vicente e a Rua Armando Salles de Oliveira, lado par**.

Durante a execução da ação, foram **trabalhados 20 postes**, sendo realizadas intervenções voltadas à retirada de cabeamentos inativos, rompidos ou em



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

desuso, bem como ajustes necessários na rede existente. Registra-se que **foi retirada grande quantidade de fios**, contribuindo para a organização da infraestrutura aérea e para a melhoria das condições de segurança no trecho atendido.

Registrou-se **irregularidades** e a **ausência** das empresas **Algar, Giga+ e XP Tecnologia**.

Os trabalhos transcorreram de forma organizada e foram concluídos às 17 horas, sem registro de intercorrências, mantendo-se durante toda a operação a observância das orientações técnicas e dos protocolos de segurança, **com a retirada de cerca de 200 quilos de fios excedentes ao longo da ação**.

Diante dos resultados alcançados, registrou-se que a iniciativa representa **importante ação de cooperação entre o Poder Público, a concessionária de energia e as empresas de telecomunicações**, contribuindo para a organização da rede aérea urbana e para o enfrentamento do problema da fiação excedente no município.

Por fim, confirmaram-se as datas dos **próximos mutirões do plano piloto**, como parte das medidas discutidas no âmbito da **Comissão Especial de Vereadores, conforme cronograma enviado pela CPFL**.

Nada mais havendo a registrar, foram encerradas as atividades do mutirão, ficando o presente registro consignado para os devidos fins.

Cubatão, 13 de março de 2026

Washington Luiz Lessa de Souza
Presidente

JOSE ELAN
DOS
SANTOS
GOMES

Assinado de forma
digital por JOSE
ELAN DOS SANTOS
GOMES
Dados: 2026.04.13
17:18:40 -03'00'

José Elan dos Santos Gomes
Relator

ALEXANDRE
MENDES DA
SILVA:254159
15869

Assinado de forma
digital por ALEXANDRE
MENDES DA
SILVA:25415915869
Dados: 2026.04.13
15:56:06 -03'00'

Alexandre Mendes da Cunha
Membro



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

REGISTRO FOTOGRÁFICO

1º Mutirão de Organização de Cabeamento e Retirada de Fiação Excedente 12.03.2026.

Ação de Limpeza de Rede Cubatão



Todas as etapas são desenvolvidas de forma alinhada entre a CPFL e as Prefeituras parceiras

1ª Etapa					
Rua de Atuação	Trecho da remoção	Qtd Postes	Total Postes	Data Execução	Status
R. Padre Nivaldo Vicente dos Santos	R. Padre Nivaldo Vicente dos Santos > Rua Armando de Salles Oliveira	20	78	12/03/2026	
	Rua Armando de Salles Oliveira > Av. Henry Borden	19		19/03/2026	
Avenida Nove de Abril	Av. Henry Borden > Rua Armando de Salles Oliveira	18		26/03/2026	
	Rua Armando de Salles Oliveira > R. Teodoro Soares Fernandes	21		01/04/2026	

Local e data de atuação:
Dia 12/03 - as 09:00 Horas

Local da Atuação: Av. Nove de Abril
(Entre R. Padre Nivaldo Vicente dos Santos e Rua Armando de Salles Oliveira)

Ponto de Encontro: Av. Nove de Abril
(Esquina com a R. Padre Nivaldo Vicente dos Santos)

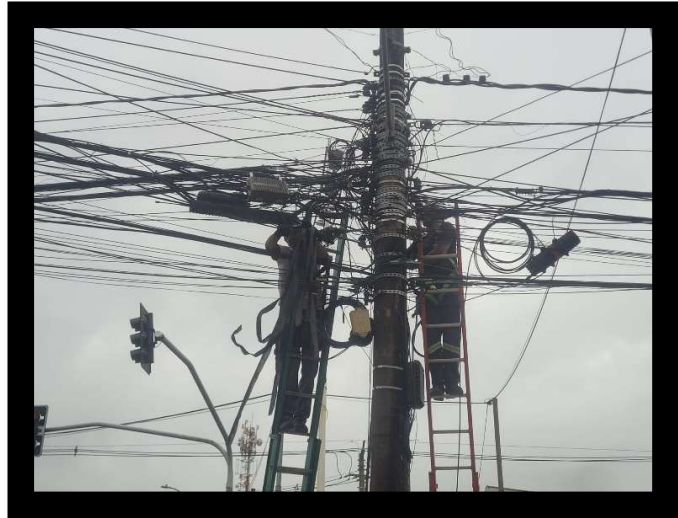




Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa





Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa





Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

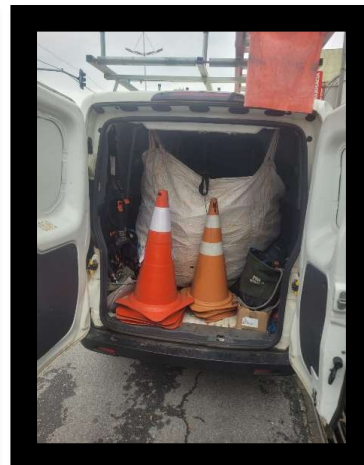
493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa





Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa





Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

RELATÓRIO DO 2º MUTIRÃO DO PLANO PILOTO DE ORGANIZAÇÃO DE CABEAMENTO AÉREO NO MUNICÍPIO DE CUBATÃO.

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 10 horas, teve início o **2º mutirão de organização de cabeamento aéreo no município de Cubatão**, no trecho da **Avenida Nove de Abril**, entre a **Rua Armando Salles de Oliveira e a Avenida Henry Borden**, ação decorrente dos trabalhos da **Comissão Especial de Vereadores – CEV**, instituída pela **Resolução nº 3.097, de 10 de novembro de 2025**, acompanhada por Elizabete Antiquera, assistente parlamentar da Comissão.

Registra-se que o início das atividades ocorreu **às 10 horas** em razão de forte garoa e dificuldades no tráfego das vias de acesso.

Na concentração das equipes, fez uso da palavra o **Sr. Gustavo Garcia Campos, Técnico de Processos de Obras e Manutenção da CPFL**, que destacou o êxito do mutirão anterior e informou a manutenção da mesma metodologia de trabalho, com observância das normas de segurança e diretrizes operacionais.

Ressaltou que o objetivo central da ação é a **retirada de cabos em desuso**, orientando as equipes à remoção de fiação desconectada ou sem função, bem como à **organização dos cabos ativos por meio de esticamento** e, quando necessário, **agrupamento**, conforme avaliação técnica em campo.

Destacou o **caráter colaborativo do mutirão**, permitindo a atuação das equipes presentes independentemente da titularidade dos cabos, assegurando a execução integral do trecho.

No que se refere à segurança, **reiterou o uso obrigatório de EPI**, a adoção de medidas preventivas em vias públicas e a necessidade de evitar interrupções indevidas de serviços ativos.

Por fim, informou que eventuais irregularidades serão comunicadas à coordenação da CPFL para notificação das operadoras, cabendo às equipes de solo o apoio na coleta e organização dos cabos removidos.

Participaram da ação a concessionária **CPFL Energia**, contando com equipe de execução operacional da empresa **Infotec**, bem como as empresas do setor de telecomunicações **Algar, Canaã Fibra, Claro, Jetnetwork, Lufra, Manalink, Melolink, Updow e Vivo**, todas previamente informadas acerca da realização do mutirão e integradas às atividades desenvolvidas no local.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

Encerradas as orientações iniciais, as equipes deram início às atividades do mutirão, realizando intervenções ao longo da **Avenida Nove de Abril**, no trecho compreendido entre **a Rua Armando Salles de Oliveira e a Avenida Henry Borden, lado par**.

Os trabalhos transcorreram de forma organizada e foram encerrados às 16 horas, sem registro de intercorrências, mantendo-se, durante toda a operação, a observância das orientações técnicas e dos protocolos de segurança. Foram retirados cerca de 200 quilos de fios excedentes ao longo da ação; contudo, em razão das fortes chuvas, o trecho não pôde ser integralmente concluído, ficando sua finalização programada para a semana seguinte.

Nada mais havendo a registrar, foram encerradas as atividades do mutirão, ficando o presente registro consignado para os devidos fins.

Cubatão, 20 de março de 2026.

Washington Luiz Lessa de Souza

Presidente

**JOSE ELAN
DOS SANTOS
GOMES**

Assinado de forma
digital por JOSE ELAN
DOS SANTOS GOMES
Dados: 2026.04.13
17:19:43 -03'00'

José Elan dos Santos Gomes
Relator

**ALEXANDRE
MENDES DA
SILVA:254159
15869**

Assinado de forma
digital por ALEXANDRE
MENDES DA
SILVA:25415915869
Dados: 2026.04.13
15:57:24 -03'00'

Alexandre Mendes da Cunha
Membro



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

REGISTRO FOTOGRÁFICO

2º Mutirão de Organização de Cabeamento e Retirada de Fiação Excedente 19.03.2026.

**Ação de Limpeza de Rede
Cubatão**

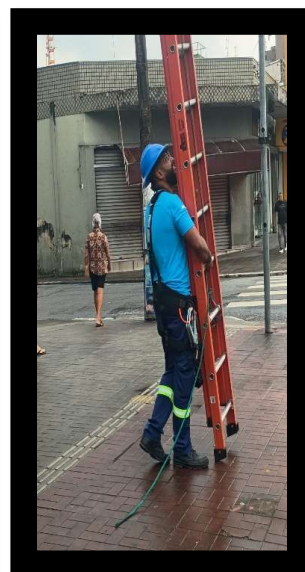
Todas as etapas são desenvolvidas de forma alinhada entre a CPFL e as Prefeituras parceiras

1ª Etapa					
Rua de Atuação	Trecho da remoção	Cidade Postal	Total Pontos	Data Execução	Status
Avenida Nove de Abril	R. Pacheco Novato Ribeiro dos Santos - R. Armando de Salles Oliveira	25	78	12/03/2026	
	Rua Armando de Salles Oliveira - Av. Henry Borden	28		26/03/2026	
	Av. Henry Borden - Rua Armando de Salles Oliveira	18		26/03/2026	
	Rua Armando de Salles Oliveira - R. Teodoro Soares Fernandes	27		26/03/2026	

Local e data de atuação:
Dia 19/03 - as 09:00 Horas

Local da Atuação: Av. Nove de Abril
(Entre Rua Armando de Salles Oliveira e Avenida Henry Borden)

Ponto de Encontro: Av. Nove de Abril (Esquina com a Rua Armando de Salles Oliveira)

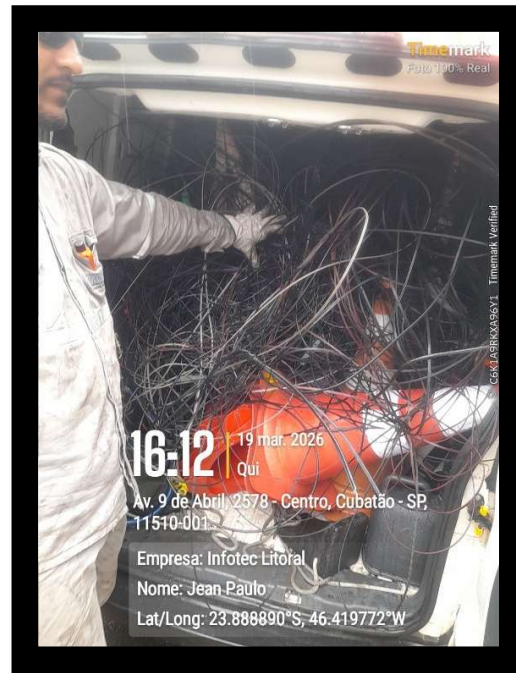




Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa





Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

RELATÓRIO DO 3º MUTIRÃO DO PLANO PILOTO DE ORGANIZAÇÃO DE CABEAMENTO AÉREO NO MUNICÍPIO DE CUBATÃO.

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 10 horas, teve início o **3º mutirão de organização de cabeamento aéreo no Município de Cubatão**, no trecho da **Avenida Nove de Abril**, entre a **Avenida Henry Borden e a Rua Armando Salles de Oliveira**, ação decorrente dos trabalhos da **Comissão Especial de Vereadores – CEV**, instituída pela **Resolução nº 3.097, de 10 de novembro de 2025**, acompanhada por Elizabeth Antiquera, assistente parlamentar da Comissão

Registra-se que as atividades tiveram início **às 10 horas**, com reunião de concentração dos colaboradores para alinhamento técnico e reforço da cooperação. Durante as manifestações, destacou-se a **baixa adesão das empresas atuantes no município**, diante do universo estimado de mais de quarenta operadoras, em contraste com o número reduzido de participantes, o que impacta a efetividade das ações e sobrecarrega as equipes presentes.”.

Os **colaboradores convergiram no entendimento** de que a **atuação integrada e corresponsável é essencial**, especialmente quanto à retirada de cabeamentos inutilizados, à adequada fixação das redes e à eliminação de irregularidades nos postes, reiterando-se que a **ausência de manutenção por algumas operadoras** contribui para o acúmulo de fios soltos, agravando a poluição visual e exigindo retrabalho. No âmbito das discussões, foram compartilhadas práticas adotadas em outras localidades, como o **registro fotográfico de irregularidades e o encaminhamento dessas evidências à concessionária de energia elétrica**, visando à notificação e responsabilização das empresas ausentes, medida considerada eficaz para ampliar a adesão e o comprometimento. Também foram relatadas dificuldades operacionais, especialmente na retirada de cabeamentos **em imóveis particulares**, em razão de restrições impostas por moradores, destacando-se a necessidade de **ações de conscientização** da população para facilitar a remoção de estruturas desativadas e evitar o acúmulo de cabos inutilizados.”

No uso da palavra, o **Sr. Jean Paulo**, representante da empresa **Infotec** e coordenador da ação, ressaltou a importância do comprometimento coletivo e da colaboração entre as empresas, mesmo na ausência de infraestrutura própria em determinados trechos, como fator essencial para a melhoria do ordenamento urbano e da qualidade visual da cidade, destacando que o esforço conjunto contribui para resultados mais eficientes. Na sequência, reforçou as **orientações de segurança do trabalho**, com ênfase no uso de



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

equipamentos de proteção individual, na fixação adequada de escadas e na atuação em equipe, ressaltando que as atividades devem ser realizadas com responsabilidade, cooperação e sem pressa, garantindo a integridade dos trabalhadores e a qualidade dos serviços.

Encerrada a reunião de alinhamento, as equipes iniciaram os trabalhos ao longo da **Avenida Nove de Abril**, no trecho compreendido entre a **Avenida Henry Borden e a Rua Armando Salles de Oliveira, no lado ímpar**.

As atividades transcorreram de forma organizada e coordenada, refletindo o espírito de cooperação estabelecido na concentração inicial. Os trabalhos foram concluídos às 17 horas, sem registro de intercorrências, mantendo-se, durante toda a operação, a observância das orientações técnicas e dos protocolos de segurança.

Participaram da ação a equipe operacional da empresa **Infotec**, bem como as empresas do setor de telecomunicações **Arikinet, Canaã, Desktop, Ghost, Lufran, Manalink, Melolink, Updown e Vivo**, todas previamente informadas acerca da realização do mutirão e integradas às atividades desenvolvidas no local.

Dessa forma, registra-se que a reunião de concentração cumpriu papel fundamental na articulação dos participantes, no alinhamento das diretrizes operacionais e no fortalecimento da atuação conjunta, contribuindo diretamente para a efetividade das ações desenvolvidas no mutirão.

Nada mais havendo a registrar, foram encerradas as atividades do mutirão, ficando o presente registro consignado para os devidos fins.

Cubatão, 26 de março de 2026.

Washington Luiz Lessa de Souza

Presidente

JOSE ELAN DOS
SANTOS GOMES

Assinado de forma
digital por JOSE ELAN
DOS SANTOS GOMES
Dados: 2026.04.13
17:20:26 -03'00'

José Elan dos Santos Gomes

Relator

ALEXANDRE
MENDES DA

SILVA:254159
15869

Assinado de forma
digital por ALEXANDRE
MENDES DA
SILVA:25415915869
Dados: 2026.04.13
15:58:11 -03'00'



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

REGISTRO FOTOGRÁFICO

3º Mutirão de Organização de Cabeamento e Retirada de Fiação Excedente 26.03.2026.

Ação de Limpeza de Rede Cubatão

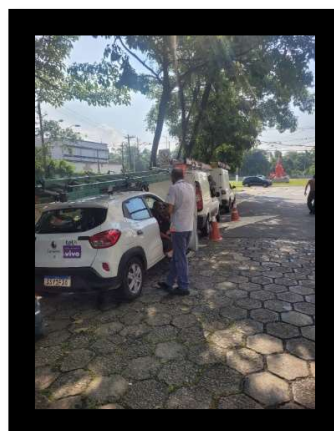
Todas as etapas são desenvolvidas de forma alinhada entre a CPFL e as Prefeituras parceiras

Rua de Atuação	Tramo de Atuação	Quilômetros	Valor Estimado	Data de Execução	Status
Av. Nove de Abril	Av. Nove de Abril - Rua Armando de Salles Oliveira	0,20	1.200,00	26/03/2026	Em andamento
Av. Nove de Abril	Av. Nove de Abril - Rua Armando de Salles Oliveira	0,20	1.200,00	26/03/2026	Em andamento
Av. Nove de Abril	Av. Nove de Abril - Rua Armando de Salles Oliveira	0,20	1.200,00	26/03/2026	Em andamento

Local e data de atuação:
Dia 26/03 - as 09:00 Horas

Local da Atuação: Av. Nove de Abril
(Entre Avenida Henry Borden e Rua Armando de Salles Oliveira)

Ponto de Encontro: Av. Nove de Abril
(Esquina com a Avenida Henry Borden)





Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

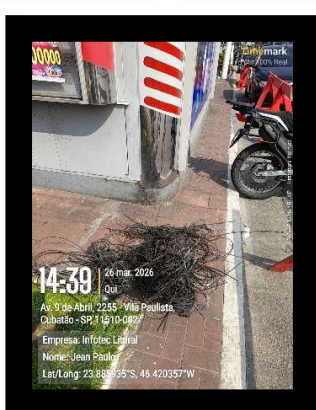
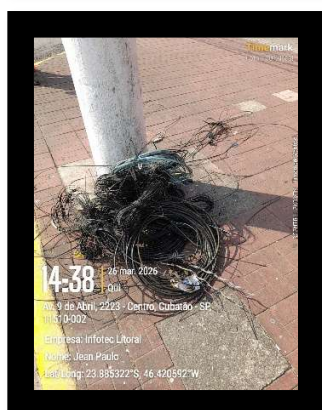




Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa





Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

RELATÓRIO DO 4º MUTIRÃO DO PLANO PILOTO DE ORGANIZAÇÃO DE CABEAMENTO AÉREO NO MUNICÍPIO DE CUBATÃO.

Aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às 10 horas, teve início o **4º mutirão de organização de cabeamento aéreo no Município de Cubatão**, no trecho da **Avenida Nove de Abril**, entre **Rua Armando Salles de Oliveira e a Rua Teodoro Soares Fernandes**, ação decorrente dos trabalhos da **Comissão Especial de Vereadores – CEV**, instituída pela **Resolução nº 3.097, de 10 de novembro de 2025**.

Neste relatório constam informações relatadas pelo **Sr. Jean Paulo**, representante da empresa **Infotec**, considerando que, no dia do 4º mutirão de organização de cabeamento aéreo, remarcado pela CPFL, foi declarado ponto facultativo no Município de Cubatão, motivo pelo qual não houve o acompanhamento presencial da Comissão Especial de Vereadores – CEV.

Registra-se que as atividades tiveram início **às 9 horas**, com a realização de reunião de concentração dos colaboradores presentes, destinada ao **alinhamento técnico das ações**, definição das frentes de trabalho e reforço das orientações de segurança, conforme prática adotada nos mutirões. Na ocasião, foram repassadas diretrizes quanto ao uso obrigatório de equipamentos de proteção individual, à correta fixação de escadas, à atuação em equipe e à necessidade de execução dos serviços com cautela e responsabilidade.

Encerrada a reunião de alinhamento, as equipes iniciaram os trabalhos ao longo da **Avenida Nove de Abril**, no trecho compreendido entre a **Rua Armando Salles de Oliveira e a Rua Teodoro Soares Fernandes**, realizando intervenções voltadas à retirada de cabeamentos inutilizados, reorganização da fiação existente e adequação das instalações nos postes.

As atividades transcorreram de forma organizada e coordenada, com integração entre as equipes participantes, sendo concluídas às 17 horas, sem registro de intercorrências. Durante toda a operação, foram observadas as orientações técnicas previamente estabelecidas, bem como os protocolos de segurança aplicáveis.

Participaram da ação a equipe operacional da empresa **Infotec**, bem como as empresas do setor de telecomunicações **Algar, Arikinet, Canaã, Claro, Ghost, Lufran, Manalink, Melolink, Updown e Vivo**, todas previamente informadas acerca da realização do mutirão, devidamente orientadas quanto às diretrizes operacionais e integradas às atividades desenvolvidas no local.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

Registra-se, por fim, que, mesmo sem o acompanhamento presencial da Comissão, as atividades foram executadas de maneira regular, mantendo-se o padrão de organização e cooperação entre os participantes.

Consigna-se que a CPFL encaminhou à Comissão Especial de Vereadores cronograma de mutirões no Centro Expandido, evidenciando tratar-se de ação contínua, que se estenderá para além do prazo regimental da CEV.

Nada mais havendo a registrar, foram encerradas as atividades do mutirão, ficando o presente registro consignado para os devidos fins.

Cubatão, 06 de abril de 2026.

Washington Luiz Lessa de Souza

Presidente

ALEXANDRE
MENDES DA
SILVA:25415915
869

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE MENDES
DA SILVA:25415915869
Dados: 2026.04.13
15:59:14 -03'00'

José Elan dos Santos Gomes

Relator

Alexandre Mendes da Cunha

Membro



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

REGISTRO FOTOGRÁFICO

4º Mutirão de Organização de Cabeamento e Retirada de Fiação Excedente 02.04.2026.

Ação de Limpeza de Rede
Cubatão

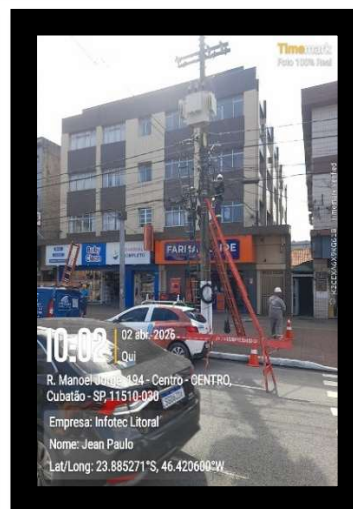
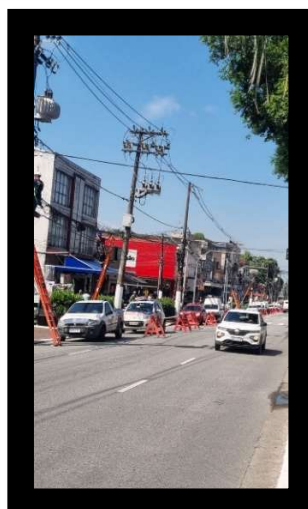
Todas as etapas são desenvolvidas de forma alinhada entre a CPFL e as Prefeituras parceiras

1º Etapa				
Nº da Atividade	Descrição da Atividade	Unidade	Período	Status
1	Atividade de Limpeza de Rede - Rua Armando de Salles Oliveira	2205	02/04/26	Concluída
2	Atividade de Limpeza de Rede - Rua Armando de Salles Oliveira	2205	02/04/26	Concluída
3	Atividade de Limpeza de Rede - Rua Armando de Salles Oliveira	2205	02/04/26	Concluída
4	Atividade de Limpeza de Rede - Rua Armando de Salles Oliveira	2205	02/04/26	Concluída

Local e data de atuação:
Dia 02/04 - as 09:00 Horas

Local da Atuação: Av. Nove de Abril
(Entre Rua Armando de Salles Oliveira > R. Teodoro Soares Fernandes)

Ponto de Encontro: Av. Nove de Abril (Esquina com a Rua Armando de Salles Oliveira)

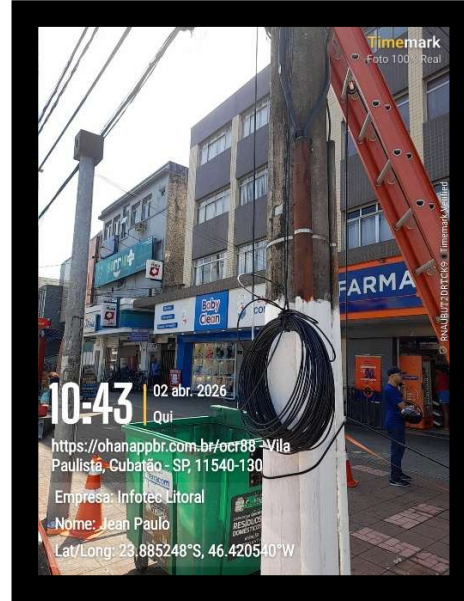




Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa





Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

OFÍCIO Nº 17/2026/CEV/ERA

Cubatão, 20 de março de 2026.

À Companhia Paulista de Força e Luz

Assunto: Continuidade dos mutirões de regularização de fiação excedente Solicitação de cronograma setorizado para o ano de 2026.

A Comissão Especial de Vereadores – CEV, instituída pela **Resolução nº 3.097**, de 10 de novembro de 2025, instaurada com a finalidade de “apurar eventuais irregularidades praticadas por empresas concessionárias ou permissionárias de serviços públicos que operam com cabeamento em postes no município, no que tange ao alinhamento e à retirada de fiação excedente”, registra agradecimento à equipe da CPFL e da Infotec, **com especial reconhecimento aos profissionais que atuaram diretamente em campo nos mutirões**, pela dedicação, colaboração e comprometimento demonstrados ao longo das atividades, bem como pela participação constante nas reuniões e pela apresentação do cronograma do projeto piloto e condução inicial dos trabalhos.

Sem prejuízo do reconhecimento acima, destaca-se a necessidade de continuidade, ampliação e aprimoramento das ações em curso, considerando a complexidade e a extensão das irregularidades identificadas no município.

Dessa forma, esta Comissão **solicita a apresentação de cronograma atualizado e detalhado**, contemplando o período de abril até o final do corrente ano, de modo a garantir previsibilidade, rastreabilidade e controle efetivo das atividades ao longo das aproximadamente quarenta semanas restantes.

Para fins de acompanhamento técnico adequado, o cronograma deverá ser obrigatoriamente estruturado de forma setorizada, com detalhamento por logradouro, contemplando, prioritariamente, os seguintes eixos:

Centro Expandido:

- Avenida 9 de Abril
- Avenida Joaquim Miguel Couto
- Avenida Henry Borden
- Rua Manoel Jorge
- Rua Armando Salles de Oliveira
- Rua Pedro José Cardoso
- Rua Bahia



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

- Avenida Tancredo Neves
- Acessos à Rodovia Anchieta

Região da Vila Nova:

- Avenida das Nações Unidas
- Avenida Tancredo Neves
- Rua Monte Castelo
- Rua São João
- Avenida Martins Fontes
- Acessos à Rodovia Anchieta

Região do Jardim Casqueiro:

- Avenida Brasil
- Rua Maria Cristina
- Avenida Nossa Senhora de Fátima
- Rua Rivaldo Alves Feitosa
- Acessos à Rodovia Anchieta

Região do Jardim 31 de Março:

- Rua Antônio Simões
- Acessos à Rodovia Anchieta

Adicionalmente, o cronograma deverá conter, de forma expressa:

- identificação individualizada dos postes a serem trabalhados;
- metas semanais de execução por setor;
- indicação das operadoras responsáveis por trecho;

Ressalta-se que tais elementos são indispensáveis para o exercício da fiscalização por esta Comissão, bem como para a transparência e efetividade das ações em andamento.

Por fim, solicita-se que o referido cronograma seja encaminhado com a maior brevidade possível, a fim de evitar descontinuidade nas ações já iniciadas.

Permanecemos à disposição para alinhamentos técnicos necessários.

Atenciosamente,

Elizabeth Ramos Antiquera
Assistente de Comissão Parlamentar Temporária



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

CRONOGRAMA DE MUTIRÕES DE RETIRADA DA FIAÇÃO EXCEDENTE EM CUBATÃO (2026).

Resumir



Elizabeth Ramos Antiquera



Para: Jose Ricardo Gonçalves Ribeiro <jrgoncalves@cpfl.com.br>;
Lincoln Augusto Paulino de Souza <lincoln@cpfl.com.br>; Gustavo Garcia Campos <gustavogcampos@cpfl.com.br>;
Jaco Guilherme Barros de Lima <jaco.lima@cpfl.com.br>;
Flavio Gonzaga do Nascimento Junior <flaviog@cpfl.com.br>

Seg, 23/03/2026 09:30

Cc: Washington Luiz Lessa de Souza; Vereador Topete; José Elan dos Santos Gomes

2026.03.20_OFICIO_17_CPFL_CON...
175 KB

Bom dia, Senhores.

Segue anexo OFÍCIO Nº 17/2026/CEV/ERA, que solicita apresentação de cronograma para a continuidade dos trabalhos dos mutirões de retirada da fiação aérea excedente no município de Cubatão.

No aguardo,

Att.te



ELIZABETE ANTIQUERA

Assistente de Comissão Parlamentar Temporária

GABINETE VEREADOR WASHINGTON LUIZ LESSA DE SOUZA

Praça dos Emancipadores, s/nº _Bloco Legislativo _Cubatão

Fone: (13) 3362-1020

Responder

Responder a todos

Encaminhar

Cronograma de Ação de Limpeza Cubatão

De Gustavo Garcia Campos <gustavogcampos@cpfl.com.br>

Data Qua, 01/04/2026 16:50

Para Elizabete Ramos Antiquera <elizabete@cubatao.sp.leg.br>; Washington Luiz Lessa de Souza <vereadorcarioca@cubatao.sp.leg.br>

Cc Lincoln Augusto Paulino de Souza <lincoln@cpfl.com.br>; Flavio Gonzaga do Nascimento Junior <flaviog@cpfl.com.br>; Jose Ricardo Gonçalves Ribeiro <jrgoncalves@cpfl.com.br>; gustavogcampos25@hotmail.com <gustavogcampos25@hotmail.com>

Uso Público CPFL

Boa Tarde

Segue o Cronograma da 2ª Etapa das Ações de Limpeza em Cubatão, assim que finalizarmos as outras etapas iremos encaminhar por e-mail!

Qualquer dúvida estou à disposição

2ª Etapa					
	Rua de Atuação	Trecho da remoção	Qtde Postes	Total Postes	Data Execu
Centro Expandido	Avenida Nove de Abril	Trecho entre Av. Henry Borden até Av. das Nações Unidas	54	170	09/04/20
		Trecho entre Av. das Nações Unidas até Av. Nossa Sra. da Lapa	44		16/04/20
		Trecho entre Ponte Arco-Iris ate Cruzamento Rodovia	36		23/04/20
		Trecho entre Cruzamento Rodovia até Cruzeiro Quinhentista	36		30/04/20
	Avenida Joaquim Miguel Couto	Trecho entre R. José Búcolo Sobrinho até Avenida Nove de Abril	29	51	07/05/20
		Trecho entre Avenida Nove de Abril até R. Belarmino do Amaral	22		14/05/20
	Rua Manoel Jorge	Toda Extensão	27	27	21/05/20
	Rua Armando Salles de Oliveira	Trecho entre R. Belarmino do Amaral até Avenida Nove de Abril	16	32	28/05/20
		Trecho entre Avenida Nove de Abril até R. Benedito Aires	16		04/06/20
	Rua Pedro José Cardoso	Trecho entre Avenida Henry Borden até R. Profa. Ana Dias	20	40	11/06/20
		Trecho entre R. Profa. Ana Dias até Avenida Nove de Abril	20		18/06/20
	Rua Bahia	Toda Extensão	14	14	25/06/20

At.te,

Gustavo Garcia Campos

Técnico de Processos O&M II

CPFL Piratininga – Uma empresa do Grupo CPFL Energia

Sorocaba – São Paulo

gustavogcampos@cpfl.com.br

www.cpfl.com.br

“Esta mensagem (incluindo anexos, se houver) pode conter dados e informações confidenciais, e/ou confidenciais para o destinatário e é protegida pelas leis aplicáveis. Caso tenha recebido esta mensagem erroneamente, por favor notifique o remetente e providencie imediata exclusão da original e de qualquer cópia, sendo estritamente proibida qualquer divulgação, cópia ou distribuição desta mensagem.”

“This message (including any attachments) may contain confidential information and data, and/or confidential to the recipient, and is protected by applicable laws. If you have received this message in error, please notify the sender and promptly delete the original message and any copy, is strictly prohibited any disclosure, copying or distribution of this message.”



Home | Cidades | Cubatão

Mais de 200 kg de cabos irregulares são removidos de postes em Cubatão

Ação busca reduzir riscos e organizar infraestrutura urbana na cidade da Baixada Santista

Ouvir:

Mais de 200 kg de cabos irregulares são removi



00:00

Vinícius Farias

20 de março de 2026 às 18:07Modificado em 20 de março de 2026 às 18:11



Trabalhos começaram na região central de Cubatão, onde há mais cabos e maior circulação de

pedestres e veículos (Prefeitura de Cubatão/ Divulgação)

A Prefeitura de Cubatão começou a retirar cabos irregulares ou sem identificação de energia, telefonia e internet instalados em postes da cidade da Baixada Santista. Na primeira ação, no dia 12, foram retirados 200 quilos de cabos inutilizados entre as ruas Padre Nivaldo e Armando Salles de Oliveira. Foram convocadas a CPFL e empresas de telefonia e de fornecimento de internet para vistoriarem e retirarem os fios.

[**Clique aqui para seguir agora o canal de A Tribuna no WhatsApp!**](#)

“Além de provocar poluição visual, o excesso de cabos e fios soltos pode representar riscos à população, dificultar manutenções na rede elétrica e comprometer a organização da infraestrutura urbana”, afirmou a Administração, em nota.

As próximas operações serão nos dias 26 e 31. A primeira, no trecho da Avenida Henry Borden até a Rua Armando de Salles de Oliveira, e a segunda, da Rua Armando de Salles de Oliveira até a Rua Theodoro Soares Fernandes.

Nesta primeira etapa, os trabalhos estão concentrados na região central da Cidade, onde há maior concentração de cabos e grande circulação de pedestres e veículos.

Cruzaram-se informações fornecidas pela concessionária de energia e o cadastro mobiliário municipal de empresas.

“A partir dessas informações, a Prefeitura poderá adotar as medidas administrativas cabíveis, garantindo que as empresas atuem de forma regular e dentro das normas municipais”, explicou o secretário de Finanças, Luiz Alberto Maia da Silva.

A expectativa é que, após a reorganização da rede, as empresas mantenham a identificação correta dos cabos instalados e cumpram as normas de utilização da infraestrutura urbana.

Assuntos relacionados

Cubatão

Cabos Irregulares

Postes

Removidos

Mais De 200 Kg



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º Ano de Emancipação Político Administrativa

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO NOMEADA PELA RESOLUÇÃO Nº 3.097/2026.

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 15 horas e 30 minutos, na Câmara Municipal de Cubatão, reuniu-se o Sr. Vereador e Presidente desta Casa de Leis Alexandre Mendes da Silva e o Vereador José Elan dos Santos Gomes, ambos integrantes da Comissão Especial de Vereadores - CEV, nomeada pela Resolução nº 3.097/2026, objetivando “APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES PRATICADAS POR EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS OU PERMISSONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS QUE OPERAM COM CABEAMENTO EM POSTES NO MUNICÍPIO, NO QUE TANGE AO ALINHAMENTO E A RETIRADA DE FIAÇÃO EXCEDENTE”. O Sr. Presidente informou que o motivo da reunião era para deliberar sobre a continuidade dos trabalhos da presente Comissão, considerando que o Vereador que presidia a CEV, autor do Requerimento que a originou, Vereador Washington Luiz Lessa de Souza, não se encontra no exercício da vereança. Após as discussões, o Sr. Relator, Vereador José Elan dos Santos Gomes, informou que apresentará Relatório Final da presente Comissão, dentro do prazo regimental, considerando os trabalhos já realizados e a proximidade do prazo final do encerramento da mesma. Após, determinou-se a lavratura desta ata, que vai assinada pelos presentes.

ALEXANDRE MENDES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cubatão e Membro da CEV

JOSÉ ELAN DOS SANTOS GOMES

Relator da CEV



Prefeitura Municipal de Cubatão

DECRETO Nº XXXXXX,
DE XX DE XXXXXXXXXXXX DE 2026

REGULAMENTA A LEI Nº 4.085, DE 20 DE JULHO DE 2020, QUE "DISPÕE SOBRE OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO DO CABEAMENTO, ALINHAMENTO E RETIRADA DE FIAÇÃO EXCEDENTE NO MUNICÍPIO DE CUBATÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas lei e;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os procedimentos e condições para a fiel execução da Lei Ordinária nº 4.085, de 20 de julho de 2020, visando à organização, à segurança e à salubridade visual da infraestrutura de cabeamento aéreo no Município de Cubatão;

CONSIDERANDO a relevância da temática para a segurança da população, a organização urbanística e a qualidade dos serviços públicos, conforme debates e encaminhamentos da Comissão Especial de Vereadores (CEV) instituída pela Resolução nº 3.097, de 10 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o compromisso desta Administração com a eficiência na gestão pública e a busca de soluções para os desafios enfrentados pela comunidade;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Prefeitura Municipal de Cubatão | Paço Municipal: Praça dos Emancipadores, s/nº - Centro - Cubatão/SP - cep: 11510-900 |

PABX: 13 3513-4001 www.cubatao.sp.gov.br [/prefeituradecubatao](https://www.facebook.com/prefeituradecubatao) [/prefeituradecubatao](https://www.instagram.com/prefeituradecubatao) [/prefeituradecubataooficial](https://www.youtube.com/prefeituradecubataooficial)



Prefeitura Municipal de Cubatão

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 4.085, de 20 de julho de 2020, estabelecendo normas e procedimentos complementares para a identificação, alinhamento, retirada de fiação excedente, manutenção e compartilhamento de infraestrutura de cabeamento aéreo no Município de Cubatão.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto e da Lei nº 4.085/2020, consideram-se:

I – Empresas: As empresas estatais, concessionárias ou permissionárias de serviços públicos e prestadoras de serviços que operam com cabeamento no Município de Cubatão, incluindo as de energia elétrica, telefonia, internet, TV a cabo e assemelhados.

II – Cabeamento: Qualquer tipo de fio, cabo ou cordoalha, metálico ou óptico, e seus respectivos equipamentos de suporte, utilizados para transmissão de energia, voz, dados ou imagem, instalados em postes de concreto, madeira ou outras estruturas de suporte.

III – Fiação Excedente: Cabeamento inoperante, sem utilização ativa, abandonado, em desuso, com duplicidade desnecessária ou que não cumpra os padrões técnicos de instalação e identificação previstos na Lei e neste Decreto.

IV – Alinhamento: A organização e fixação do cabeamento de forma ordenada e uniforme nos postes, respeitando as faixas de ocupação e distâncias de segurança, evitando emaranhados, contato com vegetação e qualquer situação que comprometa a segurança ou a estética urbana.

V – Órgão Municipal Competente (OMC): A Secretaria Municipal de Finanças em conjunto com a Guarda Civil Municipal, responsáveis por aplicar as disposições deste Decreto, expedir notificações, lavrar autos de infração e promover a interlocução com as empresas.

VI – Situação de Emergência: Toda e qualquer condição de risco iminente ou constatado à integridade física de pessoas, bens públicos ou particulares, ou à interrupção de serviços essenciais, decorrente de problemas na infraestrutura de cabeamento ou postes.

VII – Ocupação à Revelia: A utilização de postes por empresas que possuam contrato de compartilhamento, mas que excedam a capacidade autorizada, utilizem postes não autorizados ou descumpram os requisitos técnicos e as normas regulatórias de compartilhamento.

VIII – Empresa Clandestina: A empresa que utiliza a infraestrutura de postes sem possuir contrato formal de compartilhamento com a concessionária de energia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Prefeitura Municipal de Cubatão | Paço Municipal: Praça dos Emancipadores, s/nº - Centro - Cubatão/SP - cep: 11510-900 |

PABX: 13 3513-4001 www.cubatao.sp.gov.br [/prefeituradecubatao](https://www.facebook.com/prefeituradecubatao) [/prefeituradecubatao](https://www.instagram.com/prefeituradecubatao) [/prefeituradecubataooficial](https://www.youtube.com/prefeituradecubataooficial)



Prefeitura Municipal de Cubatão

elétrica ou sem a devida inscrição municipal e alvará de funcionamento para atuar no Município.

Art. 3º A aplicação deste Decreto abrange a rede elétrica, cabos telefônicos, TV a cabo e assemelhados, conforme previsto no art. 2º da Lei nº 4.085/2020.

CAPÍTULO II

DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

Art. 4º As empresas de que trata o Art. 2º, inciso I, deste Decreto são obrigadas a:

I – Identificar os cabos existentes, no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação deste Decreto, utilizando etiquetas, plaquetas ou outros dispositivos de marcação visíveis e duráveis que contenham, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Nome ou sigla da empresa proprietária do cabeamento;
- b) Número de telefone para contato em caso de emergência ou denúncia;
- c) Data de instalação (mês/ano) ou número de contrato.

II – Realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos inutilizados, no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação deste Decreto, devendo observar as seguintes diretrizes:

- a) Fixar o cabeamento de forma organizada, em feixes, evitando fiação solta, pendurada ou emaranhada;
- b) Respeitar as distâncias mínimas de segurança em relação ao solo, edificações e vegetação, conforme normas técnicas da ABNT e da concessionária de energia elétrica;
- c) Retirar imediatamente todo e qualquer cabeamento comprovadamente inoperante, abandonado ou sem identificação de sua propriedade.

§ 1º Em casos de Situação de Emergência, as providências previstas no inciso II deste artigo deverão ser realizadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da constatação do risco ou do recebimento de notificação da empresa concessionária ou do órgão municipal competente.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Prefeitura Municipal de Cubatão | Paço Municipal: Praça dos Emancipadores, s/nº - Centro - Cubatão/SP - cep: 11510-900 |

PABX: 13 3513-4001 www.cubatao.sp.gov.br [/prefeituradecubatao](https://www.facebook.com/prefeituradecubatao) [/prefeituradecubatao](https://www.instagram.com/prefeituradecubatao) [/prefeituradecubataooficial](https://www.youtube.com/prefeituradecubataooficial)



Prefeitura Municipal de Cubatão

§ 2º A identificação deverá ser realizada a cada vão entre postes, de modo a possibilitar a clara distinção da propriedade e responsabilidade sobre cada trecho de cabeamento.

Art. 5º Os novos projetos de instalação de cabeamento aéreo, a serem executados, deverão conter cabeamento identificado desde sua instalação, nos termos do Art. 4º, inciso I, deste Decreto.

Parágrafo único. As empresas deverão comunicar a Secretaria Municipal de Finanças sobre a execução de novos projetos de instalação, apresentando o planejamento e cronograma, para fins de fiscalização e monitoramento.

Art. 6º As empresas são obrigadas a realizar a manutenção, conservação, remoção e substituição de postes de concreto ou madeira que se encontrarem em estado precário, tortos, inclinados ou em desuso, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Cubatão ou para os consumidores.

§ 1º Em caso de substituição de poste por iniciativa da empresa responsável, esta fica obrigada a notificar as demais empresas que utilizam o poste como suporte de seu cabeamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista para a substituição, para que possam realizar o realinhamento, retirada ou substituição de seus cabos e equipamentos.

§ 2º A notificação de que trata o § 1º deverá ser formal, comprovada por meio de protocolo ou registro eletrônico, e conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – Identificação do poste (endereço completo e, se houver, número de identificação da concessionária de energia);

II – Motivo da substituição;

III – Data e período previstos para a substituição;

IV – Contato para esclarecimentos.

§ 3º No caso de substituição de poste motivada por Situação de Emergência, a empresa responsável fica obrigada a notificar imediatamente as demais empresas que utilizam o poste como suporte, a fim de que providenciem a eliminação dos riscos em suas respectivas fiações.

§ 4º Havendo substituição de poste, as empresas notificadas têm o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para regularizar a situação de seus cabos e demais equipamentos, contados a partir da conclusão da substituição pela empresa responsável.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Prefeitura Municipal de Cubatão | Paço Municipal: Praça dos Emancipadores, s/nº - Centro - Cubatão/SP - cep: 11510-900 |



PABX: 13 3513-4001



www.cubatao.sp.gov.br



[/prefeituradecubatao](https://www.facebook.com/prefeituradecubatao)



[/prefeituradecubatao](https://www.instagram.com/prefeituradecubatao)



[/prefeituradecubataooficial](https://www.youtube.com/prefeituradecubataooficial)



Prefeitura Municipal de Cubatão

Art. 7º O compartilhamento da faixa de ocupação nos postes deve ser feito de forma ordenada e uniforme, de modo que a instalação de um ocupante não utilize pontos de fixação ou invada a área destinada a outros, bem como o espaço de uso exclusivo das redes de energia elétrica e de iluminação pública.

§ 1º As empresas deverão observar rigorosamente as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em especial a NBR-15214 (Rede de Distribuição de Energia Elétrica - Compartilhamento de Infraestrutura com Redes de Telecomunicação), bem como a GED-270 (Compartilhamento de Postes de Rede Elétrica para Telecomunicações e Demais Ocupantes) da Companhia Piratininga de Força e Luz (CPFL), ou outras normas técnicas que venham a substituí-las.

§ 2º É vedada a Ocupação à Revelia e a utilização de postes ou estruturas sem autorização da concessionária de energia elétrica ou do proprietário da estrutura, bem como o desrespeito às normas de compartilhamento e capacidade máxima dos postes.

Art. 8º Nas ruas arborizadas, os fios condutores de energia elétrica, o cabeamento telefônico e os demais ocupantes dos postes de energia elétrica deverão ser estendidos a uma distância segura da vegetação e devidamente isolados.

§ 1º A "distância razoável" de que trata o art. 8º da Lei nº 4.085/2020 será definida em conjunto com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Segurança Climática e Bem-estar Animal, observando-se as normas de segurança e as melhores práticas técnicas.

§ 2º A poda de árvores que interfiram no cabeamento deverá ser previamente coordenada com a Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Públicos ou a concessionária de energia, conforme a responsabilidade pelo trecho.

CAPÍTULO III

DA FISCALIZAÇÃO E DO CONTROLE

Art. 9º A fiscalização do cumprimento das disposições da Lei nº 4.085/2020 e deste Decreto será exercida pela Secretaria Municipal de Finanças que é o órgão municipal competente em conjunto com a Guarda Civil Municipal.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Prefeitura Municipal de Cubatão | Paço Municipal: Praça dos Emancipadores, s/nº - Centro - Cubatão/SP - cep: 11510-900 |

PABX: 13 3513-4001 | www.cubatao.sp.gov.br | [/prefeituradecubatao](https://www.facebook.com/prefeituradecubatao) | [/prefeituradecubatao](https://www.instagram.com/prefeituradecubatao) | [/prefeituradecubataooficial](https://www.youtube.com/channel/UC...)



Prefeitura Municipal de Cubatão

§ 1º A Secretaria Municipal de Finanças e a Guarda Civil Municipal poderão solicitar o apoio de outras Secretarias Municipais e da Polícia Militar, quando necessário, para o exercício de suas atribuições fiscalizatórias.

§ 2º Para auxiliar na fiscalização, a Secretaria Municipal de Finanças poderá estabelecer um canal de comunicação para recebimento de denúncias da população, garantindo o devido registro e tratamento das informações.

Art. 10. Constatado o descumprimento do disposto no art. 1º da Lei nº 4.085/2020 e Art. 4º deste Decreto, as empresas serão notificadas a promover as adequações necessárias ao cumprimento das obrigações, no prazo de 7 (sete) dias, contados a partir da data do recebimento da notificação.

§ 1º Em casos de Situação de Emergência, o prazo para adequação fica reduzido para 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data da constatação do risco ou do recebimento de notificação do órgão municipal competente.

§ 2º As notificações serão expedidas por meio de documento formal, físico ou eletrônico, com comprovação de recebimento pela empresa notificada.

§ 3º A notificação deverá conter:

- I – A identificação da empresa notificada;
- II – A descrição detalhada da infração ou irregularidade constatada, com indicação do dispositivo legal e regulamentar infringido;
- III – O local da ocorrência;
- IV – O prazo para regularização;
- V – A advertência quanto às penalidades aplicáveis em caso de descumprimento.

Art. 11. A empresa estatal ou concessionária ou permissionária do serviço público de distribuição de energia elétrica fica obrigada a enviar mensalmente à Secretaria Municipal de Finanças até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, relatório das notificações realizadas com base na Lei nº 4.085/2020 e neste Decreto, bem como do comprovante de recebimento pela empresa notificada.

Parágrafo único. O relatório deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I – Identificação da empresa notificada;
- II – Descrição sumária da notificação e do motivo;
- III – Data da notificação;

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS





Prefeitura Municipal de Cubatão

IV – Prazo concedido para regularização;

V – Indicação de cumprimento ou não da notificação;

VI – Cópias dos comprovantes de recebimento das notificações.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Finanças realizará o cruzamento de dados com as informações fornecidas pela concessionária de energia elétrica e pelos registros municipais (alvarás, inscrições, etc.) para identificar Empresas Clandestinas ou que atuem em Ocupação à Revelia.

§ 1º As Empresas Clandestinas ou que atuem em Ocupação à Revelia serão notificadas pelo órgão municipal competente para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularizem sua situação junto à concessionária de energia elétrica e aos órgãos municipais competentes.

§ 2º O descumprimento do § 1º sujeitará as Empresas Clandestinas às penalidades previstas na Lei nº 4.085/2020 e neste Decreto, além de outras medidas cabíveis.

Art. 13. Fica instituído um Grupo de Resposta Rápida, coordenado pela Secretaria Municipal de Finanças e com participação da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, representantes da Câmara Municipal (CEV), da concessionária de energia elétrica e das empresas de telecomunicações legalmente estabelecidas, com o objetivo de:

I – Compartilhar informações e dados relevantes sobre o cabeamento aéreo;

II – Atender a denúncias de situações de emergência ou risco iminente, em especial cabos caídos;

III – Propor ações conjuntas de fiscalização, mutirões de organização e campanhas de conscientização;

IV – Articular a identificação de Empresas Clandestinas e a aplicação das medidas cabíveis.

CAPÍTULO IV

DAS PENALIDADES

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Prefeitura Municipal de Cubatão | Paço Municipal: Praça dos Emancipadores, s/nº - Centro - Cubatão/SP - cep: 11510-900 |

PABX: 13 3513-4001 www.cubatao.sp.gov.br [/prefeituradecubatao](https://www.facebook.com/prefeituradecubatao) [/prefeituradecubatao](https://www.instagram.com/prefeituradecubatao) [/prefeituradecubataooficial](https://www.youtube.com/prefeituradecubataooficial)



Prefeitura Municipal de Cubatão

Art. 14. O descumprimento das disposições da Lei nº 4.085/2020 e deste Decreto sujeitará o infrator às seguintes medidas, aplicadas pelo órgão gestor municipal, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis:

I – Notificação para regularização da situação, nos prazos definidos na Lei e neste Decreto.

II – Multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do art. 1º da Lei, combinado com o art. 4º, inciso I, deste Decreto.

III – Multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do art. 1º da Lei, combinado com o art. 4º, inciso II, deste Decreto.

IV – Multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) a R\$ 3.000,00 (três mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do art. 5º da Lei, combinado com o art. 6º deste Decreto.

§ 1º Para fins de aplicação das multas previstas nos incisos II e III, a medição do metro linear de cabeamento irregular será realizada pelas empresas estatais, concessionárias ou permissionárias de serviços públicos de energia elétrica ou pela Secretaria Municipal de Finanças, podendo utilizar métodos de medição direta ou estimativa técnica fundamentada.

§ 2º Na aplicação da penalidade prevista no inciso IV, a Secretaria Municipal de Finanças considerará o grau de urgência na manutenção, conservação, remoção ou substituição do poste, bem como o risco à segurança de pessoas e bens públicos ou particulares.

§ 3º As multas serão aplicadas após o decurso dos prazos de notificação sem a devida regularização.

§ 4º Das penalidades aplicadas, caberá recurso administrativo ao Prefeito, a contar da ciência da decisão, que terá efeito suspensivo.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Prefeitura Municipal de Cubatão | Paço Municipal: Praça dos Emancipadores, s/nº - Centro - Cubatão/SP - cep: 11510-900 |

PABX: 13 3513-4001 www.cubatao.sp.gov.br [/prefeituradecubatao](https://www.facebook.com/prefeituradecubatao) [/prefeituradecubatao](https://www.instagram.com/prefeituradecubatao) [/prefeituradecubataooficial](https://www.youtube.com/prefeituradecubataooficial)



Prefeitura Municipal de Cubatão

Art. 15. Os custos decorrentes do disposto na Lei nº 4.085/2020 e neste Decreto serão suportados integral e exclusivamente pelas empresas, ficando vedada qualquer cobrança dos consumidores.

Art. 16. As empresas terão o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste Decreto, para se adequarem aos procedimentos e detalhes normativos aqui estabelecidos, sem prejuízo dos prazos já definidos na Lei nº 4.085/2020 para as obrigações principais.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
EM XX DE XXXXXXXX DE 2026.
"493º da Fundação do Povoado
77º da Emancipação".

CESAR DA SILVA NASCIMENTO
Prefeito Municipal

RODRIGO DIAS SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

LUIZ ALBERTO MAIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Prefeitura Municipal de Cubatão | Paço Municipal: Praça dos Emancipadores, s/nº - Centro - Cubatão/SP - cep: 11510-900 |

PABX: 13 3513-4001 www.cubatao.sp.gov.br [/prefeituradecubatao](https://www.facebook.com/prefeituradecubatao) [/prefeituradecubatao](https://www.instagram.com/prefeituradecubatao) [/prefeituradecubataooficial](https://www.youtube.com/prefeituradecubataooficial)



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

RELATÓRIO FINAL

COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES – CEV DA FIAÇÃO EXCEDENTE Resolução nº 3.097, de 10 de novembro de 2025

1. INSTITUIÇÃO E FINALIDADE

A Comissão Especial de Vereadores foi instituída pela **Resolução nº 3.097, de 10 de novembro de 2025**, no âmbito da Câmara Municipal de Cubatão, com a finalidade de **apurar eventuais irregularidades praticadas por empresas concessionárias ou permissionárias de serviços públicos que operam com cabeamento aéreo em postes no Município, especialmente no que se refere ao alinhamento, à identificação e à retirada de fiação excedente, bem como aos impactos decorrentes à segurança da população, à mobilidade urbana e à ordenação do espaço público.**

A reunião de instauração ocorreu em 19 de novembro de 2025, sob a **presidência do Vereador Washington Luiz Lessa de Souza**, tendo como **Relator o Vereador José Elan dos Santos Gomes** e como **membro o Vereador Alexandre Mendes da Silva**, contando, ainda, com o apoio técnico-administrativo da Assistente de Comissão Parlamentar Temporária, Elizabeth Ramos Antiquera.

Na ocasião, restou evidenciado que a **problemática em análise possui natureza estrutural, decorrente de acúmulo histórico de irregularidades, envolvendo múltiplos agentes e demandando atuação coordenada e contínua.**

Desde o início dos trabalhos, consignou-se que a Comissão teria **caráter orientador e articulador, voltado à construção de soluções institucionais, sem prejuízo das medidas fiscalizatórias cabíveis.**

2. DIAGNÓSTICO INICIAL

Na fase inicial, a Comissão procedeu ao **levantamento das principais ocorrências** verificadas no Município, sendo identificados, de forma reiterada elevado volume de cabos inoperantes e sem identificação; dificuldade de atribuição de responsabilidade pela titularidade da fiação; existência de empresas atuando sem regularização administrativa; risco concreto à segurança da população, com registros de acidentes e o comprometimento da mobilidade urbana e da paisagem.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

Restou caracterizado que o problema apresenta **natureza estrutural, histórica e multissetorial**, exigindo **atuação integrada entre os entes públicos e privados envolvidos**.

3. METODOLOGIA E SEQUÊNCIA LÓGICA DOS TRABALHOS

Os trabalhos da Comissão foram conduzidos de forma ordenada, observando sequência lógica e progressiva de atos.

Inicialmente, procedeu-se à **consolidação do diagnóstico**, seguida da **promoção de integração institucional entre os agentes envolvidos**. Na sequência, foram **instituídos mecanismos de comunicação e resposta rápida**, possibilitando atuação imediata em situações emergenciais.

Posteriormente, avançou-se para o **levantamento e cruzamento de dados técnicos**, permitindo a identificação das empresas atuantes no Município e a verificação de sua regularidade. Com base nessas informações, foram **adotadas medidas voltadas à responsabilização e à indução à regularização**.

Na etapa seguinte, **desenvolveu-se base normativa** destinada à padronização das ações, culminando na elaboração de minuta de decreto regulamentador da legislação municipal. Consolidada essa estrutura, passou-se ao planejamento e à execução de ações operacionais, mediante mutirões organizados, acompanhados de fiscalização contínua.

Tal encadeamento demonstra que os trabalhos foram conduzidos com planejamento, coerência e fundamentação técnica.

4. INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL

A atuação da Comissão pautou-se na construção de **ambiente de cooperação institucional**, com a participação da concessionária de energia elétrica, CPFL; empresas de telecomunicações do município; Secretaria Municipal de Finanças; demais órgãos da Administração Municipal; Companhia Municipal de Trânsito – CMT.

Destaca-se a criação de **grupo institucional de comunicação**, por meio de aplicativo de mensagens WhatsApp grupo denominado “CEV CUBATÃO_FIAÇÃO EXCEDENTE”, **destinado à articulação imediata entre os envolvidos e ao tratamento célere de ocorrências críticas**.

Registra-se que o referido grupo se encontra **em pleno funcionamento**, sendo amplamente utilizado como canal de comunicação ágil e eficiente entre os



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

participantes, contribuindo diretamente para a coordenação das ações, o alinhamento operacional e a pronta resposta às demandas emergenciais.

Tal instrumento tem se mostrado essencial para a agilidade das ações e para a efetividade das intervenções realizadas.

5. LEVANTAMENTO DE DADOS E IDENTIFICAÇÃO DE EMPRESAS

No desenvolvimento dos trabalhos, a concessionária CPFL encaminhou à Comissão a **relação das empresas com contrato de compartilhamento de infraestrutura**, a qual foi submetida a cruzamento com os registros do cadastro municipal.

Esse procedimento permitiu identificar empresas atuantes no Município; **verificar inconsistências cadastrais**; detectar a atuação de empresas sem alvará e evidenciar fragilidades no controle da ocupação dos postes.

A sistematização dessas informações representou etapa fundamental para o **avanço das ações fiscalizatórias**.

6. ATUAÇÃO FISCALIZATÓRIA E REGULARIZAÇÃO

A partir das inconsistências identificadas, foram adotadas medidas voltadas à regularização do setor, com atuação do Poder Executivo, **por meio da Secretaria Municipal de Finanças**, no exercício do poder de polícia administrativa, visando à adequação das empresas às normas municipais vigentes.

Verificou-se que parcela significativa das empresas atuantes no Município encontrava-se em **situação irregular**, seja pela ausência de alvará de funcionamento, seja pela existência de pendências cadastrais e fiscais, em desconformidade com a legislação municipal que disciplina o exercício de atividades econômicas, o uso e a ocupação do solo urbano, bem como o ordenamento da infraestrutura instalada em logradouros públicos.

Diante desse cenário, foram adotadas providências fiscalizatórias, com a **lavratura de autos de infração** e a aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação municipal pertinente. Registra-se que as penalidades aplicadas atingiram valores aproximados de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais) por empresa autuada**, observados os critérios legais de tipificação da infração, reincidência e ausência de regularização, conforme previsto na normativa municipal aplicável.

Cumprir destacar que tais medidas não se limitaram ao caráter sancionatório, tendo como finalidade precípua a indução à regularização das empresas, a



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

recomposição da legalidade administrativa e o fortalecimento dos mecanismos de controle sobre a ocupação da infraestrutura pública.

No tocante à legislação urbanística, foram **analisadas as exigências relativas ao Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)**, instrumento previsto no ordenamento jurídico municipal para atividades classificadas como de impacto urbano relevante. Restou consignado que a obrigatoriedade de apresentação do EIV recai sobre cada pessoa jurídica individualmente considerada, não sendo afastada pela ausência de estabelecimento físico no Município, devendo contemplar a avaliação dos impactos gerados pela atividade e a proposição de medidas mitigatórias adequadas.

Nesse contexto, reafirmou-se a necessidade de observância integral das disposições legais e regulamentares, notadamente quanto à obtenção de alvará de funcionamento, à regularização cadastral perante o Município, ao cumprimento das normas urbanísticas e à responsabilidade das empresas pela adequada instalação, identificação, manutenção e retirada de seus cabamentos.

7. REGULAMENTAÇÃO NORMATIVA

Como desdobramento dos trabalhos desenvolvidos no âmbito desta Comissão, foi **elaborada minuta de decreto regulamentador da Lei nº 4.085, de 20 de julho de 2020**, com o objetivo de conferir maior efetividade à sua aplicação e estabelecer parâmetros claros para a organização da infraestrutura de cabeamento aéreo no Município.

A proposta normativa estabelece diretrizes para a identificação obrigatória dos cabos, por meio de mecanismos que permitam a rastreabilidade de sua titularidade; disciplina o alinhamento da fiação, visando à organização e padronização da ocupação dos postes; define critérios para a retirada de cabamentos excedentes, inoperantes ou em desuso; e delimita as responsabilidades das empresas quanto à instalação, manutenção e regularização de suas redes.

Além disso, o decreto contempla procedimentos específicos para atuação em situações de emergência, assegurando maior agilidade na mitigação de riscos à população, bem como mecanismos que fortalecem a atuação fiscalizatória do Poder Público.

A regulamentação proposta representa avanço relevante ao transformar diretrizes legais em instrumentos operacionais, conferindo maior segurança jurídica, padronização de procedimentos e efetividade às ações voltadas à organização, controle e fiscalização da infraestrutura de cabeamento no Município.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

8. EXECUÇÃO DOS MUTIRÕES, RESULTADOS E APRENDIZADOS OPERACIONAIS

A **fase operacional** dos trabalhos da Comissão Especial de Vereadores materializou-se por meio da **implementação de mutirões de organização da rede aérea e retirada de fiação excedente, realizados no eixo central do Município, especialmente na Avenida Nove de Abril**, conforme cronograma estruturado em conjunto com a concessionária de energia elétrica.

Os mutirões foram executados **de forma sequencial**, abrangendo trechos contínuos da via, o que permitiu atuação progressiva e padronizada, com ganho de eficiência operacional e melhor controle dos resultados.

No **1º mutirão**, realizado em 12 de março de 2026, foram trabalhados aproximadamente 20 postes, com retirada estimada de cerca de 200 quilos de fios excedentes, evidenciando a existência de elevado passivo de cabeamento inativo acumulado ao longo dos anos.

No **2º mutirão**, realizado em 19 de março de 2026, manteve-se a mesma metodologia operacional, com foco na retirada de cabos em desuso e reorganização dos cabos ativos, sendo novamente retirados aproximadamente 200 quilos de fios excedentes. Registra-se, contudo, que fatores climáticos impactaram parcialmente a execução, impedindo a conclusão integral do trecho previsto.

No **3º mutirão**, realizado em 26 de março de 2026, além da continuidade das ações operacionais, destacaram-se importantes reflexões técnicas e institucionais decorrentes da experiência acumulada. Foi identificada baixa adesão de empresas em relação ao universo de operadoras atuantes no Município, o que gera sobrecarga nas equipes participantes e compromete a efetividade das ações. Nesse contexto, consolidou-se o entendimento de que a corresponsabilização das empresas é elemento essencial para o êxito do processo.

Ainda nesse mutirão, foram **apresentadas soluções práticas relevantes**, como a adoção de registro fotográfico das irregularidades e seu encaminhamento à concessionária para fins de notificação das empresas ausentes, medida considerada eficaz para ampliar a responsabilização e induzir maior participação.

Outro ponto relevante identificado foi a dificuldade operacional na retirada de cabeamento instalado em imóveis particulares, em razão de restrições impostas por moradores, o que evidenciou a necessidade de desenvolvimento de ações de conscientização pública e apoio institucional para viabilizar a remoção dessas estruturas.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

No **4º mutirão**, realizado em 2 de abril de 2026, já sem acompanhamento presencial da Comissão em razão de ponto facultativo, as atividades foram executadas de forma regular, mantendo-se o padrão técnico, organizacional e de cooperação estabelecido nas ações anteriores. Tal fato demonstra a consolidação do modelo operacional implementado, com autonomia das equipes e internalização dos procedimentos.

No âmbito da execução dos mutirões do plano piloto de organização do cabeamento aéreo, registrou-se a participação conjunta da CPFL, (concessionária de energia elétrica), da INFOTEC (empresa de apoio operacional) e das empresas Algar, Ariknet, Canaã Telecom, Claro, Desktop, Ghost Telecom, Jetnetwork, Lufra, Manalink, Melolink, Updown e Vivo.

Registra-se que a participação variou conforme cada etapa dos mutirões, sendo observada a presença recorrente de empresas ao longo das ações, ainda que nem todas tenham participado de todos os trechos executados.

8.1 RESULTADOS CONSOLIDADOS

A análise conjunta dos mutirões permite identificar **resultados concretos e mensuráveis** como a retirada significativa de fiação excedente, estimada em 200 de quilos por etapa; atuação contínua em trechos estratégicos do Município; padronização de procedimentos operacionais; melhoria das condições de segurança da rede aérea; redução de cabos soltos, rompidos ou em desuso; fortalecimento da atuação conjunta entre empresas.

Além dos resultados quantitativos, destacam-se ganhos qualitativos relevantes, como a melhoria da organização visual da rede e a mitigação de riscos à população.

8.2 PRINCIPAIS PROBLEMAS IDENTIFICADOS

A execução dos mutirões, os colaboradores das empresas de telecomunicações evidenciaram desafios estruturais que impactam diretamente a efetividade das ações como a **baixa adesão** de parte das empresas atuantes; existência de **cabeamento clandestino ou sem identificação**; **ausência de manutenção periódica** por algumas operadoras; **dificuldade de atuação em áreas privadas**; influência de fatores externos, como **condições climáticas**; necessidade de **maior integração e responsabilização entre os agentes**.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

8.3 EVOLUÇÃO DO MODELO OPERACIONAL

A sequência dos mutirões evidencia evolução progressiva do modelo adotado, passando de uma fase inicial de adaptação para um estágio de maior maturidade operacional, caracterizado por maior alinhamento entre as equipes; internalização dos procedimentos técnicos; execução mais fluida e coordenada.

Tal evolução demonstra a efetividade do modelo estruturado pela Comissão, com potencial de replicação e continuidade.

8.5 SÍNTESE TÉCNICA

Os mutirões consolidaram-se como instrumento central de enfrentamento da problemática da fiação excedente, permitindo **transformar diagnóstico em ação concreta**; integrar agentes públicos e privados; produzir resultados imediatos e visíveis; estruturar metodologia replicável em escala municipal.

9. CONTINUIDADE DAS AÇÕES

A Comissão deliberou pela **necessidade de continuidade das ações iniciadas**, tendo encaminhado ofício à concessionária **Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL Energia**, solicitando a apresentação de cronograma detalhado dos mutirões para o restante do exercício de 2026, com a devida indicação das áreas a serem contempladas.

Em resposta, a **CPFL encaminhou cronograma contemplando as ações até o mês de junho do corrente ano**, abrangendo a região do Centro Expandido, com definição prévia dos trechos de atuação e planejamento operacional estruturado.

Informou, ainda, que o cronograma complementar, relativo às demais regiões do Município, será encaminhado por meio eletrônico, à medida que houver a consolidação do planejamento técnico das etapas subsequentes.

Registra-se, por fim, que a concessionária mantém fluxo contínuo de comunicação com esta Comissão e com os demais participantes por meio de grupo institucional no aplicativo WhatsApp, no qual são compartilhadas informações atualizadas sobre a realização dos mutirões, ajustes operacionais e demais encaminhamentos pertinentes.

Tal dinâmica evidencia a **continuidade das ações e a consolidação de modelo de atuação coordenado**, com transparência, previsibilidade e integração entre os agentes envolvidos.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

10. RESULTADOS ALCANÇADOS

Os trabalhos desenvolvidos resultaram em avanços significativos, dentre os quais se destacam a organização e consolidação de informações sobre o setor; identificação de irregularidades e empresas não regularizadas; fortalecimento da atuação fiscalizatória; implementação de mutirões operacionais; melhoria das condições de segurança em áreas atendidas; avanço na regulamentação normativa; estabelecimento de fluxo contínuo de atuação.

Observa-se mudança de paradigma, com a **transição de modelo reativo para abordagem planejada e estruturada**.

11. RECOMENDAÇÕES

Diante dos resultados obtidos e das constatações realizadas no curso dos trabalhos, a Comissão Especial de Vereadores apresenta as seguintes recomendações, com vistas à continuidade, aprimoramento e ampliação das ações voltadas à organização da infraestrutura de cabeamento no Município:

Recomenda-se a **continuidade dos mutirões de retirada de fiação excedente**, com ampliação progressiva para todas as regiões do Município, assegurando a manutenção de cronograma estruturado e a atuação coordenada entre os agentes envolvidos, de modo a consolidar o caráter permanente das ações.

Recomenda-se a instituição de mecanismo de reconhecimento às empresas que atuarem de forma colaborativa e em conformidade com a legislação, a exemplo da criação do “Selo Empresa Amiga da Cidade”, como **instrumento de incentivo à regularização**, à responsabilidade e à participação ativa nas ações.

Recomenda-se o **encaminhamento da minuta do decreto regulamentador** da Lei nº 4.085, de 20 de julho de 2020, para apreciação e implementação pelo Poder Executivo, assegurando a efetiva aplicação das diretrizes estabelecidas.

Recomenda-se a **designação de responsável institucional pela gestão e acompanhamento do grupo de comunicação no aplicativo WhatsApp**, garantindo a organização das informações, a continuidade do fluxo comunicacional e a efetividade das articulações operacionais.

Recomenda-se, ainda, a ampliação da transparência e da comunicação com a população, por meio da **divulgação periódica das ações realizadas**, dos resultados alcançados e dos cronogramas de mutirões, contribuindo para o controle social e para o engajamento da comunidade.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

Por fim, recomenda-se a realização de **campanhas de conscientização junto à população e aos comerciantes**, especialmente quanto à necessidade de permitir o acesso para retirada de cabeamentos inativos em imóveis particulares, bem como quanto aos riscos associados à fiação irregular.

Recomenda-se a adoção de medidas voltadas à **mitigação dos impactos causados pela circulação de veículos de grande porte**, especialmente caminhões, que frequentemente ocasionam o rompimento, deslocamento ou rebaixamento de cabos, contribuindo para a desorganização da rede aérea e aumentando os riscos à segurança da população.

Nesse sentido, faz-se necessária a **atuação integrada dos órgãos competentes**, com destaque para a Secretaria Municipal responsável pela mobilidade urbana e fiscalização de trânsito, no intuito de intensificar a fiscalização de veículos que trafegam em desacordo com os limites de altura permitidos; avaliar a necessidade de sinalização específica em trechos críticos; promover ações preventivas em áreas com recorrência de ocorrências; articular com as empresas responsáveis pela rede a adequação da altura e do alinhamento dos cabos.

Ressalta-se que a recorrência desse tipo de ocorrência evidencia a necessidade de abordagem sistêmica, envolvendo tanto a adequação da infraestrutura quanto o controle da circulação de veículos, de modo a evitar a reincidência de danos e preservar os avanços obtidos com os mutirões.

12. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, conclui-se que a Comissão Especial de Vereadores não apenas cumpriu sua finalidade institucional, mas superou as expectativas inicialmente estabelecidas, promovendo atuação abrangente, estruturada e efetiva no enfrentamento da problemática da fiação aérea no Município.

Ao longo de seus trabalhos, a Comissão avançou significativamente desde o diagnóstico de um cenário marcado pela desorganização e ausência de controle, até a implementação de medidas concretas, coordenadas e contínuas, que resultaram na organização progressiva da rede, na mitigação de riscos à população e na indução à regularização das empresas atuantes no setor.

Destaca-se que foram alcançados resultados expressivos, tanto no plano operacional — com a realização de mutirões, retirada de grande volume de fiação excedente e melhoria das condições de segurança — quanto no plano institucional, mediante a articulação inédita entre Poder Legislativo, Poder Executivo, concessionária de energia e empresas de telecomunicações.

A Comissão também contribuiu de forma decisiva para a estruturação de base normativa e procedimental, estabelecendo diretrizes, fluxos e instrumentos que



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

possibilitam a continuidade das ações, com maior previsibilidade, controle e eficiência.

Importa ressaltar que o modelo construído ao longo dos trabalhos — pautado na cooperação, na corresponsabilização e na atuação técnica — representa avanço relevante na gestão urbana, demonstrando que problemas complexos e historicamente negligenciados podem ser enfrentados de maneira organizada e efetiva.

Embora a matéria demande acompanhamento permanente, resta evidenciado que **a Comissão deixa como legado não apenas o diagnóstico da situação, mas um sistema em funcionamento, com ações em curso, cronograma estabelecido e integração institucional consolidada.**

Assim, considera-se encerrado o ciclo de atuação desta Comissão Especial de Vereadores, com o reconhecimento de que os resultados alcançados representam marco significativo para o Município de Cubatão, estabelecendo bases sólidas para a continuidade das políticas públicas voltadas à organização da infraestrutura de cabeamento, em benefício da segurança, da mobilidade urbana e da qualidade do ambiente urbano.

É o relatório.

Cubatão, 14 de abril de 2026.

JOSÉ ELAN
DOS
SANTOS
GOMES

Assinado de forma
digital por JOSÉ
ELAN DOS
SANTOS GOMES
Dados: 2026.04.14
11:46:06 -03'00'

José Elan dos Santos Gomes
Relator

ALEXANDRE
MENDES DA
SILVA:25415
915869

Assinado de forma
digital por ALEXANDRE
MENDES DA
SILVA:25415915869
Dados: 2026.04.14
11:43:10 -03'00'

Alexandre Mendes da Silva
Membro